

PROJETO VERÃO

Parceria entre Prefeitura e Sesc vai trazer shows, oficinas, cultura e muita atividade para o município

Rio das Ostras fechou parceria com o Sesc RJ para promover um verão especial com uma programação diversificada com shows, esporte e cultura na Cidade. Na última terça-feira, dia 18, representantes da Administração Municipal, do Sesc do Rio de Janeiro e de Nova Friburgo participaram de uma coletiva de imprensa para lançar o Projeto Sesc Verão que acontecerá na praia de Costazul, entre os dias 10 de janeiro e 24 de fevereiro.

Entre os destaques do projeto estão shows, palestras, oficinas e atividades esportivas. Dentre as atrações musicais já confirmadas estão: Detonautas, Diogo Nogueira, Biquíni Cavado, Gabriel O Pensador, Toni Garrido e Banda Jamz. Já na área esportiva, está previsto uma oficina de skate com o multicampeão Bob Burnquist. Também serão oferecidas atividades com atletas consagrados no mundo do vôlei e do futebol de areia, como o medalhista olímpico Emanuel e Junior Negão. Também serão montados espaços para a prática de frescobol, futmesa e outros diversos esportes. O público poderá se divertir ainda com um gigante toboágua, waterball, escalada inflável e futebolha, além de muitas outras ações. Espetáculos de circo, teatro e muita música completam a programação.

Também serão oferecidos cursos de empreendedorismo jovem, ensinando técnicas para DJ, locução de eventos, fotografia e criação de blog. Todas essas atividades serão gratuitas. Além de aquecer a economia, o projeto visa trazer para o município entretenimento e bem-estar para a população riostrense e visitantes.

“Nós pensamos no Sesc Verão, assim como pensamos em todos os nossos projetos. Somos uma instituição social. Nossa missão é promover serviços de bem-estar e qualidade de vida na sociedade. O projeto Sesc Verão foi pensado justamente para levar uma programação multidisciplinar para toda a família, incentivando a cultura, lazer, esporte, recreação, turismo social, assistência social e saúde. Montamos uma programação participativa e diversificada, onde toda a família não irá só para assistir, mas para participar ativamente. A criança vai estar brincando e praticando esportes. Os pais vão estar assistindo uma apresentação ou participando de uma oficina. O objetivo deste projeto é ser o início de um aprendizado onde cada pessoa que participar possa levar os aprendizados para o seu dia a dia. Essa é a nossa missão. A educação permeia toda nossa programação. Para nós, não faz sentido fazer um evento e ir embora, mas sim, deixar um legado e retornar ao local para outras ações”, destaca o gerente Regional de Lazer do Sesc RJ, Fernando Alves.



Bob Burnquist



Emanuel



Gabriel O pensador



Diogo Nogueira

PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

Vice-Prefeito

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Chefe de Gabinete

FELIPE DA COSTA FERREIRA

Procurador Geral

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

LENISE MARIA PEDROSA DA SILVA

Secretária de Saúde

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

SILVANA FARIA SARZEDAS

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAÚJO

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente Interino do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

PRESIDENTE

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

VICE-PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

1º SECRETÁRIO

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALAN GONÇALVES MACHADO

ALBERTO MOREIRA JORGE

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS

JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MISAIAS DA SILVA MACHADO

VANDERLAN MORAES DA HORA

WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

EXPEDIENTE

JORNAL
OFICIAL



RIO DAS
OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

Réveillon 2019

RIO DAS OSTRAS - RJ

DIA
28

19h - Renata Cabral

Concha Acústica - Centro

21h - Rodolpho Mendes

Espectáculo Às Avestas
Concha Acústica - Centro

DIA
29

20h - HITS

Concha Acústica - Centro

DIA
30

17h - Aconteceu

Anfiteatro da Lagoa de Iriry - Jardim Bela Vista

20h - Dom Sepulveda

Concha Acústica - Centro

DIA
31

QUEIMA DE FOGOS

Orla do Centro e Orla de Costazul

DIA
01

18h30 - Pôr do Sol Musical

Praça da Baleia - Costazul

Praça José Pereira Câmara - Centro

Praia da Boca da Barra - Boca da Barra

Lagoa da Iriry - Jardim Bela Vista

Praia da Tartaruga - Bosque da Praia

RIO DAS OSTRAS
CONVIDA

APOIO:



PRODUÇÃO:



ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2168/2018

Institui o projeto voluntário "Nossa praça", com o objetivo de revitalizar as praças, canteiros e áreas públicas do município de Rio das Ostras.

Vereador-Autor: Misaias da Silva Machado

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica criado o projeto voluntário "Nossa praça" no município de Rio das Ostras, com o objetivo de revitalizar praças, canteiros e áreas públicas.

Parágrafo único: A revitalização a que alude o caput deste artigo, consiste no plantio de mudas, pintura, reforma de aparelhos, grades, hidráulica e qualquer reparo onde haja mão de obra voluntária qualificada.

Art. 2º - As mudas poderão ser fornecidas pela iniciativa privada, assim como outros materiais necessários às reformas.

Art. 3º - O plantio e o cuidado permanente da vegetação e a preservação das reformas e melhorias feitas, serão de incumbência dos voluntários.

§1º. Os voluntários serão quaisquer cidadãos maiores de idade que manifestarem o desejo de participar do projeto, com a finalidade de contribuir para a revitalização dos espaços públicos e também ocuparem seu tempo disponível com essas atividades sadias, a prática do plantio será também uma atividade voltada aos idosos evitando assim o isolamento social.

§2º. Poderão também participar do programa de plantio do projeto, os alunos das escolas municipais, incentivando a prática da preservação do Meio Ambiente, monitorados por professor.

Art. 4º - São objetivos desta Lei a inclusão social dos idosos e adolescentes e a revitalização dos espaços públicos municipais, sendo lema do projeto a seguinte citação do poeta Augusto Curý: "Todos querem o perfume das flores, mas poucos sujam as suas mãos para cultivá-las".

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2169/2018

Dispõe sobre a criação do programa "MEU BAIRRO, MEU MUNDO" e dá outras providências.

Vereador-Autor: Misaias da Silva Machado

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no município de Rio das Ostras o programa "Meu bairro, meu mundo".

Art. 2º - É diretriz do programa "Meu bairro, meu mundo" a ênfase nas ações coletivas e preventivas na promoção da saúde e da qualidade de vida.

I - A limpeza dos quintais, terrenos baldios com o recolhimento de lixo, pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água;

II - Pintura de meio fio;

III - Sinalização de vias, faixas de pedestres, pintura de quebra-molas;

IV - Troca de lâmpadas queimadas;

V - Limpeza de praça, campo de futebol;

VI - Manutenção das vias públicas - execução de serviços de tapa buracos nas vias pavimentadas e compactação das ruas não pavimentadas;

VII - Cessão de mão de obra qualificada para obras de infraestrutura pública, exemplo: pedreiros, carpinteiros entre outros profissionais qualificados, poderão oferecer seus serviços para melhoria do seu bairro.

VIII - Ofertar o cidadão mão de obra que promova o bem-estar da comunidade na área da saúde, educação, esporte, lazer, cultura, entre outras.

Parágrafo único - As ações terão cronogramas formulados pelo executivo, de acordo com o número de colaboradores e voluntários disponíveis para cada serviço e terão por obrigatoriedade que serem cumpridas no tempo estipulado. Os materiais e insumos destinados a cada ação poderão vir também através de doações de empresas privadas parceiras do projeto, porém todo e qualquer material destinado, deverá ser catalogado e administrado pela secretaria responsável a cuidar do programa.

Art. 3º - O programa "Meu bairro, meu mundo" será executado:

I - Por meio de parceria/convenio com a União, o Estado, Empresas, Universidades, Organizações Não Governamentais;

II - Por prestação de serviços pelos entes públicos, privados contratados ou conveniados;

III - Por moradores que queiram doar/ceder mão de obra qualificada para a execução dos projetos, obras, entre outras.

Art. 4º - O programa também disponibilizará estágios não remunerados para alunos de cursos técnicos e/ou profissionalizantes nas áreas de atuação dentro dos projetos elaborados e iniciados com supervisão.

Art. 5º - O Executivo Municipal definirá o cronograma em que executará o Programa nos bairros e qual o tempo necessário para sua execução, com ampla divulgação nas comunidades a serem beneficiadas naquele período.

Parágrafo único - O Programa "Meu bairro, meu mundo" poderá ter diferentes períodos em cada localidade, de acordo com a complexidade de cada projeto a ser executado. Serviços de ordem contínua como troca de lâmpadas queimadas por exemplo, poderão ser executados a qualquer tempo dentro de sua necessidade, haja vista não haver previsão da queima de uma lâmpada.

Art. 6º - Os recursos financeiros para a execução do programa municipal correrão mediante doação privada de verbas ou materiais de empresas parceiras do programa. As empresas e instituições parceiras do programa "Meu bairro, meu mundo", poderão ainda adotar um bairro, tomando medidas para limpeza, infraestrutura local, organizacional, filantrópica, entre outras ações que forem convenientes a localidade.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2061/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2068/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 273.983,40 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2061/2018

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	CR	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.122.0128.2.150				
FMS - Gestão de Pessoal	3.1.90.13.00 - 0.1.50	1852	273.983,40	
06.01 - 10.301.0048.2.824				
FMS - Manutenção da Atenção Básica	3.3.90.92.00 - 0.1.50	1381		360,00
06.01 - 10.302.0045.2.393				
FMS - Manutenção da Atenção Hospitalar	3.3.90.92.00 - 0.1.50	1383		60.995,64
06.01 - 10.302.0045.2.836				
FMS - Manutenção da Atenção Urgencial/Emergencial	3.3.90.30.00 - 0.1.50	1405		60.479,88
	3.3.90.92.00 - 0.1.50	1384		100.418,22

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2018.

TOTAL	273.983,40	273.983,40

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1580/2018

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS/EMPENHOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Proc. Adm. nº 43837/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores referidos no Anexo Único desta, para atuar como fiscais dos contratos ali referenciados, da SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1580/2018

FISCAL/MATRÍCULA|EMPRESA|CONTRATO|PROCESSO
Monique de Almeida Beck-Matrícula 4466-0|Maxwall - Rio Locações, Comércio e Serviços Ltda. |029/2018|9177/2017
Monique de Almeida Beck-Matrícula 4466-0|Microcis-Consultoria, Informática e Serviços Eirelli|030/2017|9177/2017

PORTARIA Nº 1581/2018

Concessão de Abono de Permanência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40º, § 19, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c o Art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005, **Abono de Permanência**, a contar de **04/09/2018**, à servidora **MARCIA MARIA DE JESUS**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 4473-3, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 32362/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1582/2018

Concessão de Abono de Permanência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40º, § 19, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c o Art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005, **Abono de Permanência**, a contar de **21/08/2018**, ao servidor **EDENIR GONÇALVES MARTINS FILHO**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 2113-0, lotado na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 42441/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1583/2018

Concessão de Abono de Permanência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40º, § 19, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela

Emenda Constitucional n.º 041/2003, c/c o Art. 20 da Lei Municipal n.º 957/2005, **Abono de Permanência**, a contar de **25/04/2015**, à servidora **MARY NEIVA DA SILVA LEMOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR I - CAS, matrícula n.º 238-0, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo n.º 42404/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1584/2018

Concessão de Abono de Permanência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40º, § 19, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, c/c o Art. 20 da Lei Municipal n.º 957/2005, **Abono de Permanência**, a contar de **05/10/2018**, à servidora **KATIA DA SILVA SANTOS CORREA**, ocupante do cargo de PROFESSOR I, matrícula n.º 2683-2, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo n.º 41639/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1585/2018

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003 – da regra de permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal n.º 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar da data da publicação, à servidora **ZELAIR DE SOUZA CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula n.º 3726-5, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo n.º 42388/2018.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1586/2018

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional n.º 047/2005 – regra de transição, c/c o art. 23, I, II e III da Lei Municipal n.º 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais a contar da data da publicação, ao servidor **GERALDO CANDIDO DA ROCHA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais - CAS, matrícula n.º 063-9, lotado na SEMAD, conforme Processo Administrativo n.º 40113/2018.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1587/2018

EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CARGO EFETIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, do cargo efetivo ali mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1587/2018

NOME|MAT.|CARGO|LOTAÇÃO|DATA|PROC. ADM.

Lucia Cristina Martins|2878-9|Professor II-Matemática|SEMEDE|01/11/2018|38238/2018
Janssen Henriques Lima|11245-3|Agente Administrativo|SEMAD, à disposição da SEMUSA|06/11/2018|38857/2018

PORTARIA Nº 1588/2018

EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo 41561/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 30/11/2018, o servidor MALAQUIAS PEREIRA, matrícula 13557-7, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo, símbolo CC6, com Lotação na SEMEDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1589/2018

DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando n.º 616/2018 GAB,

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR a servidora **DENISE DE SOUZA NEVES CAMPOS**, mat. 3751-6, Subsecretário Municipal de Auditoria e Controle Interno, à disposição do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1590/2018

DISPENSA, RESCINDINDO, CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para os cargos ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1590/2018

NOME|MATRICULA|CARGO|LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM
Flavia da Costa Silva|26708-2|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|SEMEDE|07/12/2018|39901/2018
Gutemberg da Costa Figueiredo|25418-5|Médico Socorrista II-SEMUSA|30/11/2018|41792/2018
Sheila Cristiane de Almeida Isidorio|26034-7|Professor I-30h-SEMEDE|04/12/2018|42219/2018
Thiago José Carvalho de Oliveira|27346-5|Secretário Escolar – SEMEDE|05/12/2018|42453/2018
Rosana da Costa Figueiredo Gabriel Tedd|25040-6 e 27470-4|Médico Socorrista II- SEMUSA|01/12/2018|41351/2018
Monique André de Oliveira|25272-7|Técnico de Radiologia|SEMUSA|07/12/2018|42328/2018
Gustavo Correia Ribeiro|24972-6|Médico Cirurgião Geral III|06/12/2018|42734/2018
Felipe Elias dos Santos Junior|26533-0|Monitor Escolar|11/12/2018|43257/2018

PORTARIA Nº 1591/2018

DERROGAÇÃO DE PORTARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria n.º 1569/2018, dela excluindo **SAMARA FLORINDO ALMEIDA**, mat. 25831-8, Médico Gastroenterologista, CPF n.º 124.051.637-13, conforme o Processo Administrativo n.º 44347/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1592/2018

EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CARGO EFETIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, do cargo efetivo ali mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1592/2018

NOME|MAT.|CARGO|LOTAÇÃO|DATA|PROC. ADM.

Carlos Marques Rodrigues Ferras|14800-8|Vigilante|SEMAD|28/11/2018|41352/2018

PORTARIA Nº 1593/2018

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – CMPOP PARA O EXERCÍCIO NO BIÊNIO 2019/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo n.º 44406/2018,

Considerando o que determina o art. 1º da lei n.º 2163/2018, versando sobre a composição de número de membros do CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – CMPOP;

Considerando o que determina o Caput do inciso II, art. 5º da lei 2159/2018, versando sobre a eleição dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – CMPOP; Considerando a efetiva realização da VII CONFERÊNCIA BIENAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, no dia 15/12/2018, que executou o processo de eleição dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – CMPOP;

RESOLVE:

Art.1º – DESIGNAR os conselheiros eleitos em seus respectivos setores geográficos, para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – CMPOP para o exercício no biênio 2019/2020, conforme Anexo Único.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 1593/2018

SETOR|CONSELHEIRO|CPF

A|Marisa Aparecida Dias|060535868-03

B|Juscemar Christiane Raymundo|846442499-04

|Paulo Leandro Schleder de Souza|449316540-53

|Vanderlei Campos|041358817-34

C|Leslie Calzavara Carreiro|696709947-72

|Marcio Renato Silva Oliveira|836862827-04

|Pedro Barbosa de Carvalho|91708047-53

D|Sem representante|—

E|Claci Heinrichs|770781109-78

|Rodrigo Marinho de Araujo|086978157-03

F|Edson Carvalho|350554487-68

|Roberto Duarte|038734217-63

|Rodrigo Reis Vieira|084749167-63

G|Gildo de Moura Pires|003230147-20

H|Eliane Barbosa e Silva|080433187-19

|Karolaine Souza Silva|191397592-42

|Marly Araujo de Carvalho Gonçalves|113796187-20

I|Sem representante|—

J|Carlos Henrique Bastos dos Santos|544948007-59

K|Sem representante|—

L|Emerson Ribeiro Ferreira|104785997-14

|Pablo Ribeiro Medeiros de Melo|076108007-40

|Sidnei Barbosa de Jesus|110837997-46

M|Isabel Cristina Melo do Nascimento|624461507-72

|Júlio Cesar Oliveira da Silva|282634720-91

|Tânia Maria do Nascimento|004005927-89

N|Antônio Augusto B. Lobo|204108407-34

|Sergio Adriani Pires|007503867-62

|Sidney Cleber de Oliveira|872657887-53

O|Mara Sílvia Marques Moreira|038909638-54

|Rita Cristina Azevedo Martins|370404052-53

|Associação de Moradores e Amigos da Enseada das Gaivotas|CNPJ 04837726/0001-34

PORTARIA Nº 1594/2018

DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, E NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR o Servidor relacionado no Anexo I desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

Art. 2º – DESIGNAR os Servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, para desempenhar as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 3º – EXONERAR os Servidores relacionados no Anexo III desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 4º – NOMEAR os cidadãos/servidores relacionados no Anexo IV desta Portaria, para exercer os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1594/2018
(DISPENSA FG)

MATRÍCULA|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA|SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

11329-8|Edgar Augusto Silva Gomes|Encarregado|FG3|GABINETE

2292-6|Walter Nunes da Silva Filho|Coordenador de Vigilância em Saúde|FGA1|SEMUSA

10209-1|Valnete de Souza Freitas|Assessor Técnico em Saúde|FG1|SEMUSA

6147-6|Homero Chaves da Gama Monteiro|Assessor Técnico III - |FGA3|SEMEDE, à disposição da SEMOP

11278-0|Cintia Giovana Antônio Reduzino|Coordenador de Segmento|FG2|SEMEDE, à disposição da SEMOP

11379-4|Adailton Jorge da Silva|Coordenador de Segmento |FG2|SEMEDE, à disposição da COMFIS

6117-4|George Nunes Amaral|Assessor Técnico III |FGA3|SEMEDE, à disposição da SEMOP

DISPENSAR, a contar de 01/01/2019:

CPF|MATR Nº|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA|SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

4867-4|Marcelo Duarte Freitas|Superintendente da Frota de Veículos - |FG-GA|SEMAD

6414-9|Emerson Francisco dos Santos|Assessor Técnico II --, |FGA2|SEMBES, à disposição da SEMAD

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1594/2018
(DESIGNAÇÃO FG)

MATRÍCULA|NOME|FUNÇÃO|SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

11329-8|Edgar Augusto Silva Gomes|Chefe de Divisão|FG2|SEMUSA, à disposição da SEGEP

11220-8|Alessandro Souza Mendonça|Assessor de Folha de Pagamento III|FGFP5|SEMAD, à disposição da SEGEP

3901-2|Anna de Paula Ferreira Carneiro Karabachian|Chefe de Divisão|FG2|SEMEDE, à disposição da SEGEP

11314-0|Sérgio de Azevedo Jesus|Assessor Técnico |FGA1|SEMBES, à disposição da SEGEP

4966-2|Ozanete Hermenegildo Sande Silva|Chefe de Arquivo|FG2|PGM, à disposição da SEGEP

11410-3|Patrícia Almeida Cunha|Chefe de Divisão|FG2|SEMUSA, à disposição da SEGEP

6424-6|Maria Cristina de Melo Scofield|Chefe de Divisão|FG2|SEMUSA, à disposição da SEGEP

3850-4|Patricia Marques Cavalcante Menezes|Chefe de Atendimento|FG2|PGM, à disposição da SEGEP

9934-1|Marta Cristina Leite dos Santos|Encarregado|FG3|GABINETE, à disposição da SEGEP

4536-5|Márcia Cristina Guimarães da Silva|Chefe de Divisão|FG2|SEMUSA, à disposição da SEMFAZ

10209-1|Valnete de Souza Freitas|Coordenador de Vigilância em Saúde | FGA1|SEMUSA

11278-0|Cintia Giovana Antônio Reduzino|Diretor de Departamento |FGDA1|SEMBES, à disposição da COMFIS

6147-6|Homero Chaves da Gama Monteiro|Diretor de Departamento|FGDA1|SEMBES, à disposição da COMFIS

11379-4|Adailton Jorge da Silva|Diretor de Departamento |FGA2|SEMUSA, à disposição da COMFIS

6117-4|George Nunes Amaral|Diretor de Departamento |FGA2|SEMUSA, à disposição da COMFIS

4867-4|Marcelo Duarte Freitas|Assessor Técnico III |FGA3|SEMEDE

205-4|Geises Bastos da Silva|Chefe de Divisão |FG2|SEMEDE

DESIGNAR, a contar de 01/01/2019:

CPF|MATR Nº|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA|SIMBOLOGIA|SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

2028-1|Florianio Goncalves Mesquita |Superintendente Da Frota de Veículos |FG-GA|SEMAD

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1594/2018
(EXONERAÇÃO CC)

EXONERAR, a contar de 01/01/2019:

CPF|MATR Nº|NOME|CARGO EM COMISSÃO|SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

2028-1|Florianio Goncalves Mesquita |Coordenador – DAS3|SEMUSA

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 1594/2018
(NOMEAÇÃO CC)

CPF|Nome|Cargo|Simbologia|Lotação

776.797.337-91|Sirlei Martins Pereira|Secretário Executivo|CC5|SEMOP, à disposição da SEMBES

587.927.327-04|Sandra Maria Santos da Silva|Assistente Executivo|CC6|SEMAD, à disposição da SEMBES

140.894.117-18|Carlos Jorge Ferreira de Souza|Assistente Executivo|CC6|SEMAD, à disposição da SEMBES

126.035.967-05|João Paulo Santana Junior|Assistente Executivo|CC6|SEMAD, à disposição da SEMBES

092.731.447-99|Amanda Vasques Lemos de Miranda|Assistente Executivo|CC6|SEMAD, à disposição da SEMBES

869.680.507-06|Sonia Lopes Cunha da Silva|Assessor Administrativo|CC1|SEMACI, à disposição da SEMBES

857.463.717-34|Cristina Lúcia Santana de Souza|Assessor Administrativo|CC1|SEMACI, à disposição da SEMBES

NOMEAR, a contar da data de publicação:

CPF|MATR Nº|NOME|CARGO EM COMISSÃO |SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

028.626.297-58|Telma Jorge Bogado Mangia|Gerente de Programas Especiais |CC5|SEMEDE

NOMEAR, a contar de 01/01/2019:

CPF|MATR Nº|NOME|CARGO EM COMISSÃO|SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

6414-9|Emerson Francisco dos Santos|Coordenador – |DAS3|SEMUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

. ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.

. Foto 3x4 atual

. PIS/PASEP/NIS

. CPF/CPF Dependentes

. CTPS

. Carteira de Identidade

. Carteira do Conselho ou OAB

. Carteira Nacional de Habilitação

. Título de Eleitor

. Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

. Certidão de Nascimento/Casamento

. Certificado de Reservista (homens)

. Comprovante de Residência Atualizado

. Comprovante de Escolaridade

. Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

. Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

. Declaração de Imposto de Renda Completo

. Comprovante Bancário Itaú

. Certidão de Dependentes

. Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 1595/2018

DESIGNA PARA RESPONDER INTERINAMENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo 44346/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para responder interinamente pelos respectivos setores.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 1595/2018

Nome|Matrícula|Responder interinamente

Luziane de Almeida Anacleto|25457-6|Chefia de Equipe de Enfermagem do Hospital Municipal

Marcos Vinicio Anchieta da Silva|14598-0|Chefia de Equipe de Enfermagem do Pronto Socorro Municipal

PORTARIA Nº 1596/2018

Cessa efeitos de Portaria e devolve servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando os Memorandos nºs 0611,0612 e 0615/2018-Gab,

RESOLVE:

Art. 1º – CESSAR os efeitos da Portaria nº 1336/2017, que recebeu a servidora **DANÚBIA RAFAELA DAS MERCÊS ALVES**, Professor IB3, matrícula nº 14874, oriunda do Município de Armação de Búzios-RJ.

Art. 2º – DEVOLVER a servidora **DANÚBIA RAFAELA DAS MERCÊS ALVES**, Professor IB3, matrícula nº 14874, ao Município do Armação de Búzios-RJ.

Art. 3º – CESSAR os efeitos da Portaria nº 0618/2017, que recebeu o servidor **DANIEL GOMES AGUIAR**, Professor I 32 GRDP, matrícula nº 10846-4, oriundo do Município do Araruama-RJ.

Art. 4º – DEVOLVER o servidor **DANIEL GOMES AGUIAR**, Professor I 32 GRDP, matrícula nº 10846-4, ao Município de Araruama-RJ.

Art. 5º - CESSAR os efeitos da Portaria nº 0230/2017, que recebeu o servidor **JOSÉ AMÉRICO PEREIRA MARINS**, Professor III CLASSE A, nível 4, matrícula nº 27561-1, oriundo do Município do Trajano de Moraes-RJ.

Art. 6º - DEVOLVER o **JOSÉ AMÉRICO PEREIRA MARINS**, Professor III CLASSE A, nível 4, matrícula nº 27561-1, ao Município de Trajano de Moraes-RJ.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21/11/2018.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1597/2018

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, c/c o art. 23, I, II e III da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais a contar da data da publicação, à servidora **LUZIA RIBEIRO DE ABREU**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais - CAS, matrícula nº 177-5, lotada na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 40153/2018.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 1598/2018

NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 3254/2018-SEMUSA

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o cidadão **JONIVALDO CAMPOS GUILHERME**, CPF 072.287527-40, para exercer o Cargo em Assistente Executivo, símbolo CC6, da SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

. ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.

- . Foto 3x4 atual
- . PIS/PASEP/NIS
- . CPF/CPF Dependentes
- . CTPS
- . Carteira de Identidade
- . Carteira do Conselho ou OAB
- . Carteira Nacional de Habilitação
- . Título de Eleitor
- . Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- . Certidão de Nascimento/Casamento
- . Certificado de Reservista (homens)
- . Comprovante de Residência Atualizado
- . Comprovante de Escolaridade
- . Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- . Consulta INSS – e-Social (<http://consulta.cadastral.inss.gov.br>)
- . Declaração de Imposto de Renda Completo
- . Comprovante Bancário Itau
- . Certidão de Dependentes
- . Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

ERRATADA PORTARIA Nº 1575/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. nº 1004, de 14/12/2018)

ONDE SE-LÊ:

991.881.397-00|**Alan Tavares Carvalho** [...]...
642.128.747-68|**Antônio José da Silva Leite**|Assistente Executivo –CC6|SEMAD

LEIA-SE:

991.881.397-00|**Alan Tavares Carvalho** [...]...
642.128.747-68|**Antônio José da Silva Leite**|Assistente Executivo –CC6, à disposição da SEMAP|SEMAD

ERRATADA PORTARIA Nº 1441/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. nº 993, de 09/11/2018)

ONDE SE-LÊ:

Trabalhadores da Educação e de Discentes|**T**|Rosimere Barcelos de Oliveira|Discente da Escola Municipal Fany Batista Esteves
Sociedade Civil Organizada|**S**|Gisela Hirschy Azevedo|Paróquia Nossa Senhora da Conceição

LEIA-SE:

Trabalhadores da Educação e de Discentes|**T**|Rosimere de Souza Barcelos|Discente da Escola Municipal Fany Batista Esteves
Sociedade Civil Organizada|**S**|Gisela Hirschy Azevedo|Paróquia Nossa Senhora da Conceição

ERRATADA PORTARIA Nº 1572/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. nº 1003, de 12/12/2018)

ONDE SE-LÊ: Art. 2º - NOMEAR o cidadão **JOSUÉ FERREIRA ALBINO**, CPF nº 112.923.767-47, ...

...|**Maria Emília G. Ferreira**|Encarregado/FG3|...
6473-1|**Marcia Hammer de Gusmão** [...]...

LEIA-SE: Art. 2º - NOMEAR o cidadão **JOSUÉ FERREIRA ALBINO**, CPF nº 112.423.767-47

...|**Maria Emília G. Ferreira**|Chefe de Divisão/FG2|...
6743-1|**Marcia Hammer de Gusmão** [...]...

CONVÊNIO

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4520/2018.

DATA DE ASSINATURA: 05/11/2018.

VIGÊNCIA: De 05/11/2018 a 08/08/2020.

OBJETO: Proporcionar estágio curricular obrigatório supervisionado desenvolvido no ambiente de trabalho, aos alunos regularmente matriculados nos cursos superiores ministrados pela convenente.

DECISÃO

Processo Administrativo nº 19.773/2018.

APLICO à **EMPRESA C.B. BRAGA SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA ME, AS PENALIDADES DE MULTA, NO VALOR DE R\$ 4.526,40** (Quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), **COM FUNDAMENTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018, E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE NA FORMA DO INCISO IV, DO ART. 87, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

Rio das Ostras, 18 de dezembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

Processo Administrativo nº 16.057/2018.

APLICO à **EMPRESA C.B. BRAGA SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA ME, A PENALIDADE DE MULTA, NO VALOR DE R\$ 4.526,40** (Quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), **COM FUNDAMENTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 C/C O INCISO II, DO ART. 87, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

Rio das Ostras, 18 de dezembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) DECISÃO

Processo Administrativo Nº 34457/2018

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão nº 046/2018 – SEMAD**, que tem por objeto contratação de empresa prestadora de serviços de assistência à saúde odontológica, na forma de plano por adesão voluntária e sem carência, por meio de rede própria e/ou credenciada, destinado aos Servidores Públicos e seus dependentes, em favor da Empresa **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) *Republicado por incorreção na publicação de 14/12/2018 – Edição 1004 – Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras*

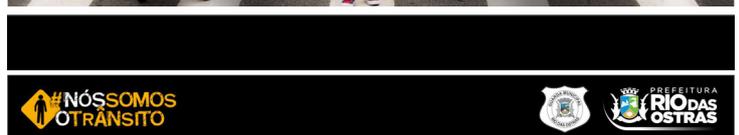
DECISÃO

Processo Administrativo Nº 24565/2017

HOMOLOGO E ADJUDICO a Licitação por **Pregão para Registro de Preços nº 030/2018 – SEMAD**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de links para transporte de dados, links dedicados de acesso à internet e links de acesso à internet banda larga, com suporte técnico presencial e/ou remoto para manutenção preventiva/corretiva e todos itens necessários para o perfeito funcionamento dos links por conta da licitante para atender as necessidades de diversos setores e Secretarias desta Prefeitura, em favor da Empresa **OSTARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, no valor de R\$ 1.155.101,95, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 20 de dezembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 1599/2018

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), a carga horária da jornada de trabalho da Servidora referida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de dezembro de 2018.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1599/2018

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO/A CONTAR DE:|PROC. ADM.
Julio Cesar Cony Pereira Leite Junior|7434-9|Professor II-História|01 ano/ 16/12/2018|17313/2018
Marlene de Almeida|6009-7|Merendeira – C.E.|06 meses/ data da publicação|40832/2018
Ana Paula Andrade Cortat Freitas|4741-4|Professor I|06 meses/ data da publicação|40742/2018

PORTARIA Nº 1600/2018

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94, Licença para acompanhamento por motivo de doença, à Servidora referida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de dezembro de 2018.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1600/2018

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO|DATA DA LICENÇA|PROC. ADM.
Patrícia Mesquita dos Santos|190-2|Professor I-CAS|76 dias|26/11/2018 a 09/02/2019|40989/2018

PORTARIA Nº 1601/2018

Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 079/94, a **Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro**, da servidora referida no Anexo Único desta Portaria, a contar da data ali mencionada.

Art. 2º - Determinar que a servidora licenciada cumpra o previsto no Parágrafo Único do Art. 75, da Lei Municipal nº 079/1994.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de dezembro de 2018.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1601/2018

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO|DATA|PROC. ADM.
Daniella Barbosa Neves|8904-4|Atendente de Consultório Dentário|01 ano|01/02/2019|35711/2018

PORTARIA Nº 1602/2018

CONCEDE FÉRIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 43909/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias a servidora relacionada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de dezembro de 2018.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1602/2018

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Tatiana Moreira da Mata Faria|Agente Administrativo|4588-8|2017/2018|06/02/2019|10/03/2019

PORTARIA Nº 1603/2018

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 60 dias, o prazo da Licença Maternidade, das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de dezembro de 2018.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1603/2018

NOME / MATRÍCULA|CARGO |DATA PRORROGAÇÃO|PROC. ADM
Marina de Figueiredo/8894-3|Procurador do Município /Procurador Substituto|13/01/2019|43624/2018
Monique Senna Barreto Baraldini/10413-2|Psicólogo|10/01/2019|44348/2018

PORTARIA Nº 1604/2018

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER as Licenças sem vencimentos, concedidas aos Servidores referidos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de dezembro de 2018.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1604/2018

NOME|MAT.|CARGO|PORTA|PARTIR DE:|PROC. ADM.
DEIVID JONE DE SOUZA CORREA|10034-0|Motorista|0544/2018|10/12/2018|10662/2018
ELIDA TEIXEIRA DE CASTRO|11115-5|Instrutor de Informática|0526/2017|07/01/2018|43272/2018
MABEL CRISTINE SANTOS GUIMARAES|8696-7|Professor I|0686/2017|21/12/2018|14596/2018
SUNSHINE PESSANHA CHAGAS CARNEIRO|8934-6|Professor II-Educação Artística|0989/2017|04/11/2018|42039/2018

PORTARIA Nº 1605/2018

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 2064/2017, **Licença Especial para Desconto em Férias**, aos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de dezembro de 2018.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1605/2018

SERVIDOR|MAT.|CARGO|PERÍODO|DATA|PROC. ADM
Katia dos Santos Mattos|13538-0|Diretor de Departamento de Acessibilidade e Mobilidade Urbana|10 dias|16 a 25/01/2019|44127/2018
Jocinea Freitas da Silva|3882-2|Auxiliar Administrativo/Assessor Técnico III|10 dias|20/02/2019 a 01/03/2019|44598/2018
Carlos Menegasi de Siqueira Leal|2926-2|Guarda municipal/Dir. Dept. Cen.Com. e Controle|10 dias|21/01/2019 a 30/01/2019|44604/2018
Roselia Cardoso|13413-9|Assessor de Adm. Tributária|10 dias|22/01/2019 a 31/01/2019|44608/2018

PORTARIA Nº 1606/2018

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos aos Servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de dezembro de 2018.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1606/2018

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO|A CONTAR DE:|PROC. ADM.

Alessandra de Souza Santos|6203-0|Merendeira-C.E.|02 anos |01/02/2019|39773/2018
Ney Duarte de Almeida|9557-5|Auxiliar Administrativo|02 anos|12/12/2018|43404/2018
Manoela Nunes Vieira Sodre|9679-2|Auxiliar Administrativo|02 anos|Data da publicação|39437/2018
Diogo Viana Spadaro|9399-8|Auxiliar Administrativo|02 anos|26/12/2018|43152/2018

PORTARIA Nº 1607/2018

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de dezembro de 2018.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1607/2018

(12 dias)

MAT. | **SERVIDOR** | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | USUFRUIR | PROC. ADM
6086-0 | **Ricardo Alto de Souza Vieira** | Arquiteto | SEMOP | 2004/2009 | 14 a 25/01/2019 | 43623/2018

(01 mês)

MAT. | **SERVIDOR** | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | USUFRUIR | PROC. ADM
6158-1 | **Bruno Pires de Oliveira Mattos** | Fiscal de Meio Ambiente | SEMAP | 2012/2016 | 02/01 a 01/02/2019 | 43569/2018
11338-7 | **Evanice Carvalhaes de Rezende** | Pedagogo - Supervisão de Ensino | SEMEDE | 2011/2016 | 29/01 a 28/02/2018 | 43574/2018
6565-0 | **Maria de Lourdes do Nascimento Vitorino** | Fiscal de Obras e Porturas | SEMFAZ | 2004/2009 | 18/02 a 17/03/2019 | 44292/2018

(03 meses)

MAT. | **SERVIDOR** | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | USUFRUIR | PROC. ADM
1990-0 | **Virginia Vale Ferreira** | Médico Clínico Geral | SEMUSA | 2013/2018 | 02/02 a 01/05/2019 | 43300/2018
6422-0 | **Bianca Albuquerque Cortes Monteiro** | Enfermeiro | SEMUSA | 2009/2014 | 03/12/2018 a 02/03/2019 | 43298/2018
3236-0 | **Wendel Alves de Melo** | Auxiliar Administrativo | SEMEDE | 2010/2015 | 02/01 a 01/04/2019 | 40912/2018
3020-1 | **Vany Silva Ribeiro** | Auxiliar de Serviços Gerais | SEMAD | 2007/2012 | 02/01 a 01/04/2019 | 36868/2018
10070-6 | **Aline Cesar Leite** | Professor | SEMEDE | 2010/2015 | 01/02 a 30/04/2019 | 43237/2018
190-2 | **Patricia Mesquita dos Santos** | Professor I-CAS | SEMEDE | 2003/2008 | 11/02 a 10/05/2019 | 40988/2018
8591-0 | **Monalisa Luciano dos Santos Costa** | Nutricionista | SEMUSA | 2010/2015 | 02/04 a 01/07/2019 | 44171/2018

PORTARIA Nº 1608/2018

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - RENOVAR a REDUÇÃO em 50% (cinquenta por cento), da carga horária das jornadas de trabalho dos Servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, pelos períodos ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de dezembro de 2018.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1608/2018

NOME | MAT. | CARGO | PERÍODO/A CONTAR DE | PROC. ADM.

Martúcia Monteiro de Medeiros Bitencourt | 9559-1 | Auxiliar Administrativo | 01 ano / 15/11/2018 | 13652/2010
Karla Pereira Costa | 6770-9 | Professor | 01 ano / 25/12/2018 | 34200/2012
Joelma Guimaraes Cabral Rios | 3980-2 | Telefonista | 01 ano / 01/12/2018 | 7755/2016
Valeria Roberto Frias | 6061-5 | Odontólogo | 01 ano / 08/11/2018 | 17744/2016
Valmir de Paula Cunha | 3421-5 | Odontólogo | 01 ano / 27/11/2018 | 26056/2016
Rosilene Cirico Soares | 4295-1 | Agente Administrativo | 01 ano / 18/12/2018 | 30932/2016
Bianca Lima de Almeida | 10574-0 | Desenhista Projetista | 01 ano / 23/12/2018 | 2237/2017
Rita de Cassia Lyrio Xavier Vianna | 3244-1 | Agente Administrativo | 01 ano / 23/12/2018 | 6668/2017
Nancy da Silva | 2170-9 | Bacharel em Comunicação Social | 01 ano / 23/12/2018 | 9137/2017
Creuzza Pedro Perdigo | 3693-5 | Auxiliar de Serviços Gerais | 01 ano / 15/12/2018 | 30611/2017
Ara Beatriz Valentim Silva Costa | 9202-9 | Agente de Combate as Endemias | 01 ano / 23/12/2018 | 13079/2017
Iris Stenzel | 11086-8 | Agente Administrativo | 01 ano / 23/12/2018 | 10193/2017
Lea Ribeiro de Abreu dos Santos | 208-9 | Agente de Serviços Gerais-CAS | 01 ano / 16/12/2018 | 18352/2018

PORTARIA Nº 1609/2018

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO SERVIDOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - DERROGAR as Portarias relacionadas no Anexo Único desta, dela excluindo as Servidoras ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de dezembro de 2018.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1609/2018

PORTARIA Nº 1547/2018

1514/2018 e 1519/2018 | **Rita de Cássia Machado Palhares** | Agente Administrativo/Chefe de Div. Gest.

Processos | 10916-9 | 2017/2018 | 02 a 21/01/2019 | 42850/2018

PORTARIA Nº 1514/2018

RITA DE CÁSSIA MACHADO PALHARES | AGENTE ADMINISTRATIVO/CHEFE DIV GEST
PROCESSOS | 10916-9 | 2017/2018 | 02/01/2019 | 21/01/2019
CLEMILSON DE SOUZA SILVA | AGENTE ADMINISTRATIVO | 3761-3 | 2017/2018 | 02/01/2019 | 31/01/2019

PORTARIA Nº 1562/2018

DANIELLA BARBOSA NEVES | 8904-4 | Atendente de Consultório Dentário | 01 ano | 01/02/2019 | 35711/2018

ERRATADA PORTARIA 1560/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1003, de 12/12/2018)

ONDE SE LÊ:

2432-5 | **Marcia Toledo Guimaraes** | ... | ... | 01/05 a 30/06/2018 | ...

LEIA-SE:

2432-5 | **Marcia Toledo Guimaraes** | ... | ... | 01/05 a 30/06/2019 | ...

ERRATADA PORTARIA 1563/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1003, de 12/12/2018)

ONDE SE LÊ

Marcelo da Motta Custodio | 9044-1 | ... | ... | 28/12/2018

e

02 a 04/01/2019 |

Luanna Cristina Rosa da Silva | 14265-4 | ... | ... | 07 a 16/03/2019 | ...

Claudio Castro de Oliveira | 2296-9 | ... | ... | 02 a 11/01/2019 | ...

LEIA-SE:

Marcelo da Motta Custodio | 9044-1 | ... | ... | 26 a 28/12/2018

e

02 a 04/01/2019 | ...

Luanna Cristina Rosa da Silva | 14265-4 | ... | ... | 07 a 16/01/2019 | ...

Claudio Castro de Oliveira | 2296-9 | ... | ... | 09 a 18/01/2019 | ...

ERRATADA PORTARIA 1514/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1000, de 30/11/2018)

ONDE SE LÊ:

FABIANO RAMOS RODRIGUES COSTA | AGENTE ADMINISTRATIVO/ASSESSOR TÉCNICO II | 11239-9 | 2017/2018 | 02/01/2019 | 11/01/2019
BRUNO PIRES DE OLIVEIRA MATTOS | FISCAL DO MEIO AMBIENTE | 6158-1 | 2017/2018 | 12/01/2019 | 31/01/2019

LEIA-SE:

FABIANO RAMOS RODRIGUES COSTA | AGENTE ADMINISTRATIVO/ASSESSOR TÉCNICO II | 11239-9 | 2017/2018 | 06/03/2019 | 15/03/2019
BRUNO PIRES DE OLIVEIRA MATTOS | FISCAL DO MEIO AMBIENTE | 6158-1 | 2017/2018 | 04/02/2019 | 05/03/2019

ERRATADA PORTARIA 1517/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1000, de 30/11/2018)

ONDE SE LÊ:

Luciana da Silva Zaror | Auxiliar Administrativo / Assessor Técnico III | 10124-9 | 2017/2018 | 26/12/2018 | 04/01/2018

LEIA-SE:

Luciana da Silva Zaror | Auxiliar Administrativo / Assessor Técnico III | 10124-9 | 2017/2018 | 26/12/2018 | 04/01/2019

ERRATADA PORTARIA 1518/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1000, de 30/11/2018)

ONDE SE LÊ:

Paulo Cesar de Assis Queiroz | Motorista | 8663-0 | 02 anos | 11/11/2018 | 39314/2018

LEIA-SE:

Paulo Cesar de Assis Queiroz | Motorista | 8663-0 | 02 anos | 14/11/2018 | 39314/2018

ERRATADA PORTARIA 1523/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1000, de 30/11/2018)

ONDE SE LÊ:

8702-5 | **Catia Silva de Souza Oliveira** | Agente Administrativo | SEMOP | 2010/2015 | 20/12/2018 a 19/01/2019 | 41524/2018

LEIA-SE:

8702-5 | **Catia Silva de Souza Oliveira** | Agente Administrativo | SEMOP | 2010/2015 | 02/01/2019 a 31/01/2019 | 41524/2018

ERRATA DA CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1000, de 30/11/2018)

ONDE SE LÊ:

DECISÃO

... **AYERY LACERDA TAVARES**, Auxiliar de Cuidados Escolares, matrícula nº 26668-0, lotada na SEMEDE, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, durante a jornada de trabalho, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 28/11/2018, conforme processo administrativo nº 38663/2018.

LEIA-SE:

DECISÃO

... **AYERY LACERDA TAVARES**, Auxiliar de Cuidados Escolares, matrícula nº 26668-0, lotada na SEMEDE, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, durante a jornada de trabalho, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 29/11/2018, conforme processo administrativo nº 38663/2018.

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO**DECISÃO**

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **DAIANE SILVA DE OLIVEIRA FLORIANO**, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 26782-1, lotada na SEMEDE, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, durante a jornada de trabalho, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12/12/2018, conforme processo administrativo nº 43607/2018.

SEMAD, 21 de dezembro de 2018.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 073/2018, constante no Processo Administrativo nº 17788/2017.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação da Cláusula Terceira – (Do Valor do Contrato e Empenho Prévio) - visando correção de erro material.

ONDE SE LÊ:

O custo global do presente Contrato é de R\$ 289.815,50 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos), empenhado pelo MUNICÍPIO em favor da CONTRATADA.

LEIA-SE:

O custo global do presente Contrato é de R\$ 579.631,00 (quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e trinta e um Reais). O MUNICÍPIO empenhou em favor da CONTRATADA no presente exercício a importância de R\$ 289.815,50 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos), sendo a diferença empenhada posteriormente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 049/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29808/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Imprensa Nacional.

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses a contar de 30/11/2018, bem como acréscimo de R\$ 2.764,56 que corresponde a 13,82% e a alteração das normas para publicação e pagamento de atos no Diário Oficial da União.

VALOR TOTAL: R\$ 22.764,56

VALOR EMPENHADO: R\$ 2.764,56

- Programa de Trabalho nº 04.122.0001.2.151
- Elemento de Despesa nº 33.90.39-0.1.04 (Royalties)
- Nota de Empenho nº 4555/2018
- Emitida em 28/11/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II, e no art. 65, inciso I, alínea b, todos da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

ADITIVO Nº 16 AO CONTRATO Nº 147/2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9270/2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19901/2018

DISPENSA LOCAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Sra. Sônia Silva Menezes.

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de agosto de 2018, visando a continuidade da locação do imóvel, situado na Rua Jandira Moraes Pimentel, nº 50 – Centro - Rio das Ostras/RJ, destinado ao funcionamento do Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Fazenda. Ficando convalidada a locação por prazo indeterminado na forma do art. 56, § único da Lei 8.245/1991, a partir de 28/08/2018 até a assinatura do presente instrumento, para fins de liquidação e pagamento da despesa.

VALOR TOTAL: R\$ 36.525,96

VALOR EMPENHADO: R\$ 15.219,15

- Programa de Trabalho nº 04.129.0001.2.477
- Elemento de Despesa nº 33.90.36 – 0.1.04 (Royalties)
- Nota de Empenho nº 4984/2018
- Emitida em 06/12/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 130/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23252/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Marcopolo S/A

OBJETO: Contratação de veículos acessíveis de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONJUREA) - através da adesão a Ata de Registro de Preços nº 306/2017 - Edital de Pregão Eletrônico FNDE nº 18/2017 – Processo Administrativo nº 23034.022127/2017-44 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

PRAZO: 12 (doze) meses

ASSINATURA: 04/12/2018

VALOR: R\$ 548.100,00

- Programa de Trabalho Nº 12.367.0004.2.651
- Elemento de Despesa Nº 4.4.90.52 - 0.1.23
- Nota de Empenho Nº 4537/2018
- Emitida em 23/11/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 143/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 19.908/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 035/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 031/2018

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e descartáveis (copo descartável, sabonete líquido...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29.599/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

PARTES: Município de Rio das Ostras e C. A. M. CASTILHOS ME

ASSINATURA: 13/12/2018

VALOR TOTAL: R\$ 280.764,91

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.624
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.05 QSE
- NOTA DE EMPENHO Nº 3596/18 Global
- EMITIDA EM 19/09/18
- VALOR R\$ 116.288,61

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.624
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.05 QSE
- NOTA DE EMPENHO Nº 3597/18 Global
- EMITIDA EM 19/09/18
- VALOR R\$ 95.150,31

EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.632
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.05 QSE
- NOTA DE EMPENHO Nº 3598/18 Global
- EMITIDA EM 19/09/18
- VALOR R\$ 8.739,83

EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.633
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.05 QSE
- NOTA DE EMPENHO Nº 3599/18 Global
- EMITIDA EM 19/09/18
- VALOR R\$ 50.581,07

ENSINO MÉDIO

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.362.0004.2.629
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.50 Royalties
- NOTA DE EMPENHO Nº 3600/18 Global
- EMITIDA EM 19/09/18
- VALOR R\$ 8.385,27

SEMEDE

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.122.0004.2.634
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.50 Royalties
- NOTA DE EMPENHO Nº 3601/18 Global
- EMITIDA EM 19/09/18
- VALOR R\$ 1.619,82

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 144/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 30544/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 057/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 011/2018

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de alimentação (quentinha) acondicionadas em embalagens do tipo marmite de isopor nº 09 para almoço e jantar, para atender o Acordo de Cooperação com a PMERJ que visa o reforço do efetivo de Policiais Militares nos períodos de Réveillon, Verão, Carnaval e feriados, visando garantir a segurança e bem-estar dos municípios e turistas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40399/2018

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Segurança Pública - SESEP.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Monica M M Nascimento Serviços de Buffet - ME.

ASSINATURA: 17/12/2018

VALOR TOTAL: R\$ 25.854,00

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 06.181.0087.2.596
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00-0.1.50 Royalties
- NOTA DE EMPENHO Nº 4985/18 Global
- EMITIDA EM 06/12/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 145/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 15554/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 038/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 059/2018

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de paralelepípedos destinados a atender demandas de serviços da Secretaria Municipal de Manutenção e Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42972/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção e Infraestrutura Urbana e Obras Públicas - SEMOP.

PARTES: Município de Rio das Ostras e E.B. Terraplanagem e Construção 2010 LTDA ME.

ASSINATURA: 19/12/2018

VALOR TOTAL: R\$ 138.250,00

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 15.452.0115.2.468
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.50 Royalties
- NOTA DE EMPENHO Nº 5037/18 Global
- EMITIDA EM 13/12/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 146/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29052/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Construtora Itororó EIRELI - ME

OBJETO: Construção de Creche Proinfância tipo 1, na rua 59 – Loteamento Praia Ancora – Rio das Ostras/RJ.

PRAZO: de vigência do Contrato será de 24 meses e o de execução será de 480 dias, contados a partir da data estipulada na Ordem de Execução dos Serviços.

ASSINATURA: 20/12/2018

VALOR TOTAL: R\$ 2.745.335,85

VALOR EMPENHADO: R\$ 346.948,38

- Programa de Trabalho: 12.365.0004.1.593
- Elemento de Despesa: 44.90.51-0.1.12 (Convênio)
- Nota de Empenho Nº 4930/2018
- Emitida em 05/12/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 147/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 24337/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 036/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 060/2018

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de ventilador de parede 60cm, para atender as necessidades das unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43621/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Ventisol Indústria e Comércio S.A.

ASSINATURA: 21/12/2018

VALOR TOTAL: R\$ 57.600,90

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.624
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00-0.1.05 QSE
- NOTA DE EMPENHO Nº 5032/18 Global
- EMITIDA EM 13/12/18
- VALOR R\$ 23.247,00

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.624
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00-0.1.05 QSE
- NOTA DE EMPENHO Nº 5033/18 Global
- EMITIDA EM 13/12/18
- VALOR R\$ 23.247,00

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.632
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00-0.1.05 QSE
- NOTA DE EMPENHO Nº 5034/18 Global
- EMITIDA EM 13/12/18
- VALOR R\$ 2.841,30

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.633
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00-0.1.05 QSE
- NOTA DE EMPENHO Nº 5035/18 Global
- EMITIDA EM 13/12/18
- VALOR R\$ 7.749,00

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.362.0004.2.629
 · ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00-0.1.50 Royalties
 · NOTA DE EMPENHO Nº 5036/18 Global
 · EMITIDA EM 13/12/18
 · VALOR R\$ 516,60

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE DISPENSA DE CONTRATO

DISPENSA DE CONTRATO: 043/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 27.230/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 049/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 034/2017

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de carimbos e fornecimento de acessórios para atender as necessidades administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Unidades Escolares da Rede Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36.893/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Macabú e Macabú Ltda. EPP

VALOR TOTAL: R\$ 607,20

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.122.0004.2.634

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00-0.1.50

· NOTA DE EMPENHO Nº 5066/18 Global

· EMITIDA EM 16/12/18

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2018 - SEMBES

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 7.113/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2017 - SEMBES

ASSINADA: 17/01/2018

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES

OBJETO: eventual contratação de empresa para fornecimento de fralda descartável infantil, para suprir as demandas provenientes do atendimento realizado pelas unidades assistenciais onde funcionam os Projetos Casa da Criança e o Abrigo Municipal da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Republicada conforme determina o Art. 15. §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

COMPROMITENTE: LINCK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

VALOR TOTAL R\$ 7.840,80

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / ESPECIFICAÇÃO / MARCA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

01 / FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, tamanho G, até aproximadamente 13 kg, unissex, não estéril, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, de formato cavado e anatômica, barreiras anti-vazamento e anti-retorno, de cintura ajustável, perfume de fragrância agradável. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de faixa multi ajustáveis nas laterais de tecido macio tipo TNT. O produto deve ser acondicionado em embalagem plástica ORIGINAL DO FABRICANTE. As embalagens deverão trazer estampadas, no mínimo, as seguintes informações: instruções de uso, procedência de fabricação; nome comercial; conteúdo qualitativo e quantitativo; dimensões; data de fabricação/validade; nº do lote; condição ou nº do Registro no Ministério da Saúde e demais informações constantes da Lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) / MAIS CONFORTO / TIRA / 9.680 / 0,81 / 7.840,80.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2018 - SEMBES

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 7.113/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2017 - SEMBES

ASSINADA: 22/01/2018

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES

OBJETO: eventual contratação de empresa para fornecimento de fralda descartável infantil, para suprir as demandas provenientes do atendimento realizado pelas unidades assistenciais onde funcionam os Projetos Casa da Criança e o Abrigo Municipal da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Republicada conforme determina o Art. 15. §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

COMPROMITENTE: ARTHUCELY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

VALOR TOTAL R\$ 10.577,63

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / ESPECIFICAÇÃO / MARCA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

02 / FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, tamanho XG, acima de 13 kg, unissex, não estéril, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, de formato cavado e anatômica, barreiras anti-vazamento e anti-retorno, de cintura ajustável, perfume de fragrância agradável. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de faixa multi ajustáveis nas laterais de tecido macio tipo TNT. O produto deve ser acondicionado em embalagem plástica ORIGINAL DO FABRICANTE. As embalagens deverão trazer estampadas, no mínimo, as seguintes informações: instruções de uso, procedência de fabricação; nome comercial; conteúdo qualitativo e quantitativo; dimensões; data de fabricação/validade; nº do lote; condição ou nº do Registro no Ministério da Saúde e demais informações constantes da Lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) / MAIS CONFORTO / TIRA / 21.587 / 0,49 / 10.577,63.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2018 - SEMBES

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 31.637/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2017 - SEMBES

ASSINADA: 02/03/2018

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES

OBJETO: eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar, biscoito, mini bolo, ...) para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, ofertado nas unidades da SEMBES (CRAS e Unidades de Atendimento)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Republicada conforme determina o Art. 15. §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

COMPROMITENTE: ARTHUCELY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

VALOR TOTAL R\$ 9.218,40

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / ESPECIFICAÇÃO / MARCA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

03 / Biscoito Salgado tipo Cream-Cracker, embalagem com 200g. Prazo de validade: no ato da entrega, deverá ser igual ou superior a 75% do prazo de validade total. Os produtos deverão ser entregues em suas respectivas embalagens, originais de fábrica, e em perfeito estado, sem sinais de violação, sem inadequação do conteúdo, em conformidade com o CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (Lei Nº 8.078/90), MS/ANVISA, MAPA, INMETRO/ABNT e demais Normas Técnicas Vigentes. Nas embalagens deverão estar impressos ou possuir etiqueta constando, dentre outras: informações nutricionais, lote, origem (incluindo CNPJ), prazo de validade, etc. / JUVIS / UND / 5.520 / 1,67 / 9.218,40.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2018 - SEMBES

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 31.637/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2017 - SEMBES

ASSINADA: 02/03/2018

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES

OBJETO: eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar, biscoito, mini bolo, ...) para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, ofertado nas unidades da SEMBES (CRAS e Unidades de Atendimento)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Republicada conforme determina o Art. 15. §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

COMPROMITENTE: LINCK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

VALOR TOTAL R\$ 19.524,24

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / ESPECIFICAÇÃO / MARCA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

01 / Açúcar, branco, refinado, especial, em embalagem plástica reforçada com 1 kg. Prazo de validade: no ato da entrega, deverá ser igual ou superior a 75% do prazo de validade total. Os produtos deverão ser entregues em suas respectivas embalagens, originais de fábrica, e em perfeito estado, sem sinais de violação, sem inadequação do conteúdo, em conformidade com o CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (Lei Nº 8.078/90), MS/ANVISA, MAPA, INMETRO/ABNT e demais Normas Técnicas Vigentes. Nas embalagens deverão estar impressos ou possuir etiqueta constando, dentre outras: informações nutricionais, lote, origem (incluindo CNPJ), prazo de validade, etc. / GUARANI / Kg / 2.208 / 2,58 / 5.696,64.

06 / Suco concentrado de Caju, garrafa pet com 500ml. Prazo de validade: no ato da entrega, deverá ser igual ou superior a 75% do prazo de validade total. Os produtos deverão ser entregues em suas respectivas embalagens, originais de fábrica, e em perfeito estado, sem sinais de violação, em conformidade com o CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (Lei Nº 8.078/90), MS/ANVISA, MAPA, INMETRO/ABNT e demais Normas Técnicas Vigentes. Nas embalagens deverão estar impressos ou possuir etiqueta constando, dentre outras: informações nutricionais, lote, origem (incluindo CNPJ), prazo de validade, etc. / ALEVIN / Unidade / 1.104 / 2,80 / 3.091,20.

07 / Suco concentrado de Maracujá, garrafa pet com 500ml. Prazo de validade: no ato da entrega, deverá ser igual ou superior a 75% do prazo de validade total. Os produtos deverão ser entregues em suas respectivas embalagens, originais de fábrica, e em perfeito estado, sem sinais de violação, em conformidade com o CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (Lei Nº 8.078/90), MS/ANVISA, MAPA, INMETRO/ABNT e demais Normas Técnicas Vigentes. Nas embalagens deverão estar impressos ou possuir etiqueta constando, dentre outras: informações nutricionais, lote, origem (incluindo CNPJ), prazo de validade, etc. / ALEVIN / Unidade / 1.104 / 4,40 / 4.857,60.

08 / Xarope de Guaraná Natural adoçado, garrafa pet com 1 litro. Prazo de validade: no ato da entrega, deverá ser igual ou superior a 75% do prazo de validade total. Os produtos deverão ser entregues em suas respectivas embalagens, originais de fábrica, e em perfeito estado, sem sinais de violação, em conformidade com o CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (Lei Nº 8.078/90), MS/ANVISA, MAPA, INMETRO/ABNT e demais Normas Técnicas Vigentes. Nas embalagens deverão estar impressos ou possuir etiqueta constando, dentre outras: informações nutricionais, lote, origem (incluindo CNPJ), prazo de validade, etc. / FRESCK / Litro / 828 / 7,10 / 5.878,80.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2018 - SEMBES

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 31.637/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2017 - SEMBES

ASSINADA: 02/03/2018

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES

OBJETO: eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar, biscoito, mini bolo, ...) para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, ofertado nas unidades da SEMBES (CRAS e Unidades de Atendimento)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Republicada conforme determina o Art. 15. §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

COMPROMITENTE: MONICA M M NASCIMENTO SERVIÇOS DE BUFFET - ME

VALOR TOTAL R\$ 13.678,56

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / ESPECIFICAÇÃO / MARCA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

02 / Biscoito Doce tipo Maisena/Maria, embalagem com 400g. Prazo de validade: no ato da entrega, deverá ser igual ou superior a 75% do prazo de validade total. Os produtos deverão ser entregues em suas respectivas embalagens, originais de fábrica, e em perfeito estado, sem sinais de violação, em conformidade com o CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (Lei Nº 8.078/90), MS/ANVISA, MAPA, INMETRO/ABNT e demais Normas Técnicas Vigentes. Nas embalagens deverão estar impressos ou possuir etiqueta constando, dentre outras: informações nutricionais, lote, origem (incluindo CNPJ), prazo de validade, etc. / MARILAN / Unidade / 2.760 / 3,78 / 10.432,80.

05 / Milho para pipoca, embalagem plástica reforçada com 500g. Prazo de validade: no ato da entrega, deverá ser igual ou superior a 75% do prazo de validade total. Os produtos deverão ser entregues em suas respectivas embalagens, originais de fábrica, e em perfeito estado, sem sinais de violação, em conformidade com o CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (Lei Nº 8.078/90), MS/ANVISA, MAPA, INMETRO/ABNT e demais Normas Técnicas Vigentes. Nas embalagens deverão estar impressos ou possuir etiqueta constando, dentre outras: informações nutricionais, lote, origem (incluindo CNPJ), prazo de validade, etc. / PICK / UND / 1.104 / 2,94 / 3.245,76.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 15.577/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2018

ASSINADA: 06/06/2018

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Manutenção e Infraestrutura Urbana e Obras Públicas - SEMOP

OBJETO: eventual contratação de empresa para fornecimento de brita corrida para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Manutenção e Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Republicada conforme determina o Art. 15. §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

COMPROMITENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS JUNDIÁ LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 1.680.000,00.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / ESPECIFICAÇÃO / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

01 / BRITA CORRIDA, INCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA NO CAMINHÃO. FORNECIMENTO / M3 / 28.000 / 60,00 / 1.680.000,00.

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **MACABU PAPELARIA EIRELI ME**, a comparecer **em até 3 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação**, formalizando a Ata referente ao **Pregão para Registro de Preços nº 039/2018 - Processo Administrativo Licitatório nº 28.873/2018**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para de papel A3, largura 297MM, comprimento 420MM, gramatura 75 G/M², cor branca para atender as necessidades da ASCOM.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albaraca, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **C.A.M. CASTILHOS ME**, a comparecer **em até 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação**, formalizando o Contrato referente a **Ata de Registro de Preços nº 031/2018 - Pregão para Registro de Preços nº 035/2017 - Processo Administrativo nº 19.908/2017**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e descartáveis (copo descartável, sabonete líquido...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Informamos que o pedido de cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 031/2018 foi **INDEFERIDO** após análise da Procuradoria Geral do Município efetuada no Processo Administrativo nº 36.882/2018.

Na hipótese da COMPROMITENTE, detentora da ata de Registro de Preços, após o recebimento desta convocação para formalizar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albaraca, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM SERVIÇO Nº 002/2018/SESEP

Considerando que no período de 28/12/2018 a 01/01/2019 – RÉVEILLON, o Município de Rio das Ostras recebe um acentuado número de turistas, triplicando a população, movimentando os mais diversos setores e entidades atuantes no campo de prestação de serviços diversos, e em especial, na segurança;

Considerando o réveillon se tratar de um dos maiores eventos da cidade e que requer cuidados especiais dos órgãos responsáveis pela Segurança Pública, dentre os quais encontra-se a Guarda Municipal;

Considerando o aumento significativo do fluxo de pessoas que se deslocam neste período de festas, inclusive de turistas que propiciam inúmeras ocorrências, sendo possivelmente evitáveis, com a observação de medidas de segurança e orientação adequada;

Considerando a necessidade de proporcionar uma maior segurança, a Secretaria Municipal de Segurança Pública elaborou um planejamento especial para atender às expectativas quanto ao ordenamento e fiscalização de Trânsito, Defesa Civil, Proteção Ambiental, e demais tarefas a serem executadas, sendo imprescindível a presença dos guardas municipais para garantir a segurança e preservação do patrimônio público;

Considerando que todo o efetivo da Guarda Municipal estará empenhado durante o período de réveillon, inclusive nas praias, orlas e lagoas, pois a presença dos Guardas Municipais é de extrema importância para orientação e segurança aos banhistas no intuito de evitar casos de afogamento.

Diante do exposto, o Secretário Municipal de Segurança Pública vem pelo presente informar aos Srs. Guardas Municipais que qualquer FALTA ao plantão, NORMAL ou EXTRAORDINÁRIO, serão tomadas às medidas administrativas cabíveis, em função da essencialidade ora apresentada.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESULTADOS DOS RECURSOS JULGADOS EM DEFESA DE AUTUAÇÃO

Conforme o Art. 9º da Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pela Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP – de Rio das Ostras.

PROCESSO|PETICIONÁRIO|REQUERIMENTO| Nº DO AUTO| PLACA| RESULTADO

PMRO/001310/2018|CLAUDIA CRISTINA PINTO FERREIRA|001865/2018|K30318297|LKR5976|ACOLHIDO
 PMRO/001311/2018|ETELMAR LUIZ SANTOS|001866/2018|K30322658|LRW6992|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001313/2018|RICARDO WILY SALEME EYER|001870/2018|K30323306|KPL6605|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001314/2018|RAFAEL GARDEL AZZARTI BRASIL|001871/2018|K30321076|LRE3250|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001315/2018|JOLEICY JARDIM RAMOS|001873/2018|K30098286|LRA9796|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001316/2018|JOCILEIA DE AZEVEDO FARIÁ|001875/2018|K30323129|LTM1120|ACOLHIDO
 PMRO/001317/2018|EDENILSON RODRIGUES|001879/2018|K30312091|LUV7224|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001318/2018|ELENICE FERREIRA DA SILVA|001880/2018|K30323235|LKT2833|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001320/2018|VALMYR PERES DE ARRUDA|001884/2018|K30082770|BKV1232|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001321/2018|ANTONIO CARLOS DA COSTA PEREIRA|001885/2018|K30322800|QY6359|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001322/2018|LUCIANO MATOS MESQUITA|001887/2018|K30323249|LTZ6361|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001323/2018|MARLESSON JOSE BORGES|001888/2018|K30323128|LLG2141|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001324/2018|SEBASTIÃO SERGIO LADEIRA ARMOND|001889/2018|K30322757|KWC9844|ACOLHIDO
 PMRO/001325/2018|DANIEL FREDERICO RAMIREZ BEZERRA|001890/2018|K30320004|LST1950|ACOLHIDO
 PMRO/001327/2018|MARCIA CRISTINA DA CRUZ|001893/2018|K30313589|LAH9174|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001333/2018|CLEONICE AMARAL CABRAL|001902/2018|K30322710|LPH9794|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001334/2018|CLEONICE AMARAL CABRAL|001903/2018|K30322292|LPH9794|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001335/2018|LEONAM DE CARVALHO GUIMARÃES|001904/2018|K30098938|KNZ3048|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001336/2018|LEONAM DE CARVALHO GUIMARÃES|001905/2018|K30099022|KNZ3048|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001337/2018|LEONAM DE CARVALHO GUIMARÃES|001906/2018|K30313179|KNZ3048|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001338/2018|PAULO SERGIO DE OLIVEIRA|001907/2018|K30323048|KVK5896|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001345/2018|VENICIO CABRAL BATISTA|001925/2018|K30310497|KXY7183|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001346/2018|CAIO MEDEIROS DE OLIVEIRA|001926/2018|K30317818|KJQ1869|ACOLHIDO
 PMRO/001349/2018|LEONARDO ROSA TELES|001935/2018|K30323348|OFW5677|ACOLHIDO
 PMRO/001352/2018|MARIA LUCIENE DIAS HENRIQUE|001936/2018|K30323174|HYA9921|ACOLHIDO
 PMRO/001353/2018|MARCELO PATRICIO COE PISCO|001937/2018|K30317327|LSA1018|ACOLHIDO
 PMRO/001354/2018|JANA CRISTINA LEITE T. DOS SANTOS|001938/2018|K30323303|QY9770|ACOLHIDO
 PMRO/001355/2018|LEONARDO CARNEIRO NASCIMENTO|001940/2018|K30317556|NDE2210|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001356/2018|ADILEES CARVALHO VIEIRA|001943/2018|K30320236|KZP7847|ACOLHIDO
 PMRO/001358/2018|MARIO AGRELOS DOS SANTOS FILHO|001945/2018|K30086600|LST5787|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001359/2018|MARIO AGRELOS DOS SANTOS FILHO|001946/2018|K30084418|LSB7587|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001360/2018|MARIO AGRELOS DOS SANTOS FILHO|001947/2018|K30317432|LSB7587|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001361/2018|MARIO AGRELOS DOS SANTOS FILHO|001948/2018|K30084302|LSB7587|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001362/2018|LUCAS MENDONÇA RESENDE SANTOS|001950/2018|K30317676|KJ1084432|ACOLHIDO
 PMRO/001364/2018|JOÃO LUIZ NASCIMENTO CARNEIRO|001952/2018|K30084363|KZT1058|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001366/2018|ANSELMO RIBEIRO DE AZEVEDO|001954/2018|K30336919|JMSL8049|ACOLHIDO
 PMRO/001367/2018|ALAN DOS SANTOS TAVARES|001955/2018|K30313920|HMJ.622|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001368/2018|ANDRE LUIS MANHÃES PINHEIRO|001957/2018|K30321655|KPZ5999|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001369/2018|ANTONIO FERNANDO DA ROCHA|001958/2018|K30323274|KPD4564|ACOLHIDO
 PMRO/001371/2018|ANGELA MARIA TONASSI DE ANDRADE|001961/2018|K30313105|KYR9550|NÃO ACOLHIDO

THIAGO GOMES PORTO
Presidente da 1ª CADEP

BRUNO MELLO A. DE LIMA
Secretário da 1ª CADEP
GENECY GOMES DE MESESES
Membro da 1ª CADEP
MARCOS FONSECA CAMPOS
Membro da 1ª CADEP
VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS
Membro da 1ª CADEP

RESULTADOS DOS RECURSOS JULGADOS EM DEFESA DE AUTUAÇÃO

Conforme o Art. 9º da Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pela Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP – de Rio das Ostras.

PROCESSO|PETICIONÁRIO|REQUERIMENTO| Nº DO AUTO| PLACA| RESULTADO

PMRO/001372/2018|PAULO ROBERTO FERNANDES LOUREIRO|001962/2018|K30320386|LRB3289|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001373/2018|PAULO ROBERTO FERNANDES LOUREIRO|001963/2018|K30322658|LRB3289|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001374/2018|EDSON TEIXEIRA DA COSTA|001966/2018|K30323667|KJZ3401|ACOLHIDO
 PMRO/001377/2018|LUIZ ZELMIR MEIRELES ROSA|001969/2018|K30335874|KZA2848|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001380/2018|TUANI DE PAULA RIBEIRO|001972/2018|K30085378|KYM5230|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001381/2018|TUANI DE PAULA RIBEIRO|001973/2018|K30085327|KYM5230|ACOLHIDO
 PMRO/001382/2018|CELSO ALDIGUERI GOULART|001974/2018|K30097521|KZL3755|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001383/2018|CELSO ALDIGUERI GOULART|001975/2018|K30310314|KZL3755|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001384/2018|LEANDRO LUCIO DA SILVEIRA|001977/2018|K30319304|LBM3818|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001385/2018|DANIEL SANTANA DE MOURA|001978/2018|K30310599|LSM2730|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001386/2018|DIEGO ROSA DA SILVA|001979/2018|K30323389|AQE7250|ACOLHIDO
 PMRO/001392/2018|FRANCISCO FERRARI N. PEREIRA|001987/2018|K30322845|LMM5161|NÃO ACOLHIDO

PMRO/001393/2018|FRANCISCO FERRARI N. PEREIRA|001989/2018|K30321687|LMM5161|ACOLHIDO
 PMRO/001395/2018|RUDSON DA ROCHA CALDAS|001992/2018|K30320478|JNYZ8467|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001399/2018|ARTHUR LINHARES DE H. LIMA|001997/2018|K30099721|KVK1598|ACOLHIDO
 PMRO/001401/2018|ANDERSON DE ARAUJO SILVA|001999/2018|K30323411|LOZ7024|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001402/2018|DAYSE TERESINHA BORGES|002001/2018|K30317724|OYG3849|ACOLHIDO
 PMRO/001403/2018|MATEUS SALEIRO IZEQUIEL|002009/2018|K30323581|KJPV2926|ACOLHIDO
 PMRO/001405/2018|JORGE MARCILIO BEZERRA|002013/2018|K30312964|KQW2999|ACOLHIDO
 PMRO/001407/2018|PEDRO BARROS B. MENDES|002015/2018|K30323606|OJPF5559|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001408/2018|MYRIAN ALEXANDRE RIBEIRO|002016/2018|K30316971|LRA6786|ACOLHIDO
 PMRO/001409/2018|ADRIANA FERREIRA GOMES|002017/2018|K30314708|KJZ7528|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001411/2018|MARCIANO PERES GOMES|002020/2018|K30321430|LRLV2951|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001414/2018|ALLANDERSON SILVEIRA BARRETO|002024/2018|K30092905|ODL1482|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001415/2018|JOMAR FRANCA|002025/2018|K30323626|KPU7981|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001416/2018|RODNEY LAVOISIER DOS SANTOS|002026/2018|K30320492|KPKX2754|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001426/2018|ROSANA COSTA MACHADO|002036/2018|K30312080|LKM6934|ACOLHIDO
 PMRO/001428/2018|ROBERTO RANGEL DA SILVA|002038/2018|K30081348|KNV8548|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001429/2018|ROBERTO RANGEL DA SILVA|002039/2018|K30081347|KNV8548|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001432/2018|JANA MIRIAN ARAUJO CARDOZO|002042/2018|K30321249|KJYV9728|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001433/2018|DANIELLA MOREIRA DE LIMA|002043/2018|K30323296|LMM3135|ACOLHIDO
 PMRO/001443/2018|ODAIR JOSE MORENO DA SILVA|002056/2018|K30313928|DJU7028|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001446/2018|WESLEY BARCELOS DE OLIVEIRA|002060/2018|K30323312|KWN3157|ACOLHIDO
 PMRO/001447/2018|CARLOS ELI DA SILVA|002061/2018|K30323800|LST4842|ACOLHIDO
 PMRO/001436/2018|INEITON SALATA FILHO|002046/2018|K30317661|JMTU8676|ACOLHIDO
 PMRO/001442/2018|MARCO AURELIO ONHAS BRANDOLINI|002054/2018|K30322017|OYF4495|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001428/2018|JOSE CARLOS CERQUEIRA|002064/2018|K30324003|LSC32010|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001450/2018|JOSE CARLOS SILVA|002066/2018|K30313107|KTE5646|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001452/2018|RODRIGO DO NASCIMENTO CARDOSO|002069/2018|K30322325|KYR2751|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001453/2018|CLISSA GIMENES BARBOSA|002071/2018|K30080525|LMTG7843|ACOLHIDO
 PMRO/001454/2018|FLAVIO DE FREITAS LUNA|002072/2018|K30323246|LSC3355|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001456/2018|JANA CRISTINA P. DA CUNHA COELHO|002074/2018|K30323802|LLY4695|NÃO ACOLHIDO

THIAGO GOMES PORTO
Presidente da 1ª CADEP

BRUNO MELLO A. DE LIMA
Secretário da 1ª CADEP

GENECY GOMES DE MESESES
Membro da 1ª CADEP

MARCOS FONSECA CAMPOS
Membro da 1ª CADEP

VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS
Membro da 1ª CADEP

RESULTADOS DOS RECURSOS JULGADOS EM DEFESA DE AUTUAÇÃO

Conforme o Art. 9º da Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pela Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP – de Rio das Ostras.

PROCESSO|PETICIONÁRIO|REQUERIMENTO| Nº DO AUTO| PLACA| RESULTADO

PMRO/001467/2018|IGOR SOBRAL CAMARA|002085/2018|K30323791|KOA8973|ACOLHIDO
 PMRO/001468/2018|JHOSEF ALVES FRASSETTI CHAGAS|002089/2018|K30323781|KZF7643|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001469/2018|FERNANDA FRANCISCA CORREA SODRE|002094/2018|K30318087|KXD8162|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001470/2018|ROSELANE MAIA|002095/2018|K30324351|KOPY0385|ACOLHIDO
 PMRO/001476/2018|FERNANDA FRANCISCA CORREA SODRE|002102/2018|K30094902|KXD8162|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001485/2018|QUERLEN PEREIRA DE CARVALHO|002112/2018|K30319085|LOV6729|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001488/2018|EMILTON PEREIRA DOS SANTOS|002117/2018|K30323893|LMD6118|ACOLHIDO
 PMRO/001491/2018|THIAGO GUIMARÃES DO NASCIMENTO|002121/2018|K30323969|KWR1730|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001492/2018|LUCAS RODRIGUES NUNES|002122/2018|K30323896|LRR0305|ACOLHIDO
 PMRO/001495/2018|DAIANA DA SILVA NEGREIOS|002125/2018|K30323828|LRT9125|ACOLHIDO
 PMRO/001497/2018|VANIA VALERIO CABRAL|002128/2018|K30315100|LQK8440|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001498/2018|VANIA VALERIO CABRAL|002129/2018|K30317777|LQK8440|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001506/2018|MARCIA JOARA DE C. MOREIRA|002137/2018|K30317930|LQZ9409|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001509/2018|JEFFERSON ALON C. DO NASCIMENTO|002151/2018|K30323989|KLM3963|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001511/2018|JULIO CESAR DOMINONI LOBO|002154/2018|K30320437|KQ76053|ACOLHIDO
 PMRO/001516/2018|THIAGO CODECO MOUTINHINHO|002161/2018|K30084607|LJK8585|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001522/2018|DIOGENES LEITE G. FERNANDES|002167/2018|K30324684|KJY6250|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001523/2018|ANTONIO CARLOS DA SILVA|002168/2018|K30321975|KJY3241|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001524/2018|ESTEVÃO DOS SANTOS DA SILVA|002170/2018|K30316925|KQL9155|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001525/2018|ROBERTO PEREIRA ROSA|002172/2018|K30324520|LLX1189|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001526/2018|ROBERTO PEREIRA ROSA|002174/2018|K30324521|LLX1189|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001527/2018|GIL CIBEL FERREIRA SILVA|002176/2018|K30075343|KJY1762|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/001534/2018|IZABELLA SILVA DOS SANTOS|002184/2018|K30313109|KPP8136|NÃO ACOLHIDO
 E12/183/10021/2018|ELIZABETE SOARES CARAMURU|002011/2018|K30092932|LST7550|ACOLHIDO
 E12/188/10021/2018|MICHELE MARCIA PEREIRA BASTOS|001855/2018|K30096064|LH8375|ACOLHIDO
 E12/127/100301/2018|RUBENS BENTO|0012235/2018|K30324440|LIV198|NÃO ACOLHIDO
 E12/192/27/2018|FELIPE VELASCO CORREA|001856/2018|K30097821|KRF8477|ACOLHIDO
 E12/065/10009/2018|MARCIO TRAJANO DA SILVA|001867/2018|K30335970|LLO5665|NÃO ACOLHIDO
 E12/015/10067/2018|ALEXANDRE STERQUE SAMUEL|002086/2018|K30313110|KZL4861|NÃO ACOLHIDO
 E12/190/100145/2018|BRUNO OLIVEIRA DE ALMEIDA|002126/2018|K30323959|KRP6743|ACOLHIDO
 E12/091/13/2018|FELIPE VELASCO CORREA|001853/2018|K30311694|KRF8477|ACOLHIDO
 E12/022/100762/2018|ANTONIO CARLOS DA SILVA CARDOSO|002199/2018|K30323797|LGT1747|ACOLHIDO
 E12/193/32/2018|FELIPE VELASCO CORREA|001854/2018|K30311308|KRF8477|NÃO ACOLHIDO
 E12/200/100047/2018|VALDECY DA SILVA APICELLA|002087/2018|K30321666|KVF8540|NÃO ACOLHIDO
 E12/022/100069/2018|MARIA REGINA NEVES DE MORAES|001868/2018|K30311772|PWJ5958|NÃO ACOLHIDO

THIAGO GOMES PORTO
Presidente da 1ª CADEP

BRUNO MELLO A. DE LIMA
Secretário da 1ª CADEP

GENECY GOMES DE MESESES
Membro da 1ª CADEP

MARCOS FONSECA CAMPOS
Membro da 1ª CADEP

VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS
Membro da 1ª CADEP

RESULTADOS DOS RECURSOS JULGADOS EM DEFESA DE AUTUAÇÃO

Conforme o Art. 9º da Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pela Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP – de Rio das Ostras.

PROCESSO|PETICIONÁRIO|REQUERIMENTO| Nº DO AUTO| PLACA| RESULTADO

PMRO/000573/2018|FELIPE DUTRA LIMA|000773/2018|K30315096|LLI5425|ACOLHIDO
 PMRO/000572/2018|FELIPE DUTRA LIMA|000774/2018|K30336282|LLI5425|ACOLHIDO
 PMRO/001159/2018|DANIELLA SILVA RAMOS|001603/2018|K30314728|KYV4861|NÃO ACOLHIDO

PMRO/001165/2018	JONATHAN DA SILVA TEODORO	001611/2018	KJ30321607	KPV1194	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001166/2018	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO FRACIA	001612/2018	KJ30322187	LCX8379	ACOLHIDO
PMRO/001169/2018	MARCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	001615/2018	KJ30321991	CM42116	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001170/2018	JULIO MARIA DE AGUIAR	001616/2018	KJ30099580	CJCF4719A	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001171/2018	JULIO MARIA DE AGUIAR	001617/2018	KJ3031185	CGF4719	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001172/2018	JOSE REINALDO GOMES	001619/2018	KJ30071350	LQX5113	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001173/2018	JOSE REINALDO GOMES	001621/2018	KJ30313330	LQX5113	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001174/2018	DIOGO PIRES DE ARAUJO	001623/2018	KJ30036545	GOL3977	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001175/2018	ELILDO ARAUJO DA SILVA	001626/2018	KJ30321190	KWX3506	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001176/2018	DANIELE DA ROCHA PAVAO	001627/2018	KJ30321923	KJX39030	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001177/2018	ELILDO ARAUJO DA SILVA	001629/2018	KJ30317469	KWX3506	ACOLHIDO
PMRO/001179/2018	GEORGE DE LUNA	001641/2018	KJ30322036	LLM9862	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001180/2018	EZEQUIAS DA SILVA MINGUITA	001643/2018	KJ30314114	KVK4782	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001182/2018	LEONARDO NEVES DE ALMEIDA	001182/2018	KJ30313846	MQS8293	ACOLHIDO
PMRO/001184/2018	LEANDRO DE QUEIROZ RODRIGUES	001649/2018	KJ30321440	KZ8501	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001185/2018	MARIO CASASANTA NETO	001650/2018	KJ30318997	HKU7882	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001186/2018	LEANDRO FERREIRA RANGEL	001651/2018	KJ30320760	KRN5165	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001187/2018	NELSON DA PAIXÃO	001652/2018	KJ30313613	LBW7152	ACOLHIDO
PMRO/001188/2018	NELSON DA PAIXÃO	001653/2018	KJ30312877	LBW7152	ACOLHIDO
PMRO/001189/2018	RAIMUNDO JOSE DA CONCEIÇÃO	001655/2018	KJ30320883	KWW6080	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001192/2018	JOSE MARCOS NOVAS GIRI	001659/2018	KJ30315053	KJQ3629	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001193/2018	SERGIO TERRA DE SOUZA ROCHA	001660/2018	KJ30312539	LK2098	ACOLHIDO
PMRO/001196/2018	AINARA REGINA MOLINA DA SILVA	001663/2018	KJ30322127	LT1711	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001197/2018	JINLE ANNE DE ALMEIDA FERREIRA	001664/2018	KJ30321758	PX0664	ACOLHIDO
PMRO/001198/2018	EDUARDO JOSE DE FREITAS SOUZA	001667/2018	KJ30317472	FSK1554	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001199/2018	JUAREZ TEIXEIRA	001668/2018	KJ30335103	LUX6101	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001200/2018	ANDREA CORREA PINTO DA SILVA	001669/2018	KJ30322412	EUD751	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001201/2018	MARCELLO ARAUJO DA COSTA	001671/2018	KJ30321593	PV9283	ACOLHIDO
PMRO/001203/2018	WANDERSON FIGUEIREDO SILVA	001673/2018	KJ30321011	KJK1668	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001205/2018	CHAYENNE GOIA ALVES	001680/2018	KJ30321804	LSP8920	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001206/2018	CHAYENNE GOIA ALVES	001681/2018	KJ30321805	LSP8920	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001207/2018	CHAYENNE GOIA ALVES	001682/2018	KJ30321806	LSP8920	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001208/2018	ABRAAO SOARES CORREIA	001774/2018	KJ30313946	ABY3573	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001209/2018	ABRAAO SOARES CORREIA	001775/2018	KJ30313947	ABY3573	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001210/2018	NILCON PAULA LOPES	001685/2018	KJ30313357	LP3508	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001211/2018	NILCON PAULA LOPES	001686/2018	KJ30313771	PP3508	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001212/2018	MARISE GOMES SILVA	001687/2018	KJ30313948	ABY3573	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001213/2018	MARIA GABRIELA DOS SANTOS RAMOS	001689/2018	KJ30322354	KVD7732	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001215/2018	LUCIENE DE OLIVEIRA BRAGA	001691/2018	KJ30070510	JEMY0311	ACOLHIDO

THIAGO GOMES PORTO
Presidente da 1ª CADEP

BRUNO MELLO A. DE LIMA
Secretário da 1ª CADEP
GENECY GOMES DE MENESES
Membro da 1ª CADEP
MARCOS FONSECA CAMPOS
Membro da 1ª CADEP
VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS
Membro da 1ª CADEP

RESULTADOS DOS RECURSOS JULGADOS EM DEFESA DE AUTUAÇÃO

Conforme o Art. 9º da Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pela Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP – de Rio das Ostras.

PROCESSO|PETICIONÁRIO|REQUERIMENTO| Nº DO AUTO| PLACA| RESULTADO

PMRO/001216/2018	PIETER CHRISTIAN SPAEY	001692/2018	KJ30062943	NZB5826	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001217/2018	ROGERIO CARVALHO SILVA	001694/2018	KJ30323284	KYP9834	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001218/2018	SUZANA AZEVEDO DE S. VANCELOTI	001695/2018	KJ30320189	QHK5651	ACOLHIDO
PMRO/001219/2018	PRISCILLA FERREIRA MORAES	001696/2018	KJ30317495	KYF6745	ACOLHIDO
PMRO/001220/2018	DAVID MICHEL M. DIEZ ARANTES	001697/2018	KJ30318667	FLH3359	ACOLHIDO
PMRO/001221/2018	DAVID MICHEL M. DIEZ ARANTES	001698/2018	KJ30318628	FLH3359	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001222/2018	DAVID MICHEL M. DIEZ ARANTES	001699/2018	KJ30320531	FLH3359	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001226/2018	FABIO DA COSTA DAVID	001703/2018	KJ30316912	KWCS5388	ACOLHIDO
PMRO/001227/2018	PAULO CESAR DUMAS DA SILVA	001713/2018	KJ30320454	LLM6684	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001228/2018	MARIO SERGIO GUIMARAES	001714/2018	KJ30320362	LI5858	ACOLHIDO
PMRO/001229/2018	PAULO JESUS CORREA DIAS	001716/2018	KJ30092914	LIJ05377	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001230/2018	TERCIO EVANGELO DE CASTRO SCHELCK	001718/2018	KJ30322042	KPE2684	ACOLHIDO
PMRO/001231/2018	ELZA ROSA DA SILVA GOMES	001719/2018	KJ30336906	KVK4312	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001232/2018	PALOMA MACHADO VELOSO	001720/2018	KJ30099557	KUT3894	ACOLHIDO
PMRO/001234/2018	LUIZ ROBERTO LIMA DA SILVA	001722/2018	KJ30322424	LLM08655	ACOLHIDO
PMRO/001235/2018	PAULO LUCIO MARIANO	001723/2018	KJ30320247	LSQ3903	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001237/2018	ADRIANO DE AZEVEDO BRANDAO	001727/2018	KJ30071170	JMSC0129	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001238/2018	DEIVISON SILVA VARELLA	001729/2018	KJ30322753	LM9715	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001239/2018	NELSON CARNEIRO DA SILVA	001730/2018	KJ30315228	LRM9130	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001240/2018	JOSEBRUNO COUTINHO DE S. SILVA	001732/2018	KJ30323421	LLK5409	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001241/2018	VILMIR DE PAULA CUNHA	001733/2018	KJ30322379	IOQY3417	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001242/2018	EDUARDA DA MATA CALDEIRA	001734/2018	KJ30095327	KQB8111	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001243/2018	MILTON JOSE VILARINHO	001735/2018	KJ30320234	MTW0443	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001250/2018	PAULO DE TARSO SIQUEIRA GOMES	001751/2018	KJ30318927	KNS7521	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001252/2018	JOÃO RENATO LOURES	001768/2018	KJ30320452	LLMCA467	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001253/2018	GEORGIA CHUERI BARRETO DA SILVA	001764/2018	KJ30321831	KWJ6495	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001256/2018	JONATHAN SERRA PACHECO	001769/2018	KJ30322991	LTQ4478	ACOLHIDO
PMRO/001254/2018	ALEXANDRE DA SILVA BARBOSA	001765/2018	KJ30322702	LQM4655	ACOLHIDO
PMRO/001255/2018	LEILA ARAUJO AMORIM	001767/2018	KJ30315733	KYOT7376	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001257/2018	JONATHAN SERRA PACHECO	001770/2018	KJ30322834	LIQ4478	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001259/2018	JOSE ANTONIO DIAS	001777/2018	KJ30322554	LSV3268	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001259/2018	WAGNER DA SILVA WEBER	001785/2018	KJ30318964	LLH8563	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001262/2018	MARIA ODETE SOUZA LOPES	001789/2018	KJ30078421	MSO7044	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001263/2018	MARIA ODETE SOUZA LOPES	001790/2018	KJ30318103	MSO7044	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001260/2018	ANTONIO CARLOS GASPARI	001787/2018	KJ30322561	JKR2792	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001264/2018	JACKSON NOGUEIRA N. DA SILVA	001791/2018	KJ30322977	KTN0444	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001265/2018	EDSON DE ARAUJO SANTANA	001793/2018	KJ30317475	LSM0500	ACOLHIDO
PMRO/001266/2018	JULIANA TOMAZ PACHECO LATINI	001794/2018	KJ30311364	LSM6135	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001267/2018	JULIANA TOMAZ PACHECO LATINI	001795/2018	KJ30321176	LSM6135	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001268/2018	MARCO AURELIO R. DIAS JUNIOR	001797/2018	KJ30322741	JER72022	NÃO ACOLHIDO

*PROCESSOS COM NUMERAÇÃO DUPLICADA PELO SISTEMA DE INFRAÇÕES. REQUERIMENTOS DIFERENTES.

THIAGO GOMES PORTO
Presidente da 1ª CADEP
BRUNO MELLO A. DE LIMA
Secretário da 1ª CADEP
GENECY GOMES DE MENESES
Membro da 1ª CADEP
MARCOS FONSECA CAMPOS
Membro da 1ª CADEP
VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS
Membro da 1ª CADEP

RESULTADOS DOS RECURSOS JULGADOS EM DEFESA DE AUTUAÇÃO

Conforme o Art. 9º da Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pela Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP – de Rio das Ostras.

PROCESSO|PETICIONÁRIO|REQUERIMENTO| Nº DO AUTO| PLACA| RESULTADO

PMRO/001269/2018	GEORGIA CHUERI B. DA SILVA	001798/2018	KJ30099289	KWJ6495	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001270/2018	INUBIA DE OLIVEIRA BORBA	001800/2018	KJ30320806	KPT8086	ACOLHIDO
PMRO/001271/2018	JOSE ERNESTO N. S. SOUZA DE ALMEIDA	001801/2018	KJ30322171	KRU7710	ACOLHIDO
PMRO/001273/2018	OSWALDO LIMA RODRIGUES JUNIOR	001803/2018	KJ30096727	FLW5324	ACOLHIDO
PMRO/001274/2018	NATHALIA ORNELAS MONTEIRO	002232/2018	KJ30318381	ILTP3124	ACOLHIDO
PMRO/001275/2018	SEBASTIAO GONÇALVES VIEIRA	001808/2018	KJ30323162	LOH6249	ACOLHIDO
PMRO/001276/2018	DANIEL MARTINS DIAS	001809/2018	KJ30322172	KXL7546	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001277/2018	BRUNO SENTINEL DE OLIVEIRA	001810/2018	KJ30323130	LQX7870	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001279/2018	MARCIO BUSS SCHWANZ	001813/2018	KJ30313367	LQR0871	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001280/2018	NILTON VARIATO DE MEDEIROS	001815/2018	KJ30322728	BNG2994	ACOLHIDO
PMRO/001281/2018	FABIANA ENNES STAEL	001817/2018	KJ30313354	KPI3899	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001282/2018	FABIANA ENNES STAEL	001818/2018	KJ30321030	KPI3899	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001285/2018	LEVI DE ABREU	001821/2018	KJ30323051	LP31228	ACOLHIDO
PMRO/001286/2018	EDILSON ELISARIO SILVA	001823/2018	KJ30317733	FSW7678	ACOLHIDO
PMRO/001287/2018	ANDREW MENEZES CARDOZO	001825/2018	KJ30323083	ILCG5568	ACOLHIDO
PMRO/001288/2018	GREG KANIUCHO	001827/2018	KJ30322914	IEEU7760	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001290/2018	JEFFERSON C. GONÇALVES AZEREDO	001832/2018	KJ30321278	LOF3426	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001291/2018	FABIO MURILO DA SILVA LIMA	001833/2018	KJ30321282	IUG7508	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001292/2018	FABIO MURILO DA SILVA LIMA	001834/2018	KJ30318362	IUG7508	ACOLHIDO
PMRO/001294/2018	MARCIA IVANA NEVES TRINDADE	001836/2018	KJ30323494	QL4626	ACOLHIDO
PMRO/001297/2018	RODRIGO DE CASTRO SILVA	001840/2018	KJ30322580	HMZ3881	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001299/2018	ANDREA CRISTINA O. NASCIMENTO	001842/2018	KJ30321651	CM4690	ACOLHIDO
PMRO/001300/2018	FLAVIO MOREIRA DE CASTRO	001844/2018	KJ30317520	LP37330	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001303/2018	RICARDO ALVES FERREIRA	001847/2018	KJ30320533	LUL5616	ACOLHIDO
PMRO/001304/2018	CARLOS BAZILIO MARTINS	001848/2018	KJ30323193	OCV5083	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001305/2018	FABIO ASSIS TOTTI	001851/2018	KJ30322871	OLX3041	ACOLHIDO
PMRO/001306/2018	ADILSON AZEREDO DE OLIVEIRA	001858/2018	KJ30321471	JXA4042	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001307/2018	LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA	001860/2018	KJ30322880	JXA4042	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001308/2018	TEREZINHA DE SOUZA RANGEL	001861/2018	KJ30321937	LMB3628	ACOLHIDO
PMRO/001309/2018	CLAUDINEY JOSE DA SILVA	001862/2018	KJ30323183	KWJ3609	NÃO ACOLHIDO
E12/178/13/10/2018	MARCELO MARSENNA	001709/2018	KJ30335104	KYV2497	NÃO ACOLHIDO
E12/013/15/16/2018	DEISE DO NASCIMENTO G. DOS SANTOS	001705/2018	KJ30317901	MSJ9361	ACOLHIDO
E12/185/10/21/2018	ANDREA ESCRAMOZINO NASCIMENTO	001804/2018	KJ30322236	KYH8836	NÃO ACOLHIDO
E12/065/81/45/2018	DEOCLECIANO LOPES DA SILVA	001706/2018	KJ30319138	KVX6546	NÃO ACOLHIDO
E12/022/13/76/2018	MARCIA CRISTINA BOMFIM RIBEIRO	001711/2018	KJ30320064	KJE0457	ACOLHIDO
E12/065/10/00/17/2018	MARCELO DE LIMA CARDOSO	001708/2018	KJ30322059	ETO8948	ACOLHIDO
E12/026/595/2018	MANUELLA ELIAS SEPULVIDA	001710/2018	KJ30314439	KON8994	ACOLHIDO

SECRETARIA DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|
 FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
 1º|Luciane Cardoso Dias Teixeira|042.776.767-90|18/07/1973|3|0|2|5|0
 2º|Umberto Ferreira Brito Junior|066.698.226-00|22/07/1985|1.5|0|0.5|2|1
MÉDICO PEDIATRA II
 CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|
 FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
 1º|Luciane Cardoso Dias Teixeira|042.776.767-90|18/07/1973|3|0|2|5|0
 2º|Patrícia Megda Aziz|050.425.116-26|01/03/1982|2|1|1.5|4.5|0
 3º|Eugenio Erthal Wilson|041.901.047-52|05/08/1978|3.5|0|0.5|4|2
 4º|Bruno de Almeida Figueira|091.239.277-04|02/02/1981|1.5|1|1|3.5|2
 5º|Weverson Silva Costa|059.853.356-74|11/04/1983|1|1|1.5|3.5|2
 6º|Saritá Santos de Mélo Sena Guimarães|037.244.007-05|12/02/1974|3|0|0|3|0
 7º|Umberto Ferreira Brito Junior|066.698.226-00|22/07/1985|1|0|0.5|1.5|1
Os candidatos que não obtiveram pontuação em Titulação e Experiência Profissional
 8º|Neuza Machado Grebros|732.784.917-34|16/12/1957|0|0|0|0|0|0
MÉDICO PSQUIATRA
 CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|
 FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
 1º|Fábio Henrique Vieira Ataíde|034.164.981-35|20/08/1991|1|0|0|1|0
MÉDICO PSQUIATRA II
 CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|
 FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
 1º|Fábio Henrique Vieira Ataíde|034.164.981-35|20/08/1991|1|0|0|1|0
MÉDICO REUMATOLOGISTA
 CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|
 FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
 1º|Marco Antônio da Cunha Araujo|827.489.697-15|21/05/1965|2|2.5|0|4.5|1
MÉDICO SOCORRISTA II
 CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|
 FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
 1º|Rômulo Monteiro Bonatto|124.645.427-09|01/04/1988|2|1|1.5|4.5|0
 2º|Roberto Terranova Barberio|854.923.967-49|10/10/1965|2|1|0.5|3.5|1
 3º|Weverson Silva Costa|059.853.356-74|11/04/1983|1|1|1.5|3.5|2
 4º|Luiz Antônio Cruz Pessanha|805.472.497-72|10/11/1963|2|0|1|3|0
 5º|Karla Aparecida de Oliveira|038.586.436-10|25/07/1979|1.5|1|0|2.5|1
 6º|Vitor Correa Sanches Filho|087.164.707-96|15/02/1972|2|0|0|2|2
 7º|José Marcondes Teixeira de Abreu Filho|069.411.287-98|08/09/1976|1|1|0|2|1
 8º|Rodrigo de Freitas Eduardo|079.545.197-08|19/11/1977|2|0|0|2|2
 9º|Hélio Gonçalves dos Santos Junior|112.712.817-59|13/12/1986|2|0|0|2|1
 10º|Henrique Costa Ferreira|121.633.737-38|05/06/1987|2|0|0|2|0
 11º|Hanne Ghasil|058.564.887-50|07/05/1988|2|0|0|2|1
 12º|Rodrigo Pascotto de Barros Deslandes|111.692.527-37|17/05/1988|2|0|0|2|0
 13º|Raiane Fonseca Silva Herdy|141.947.457-01|25/10/1991|1|0|1|2|0
 14º|Gleisson da Silva Costa|911.417.886-91|04/04/1976|1.5|0|0|1.5|0
 15º|Fernando Lagreca Teixeira|074.534.607-35|11/01/1977|0|1|0.5|1.5|3
 16º|Adilson Soares da Silva|071.409.497-86|19/12/1977|0|1|0.5|1.5|2
 17º|Leonardo de Oliveira Amaro|089.177.067-46|28/05/1980|1.5|0|0|1.5|0
 18º|Jéssica de Almeida Fiorot|118.841.667-76|28/11/1987|0|1|0.5|1.5|0
 19º|Juliana Fernandes Iellano Alves|124.257.167-18|30/01/1988|1.5|0|0|1.5|1
 20º|Tiago Mesquita Zambom Reis|117.214.747-73|12/11/1988|1|0|0.5|1.5|2
 21º|Igor Campos Franco|100.139.716-97|05/12/1991|0.5|1|0|1.5|0

22º|Magno Araujo de Carvalho|118.953.987-03|02/01/1988|0|1|0|1|0
 23º|Euler Medeiros de Carvalho|885.724.807-06|30/07/1960|0.5|0|0|0.5|0
Os candidatos que não obtiveram pontuação em Titulação e Experiência Profissional
 24º|Larissa Machado Osório Ribeiro|092.357.947-81|17/02/1981|0|0|0|0|0|0
 25º|Fernanda Garcia Paravidini|119.555.717-59|01/03/1986|0|0|0|0|1
 26º|Hoffman Talon Ferreira|128.708.847-37|01/06/1988|0|0|0|0|0|0
 27º|Eduardo Robis de Oliveira|078.840.176-95|29/01/1990|0|0|0|0|0|0
 28º|Gabriela dos Santos de Carvalho Legg|127.089.697-06|31/12/1990|0|0|0|0|0|0
 29º|Caroline Araujo Galvão de Souza|105.656.897-62|31/05/1991|0|0|0|0|0|0
 30º|Delber Gonçalves Neves Leoncio|106.445.866-13|24/07/1991|0|0|0|0|0|0
 31º|Rodrigo Gonçalves Borges Felipe|037.663.371-90|09/08/1991|0|0|0|0|0|0
 32º|Marina Garani Ferreira|147.512.877-02|07/07/1992|0|0|0|0|0|0
 33º|Felipe Ferreira Carega|057.989.795-80|07/09/1992|0|0|0|0|0|0
MÉDICO ANGIOLOGISTA
 CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|
 FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
NÃO HOUE CANDIDATOS
MÉDICO CARDIOLOGISTA
 CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|
 FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
NÃO HOUE CANDIDATOS
MÉDICO DE FAMÍLIA
 CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|
 FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
NÃO HOUE CANDIDATOS
MÉDICO GERIATRA
 CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|
 FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
NÃO HOUE CANDIDATOS
MÉDICO INFECTOLOGISTA
 CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|
 FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
NÃO HOUE CANDIDATOS
MÉDICO NEUROLOGISTA
 CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|
 FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
NÃO HOUE CANDIDATOS
MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIATRA
 CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|
 FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
NÃO HOUE CANDIDATOS
MÉDICO OFTALMOLOGISTA
 CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|
 FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
NÃO HOUE CANDIDATOS
MÉDICO PNEUMOLOGISTA
 CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|
 FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
NÃO HOUE CANDIDATOS
CANDIDATO INDEFERIDO POR INCONSISTÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO
 |Michelle Pessanha Pinto - CPF 109.572.727-31



Com **alegria** na jornada e a segurança dos caminhos
 vamos mudar as coisas com **amor** e
 fazer prevalecer a **solidariedade**.
 Construindo dia-a-dia um futuro mais
 humano, próspero e justo para todos
 os cidadãos **riostrenses**.

Desejamos um Natal de Paz, Esperança e Prosperidade.

 **PREFEITURA**
RIO DAS
OSTRAS

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - CMPOP

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Gestão Pública no uso de sua atribuição como gestor do programa de Planejamento e Orçamento Participativo, capitulado no inciso II, art. 1º da Lei 2159/2018, em consonância com atribuição especificada no parágrafo 2º do art. 6º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo vigente, através da presente convoca os Conselheiros do CMPOP, com mandato a partir de 01/01/2019 até 31/12/2020, para a 1ª Assembleia Geral Extraordinária do CMPOP, a realizar-se em 09 de janeiro de 2019, no auditório Inayá Moraes D' Couto, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR, situado à praça Cláudio Ribeiro s/n, Extensão do Bosque neste município, às 18hs em primeira chamada com presença de 50% (cinquenta por cento) dos integrantes do Conselho e 18h30 em segunda chamada com qualquer quórum. 1ª AGE terá como pauta a eleição da Comissão Executiva do CMPOP, conforme estipulado no art. 2º da Lei 2163/2018.

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2018

MARIO ALVES BAIÃO
Secretário Municipal de Gestão Pública

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

NOTIFICAÇÃO

À:

BSM ENGENHARIA S.A
CNPJ: 34.078.154/0017-85
Av. ZEN s/nº - Quadra "G" - Lotes nº04, 05, 06 – área total – 12.776,77 m².

Reiterando a Notificação nº021/2018 – 16/08/2018, fica **NOTIFICADA** a empresa supracitada, a comparecer no Departamento de Petróleo e Gás – DEPG, sito a Avenida Zen, s/nº - Zona ZEN – Rio das Ostras, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação em Jornal Oficial, para apresentar defesa por descumprimento dos artigos da legislação vigente, conforme descrito abaixo:

- . Lei nº 1384/2009 – Altera a Lei 1063/2006 – Dispõe sobre estrutura e funcionamento da ZEN I;
- . Art. 6º - O art. 52 da Lei nº1063/2006, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 52. O desrespeito por parte da Concessionária de qualquer obrigação, ou o desrespeito aos prazos fixados nesta Lei dará causa à revogação da Concessão de Direito Real de Uso, sem direito a indenização à Concessionária.
- . **PARÁGRAFO ÚNICO** – Antes da Revogação da Concessão de Direito Real de Uso à Concessionária será notificada, para o prazo de 15 (quinze) dias, exercer seu direito de defesa.

Rio das Ostras, 21 de Dezembro de 2018.

GILBERTO VICTORINO DE MENEZES NETO
Subsecretário de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E STEP OIL&GÁS SERVIÇOS LTDA E PETROHAB OIL & GÁS SERVIÇOS LTDA LTDA.

PROC. ADM.:40.998/2018.

PARTES: Autorizada PETROHAB OIL & GÁS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 28.809.300/0001-35 e Concessionária STEP OIL&GÁS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.169.311/0001-20 e o Concedente MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

OBJETO: Termo de Autorização para empresa PETROHAB OIL & GÁS SERVIÇOS LTDA exercer suas atividades situado na Rua do Caldeireiro, Quadra "J", Lotes nº10, 11 e 12 – Parte 3, sito a Rodovia Amaral Peixoto Km 162 - Zona ZEN - Rio das Ostras - RJ Termo de Concessão de Direito Real de Uso, da empresa STEP OIL & GÁS E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº13.169.311/0001-20, situado na Rua do Caldeireiro, Quadra "J", Lotes nº10, 11 e 12, sito a Rodovia Amaral Peixoto Km 162 - Zona ZEN - Rio das Ostras - RJ - situados em área em desapropriação da Fazenda Vale do Sol, de propriedade do Município de Rio das Ostras.

ASSINATURA: 21/12/2018

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **JOSÉ RODRIGUES DA COSTA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0855**, com validade até **04 de NOVEMBRO de 2023**, e autoriza o mesmo a realizar obras de terraplenagem na **RUA IOLANDA, LOTES 50 A 56, QUADRA H, COSTAZUL – BAIRRO F - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 35513/2018).

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **CLÓVIS VULCZAK** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0856**, com validade até **29 de NOVEMBRO de 2023**, e autoriza o mesmo a realizar obras de terraplenagem na **RODOVIA AMARAL PEIXOTO, LOTE 100, QUADRA 1, LOTEAMENTO BALNEÁRIO DAS GARÇAS – BAIRRO K - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 26498/2018).

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0857**, com validade até **05 de DEZEMBRO de 2023**, e autoriza o mesmo a realizar a implantação de redes de esgoto, de drenagem pluvial, execução de pavimentação de vias e calçadas, e iluminação pública em **DIVERSAS RUAS LOTEAMENTO LIBERDADE – BAIRRO E - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 38759/2018).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **WILSTON CAR AUTO CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0142**, com validade até **05 de NOVEMBRO de 2023**, autoriza o mesmo a realizar atividades de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores na **RODOVIA AMARAL PEIXOTO, Nº 215 LOTEAMENTO OURO VERDE – BAIRRO F – MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 17237/2017).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e

Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **JUAREZ DA CRUZ RAMOS 72458453600** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0143**, com validade até **29 de NOVEMBRO de 2023**, autoriza o mesmo a realizar atividades de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores na **RUA VALDECIR BARROS FARIA, Nº 184, LOJA, LT 043, QD 510 LOTEAMENTO NOVAALIANÇA – BAIRRO B – MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 2007/2018).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **VIDAL E MUNIZ MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA ME** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0144**, com validade até **29 de NOVEMBRO de 2023**, autoriza o mesmo a realizar atividades de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo na **AVENIDA DAS DÁLIAS, S/Nº, LT 005, QD 024 LOTEAMENTO RESIDENCIAL PRAIA ÂNCORA – BAIRRO I – MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 33.744/2016).

SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 011/2018 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, torna pública a nomeação dos servidores – Conselheira Titular: Patricia Marques Cavalcante Menezes e Conselheiro Suplente: Rivaldi Augusto Gibaja Gripp, para representar a Secretaria de Gestão Pública substituindo a Conselheira Titular: Sandra Conceição Guimarães Cruz e o Conselheiro Suplente Mário Alves Baião Filho. Conforme Memorando 420/2018 – SEGEP de 28 de setembro de 2018 em anexo.

Rio das Ostras, 12 de dezembro 2018.

CARLOS VINÍCIUS CÔRTEZ PENHA
Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 012/2018 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, torna pública a nomeação da Conselheira Suplente: ADRIANA PANIZZI CAMPOS MUNIZ, para representar a Fundação Joanna de Angelis substituindo O Conselheiro Suplente: LUIZ CARLOS CARVALHO DE ALMEIDA. Conforme documento expedido pela Fundação em 12 de dezembro de 2018 em anexo.

Rio das Ostras, 14 de dezembro 2018.

CARLOS VINÍCIUS CÔRTEZ PENHA
Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 013/2018 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.940/16; Em observância às Portarias nº 625, de 10 de agosto de 2010, 442 de 26/08/2005 e 440 de 23/08/2005 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o Conselho Municipal de Assistência Social, reunido no dia 12/12/2018 conforme reunião ordinária convocada através do Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras;

Considerando a análise de todos os aspectos que envolvem o Demonstrativo Sintético anual da execução físico-financeira do SUAS; **Considerando** o comentário do gestor; **Considerando** a análise de toda documentação recebida do órgão gestor da assistência social; **Considerando** a análise da capacidade de gestão; **Considerando** a análise da execução e a aplicação dos recursos financeiros recebidos nas contas do Fundo Municipal de Assistência Social; **Considerando** a qualidade e quantidade dos serviços prestados; **Considerando** a constatação da efetiva existência dos serviços sócioassistenciais nos territórios de maior vulnerabilidade social do município e, após terem sido prestadas todas as informações bem como, todos os esclarecimentos e tendo este Conselho garantido o alcance e visibilidade no gerenciamento dos recursos e o exercício do controle social; **Considerando** a fiscalização e o acompanhamento regular feito pelo Conselho; **Considerando** que o Gestor assegurou à população, os serviços sócioassistenciais cofinanciados; **Considerando** que o CMAS verificou que os serviços foram executados de forma contínua e regular, tendo o município inclusive garantido a execução de todos os serviços/ações inclusive com recursos próprios, não sofrendo qualquer descontinuidade os serviços e ações propostas, o CMAS **RESOLVE:**

Art. 1º - Emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Demonstrativo Sintético da execução físico-financeira da prestação de contas dos serviços/programas de ação continuada cofinanciados pelo Governo Federal no exercício de 2017.

Art. 2º - APROVAR, de forma total, o Demonstrativo Sintético da execução físico-financeira da prestação de contas dos serviços/programas de ação continuada cofinanciados pelo Governo Federal no exercício de 2017.

Art. 3º - APROVAR a reprogramação e a aplicação do saldo existente em 31 de dezembro de 2017, dos serviços/programas de ação continuada cofinanciados pelo Governo Federal, para todo o exercício de 2018.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2018.

CARLOS VINÍCIUS CÔRTEZ PENHA
Vice - Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 014/2018 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.940/16:

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada em 12 de dezembro de 2018;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.940/16, dispõe em seu art. 1º que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é um órgão de instância municipal do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, de caráter permanente, de composição paritária entre governo e sociedade civil;
CONSIDERANDO a legislação pertinente ao Programa Bolsa Família do Governo Federal, em especial, a legislação que regula o uso dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada Municipal – IGD-M;
CONSIDERANDO o que trata o Decreto Federal 7332/2010; as Portarias 148/2006 e 754/2010 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e a Instrução Operacional nº 54 SENARC/MDS de 11 de 2011;
CONSIDERANDO que as prestações de contas foram encaminhadas tempestivamente ao Conselho Municipal de Assistência Social e apresentadas na reunião ordinária do dia 12 de dezembro de 2018;
CONSIDERANDO que todos os princípios exigidos na legislação aplicada à administração pública foram observadas;
CONSIDERANDO que todas as atividades executadas foram feitas nos termos das Portarias que regulamentaram o Índice de Gestão Descentralizada – IGD-M;
CONSIDERANDO que os recursos alocados na gestão do PBF foram utilizados, em sua totalidade, nas finalidades para os quais foram disponibilizados;
CONSIDERANDO que o município realiza uma adequada gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, realizada de forma intersectorial, compreendendo as atividades necessárias para o registro da informação da frequência escolar, da agenda da saúde, e a sistematização e análise dessas informações;
CONSIDERANDO que a gestão local desenvolve ações adequadas para identificação, cadastramento de novas famílias e atualização e revisão dos dados contidos no Cadastro Único referentes aos cidadãos residentes no município;
CONSIDERANDO a análise efetuada na comprovação dos gastos do IGD-M, mediante a apresentação das prestações de contas onde foi adotado o regime de caixa, por derradeiro, considerando a análise na avaliação da gestão municipal do Programa Bolsa Família, **RESOLVE:**

Art. 1º - APROVAR, de forma total, o Demonstrativo Sintético da execução físico-financeira da prestação de contas referente à comprovação dos gastos feitos com os recursos recebidos no exercício de 2017, a título de apoio à gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, pelo Índice de Gestão Descentralizada (IGD-M), em conformidade com a Portaria GM/MDS nº 754, publicada no Diário Oficial da União em 25 de outubro de 2010.

Art. 2º - APROVAR o seguinte Parecer CMAS: Na análise efetuada na prestação de contas relativa à comprovação dos gastos do IGD-M e na avaliação da gestão municipal, foram apresentadas cópias e observada a legislação pertinente ao Programa Bolsa Família. O Fundo Municipal de Assistência Social elaborou a prestação de contas adotando o regime de caixa. Foram disponibilizados os processos, contendo os comprovantes de despesas, tais como notas fiscais, empenhos, comprovantes de pagamentos, que se encontram devidamente arquivados na Secretaria Municipal de Fazenda. A prestação de contas foi composta, ainda, da apresentação do formulário para comprovação dos gastos; relatório de execução físico-financeira; demonstrativo da receita e despesa; relação de pagamentos; relação de bens, extratos da movimentação bancária e dos rendimentos de aplicação financeira. Quanto à análise na avaliação da gestão municipal do Programa Bolsa Família, foi feita apresentação da metodologia utilizada para a gestão de condicionalidades, registro da informação da frequência escolar, da agenda de saúde e ações adequadas para identificação, cadastramento de novas famílias e atualização dos dados do Cadastro Único. O Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social é FAVORÁVEL à aprovação da prestação de contas, de forma total, da comprovação de gastos dos recursos do Índice de Gestão Municipal - IGD-M e da gestão municipal do Programa Bolsa Família, em conformidade com a Instrução Operacional nº 37 SENARC/MDS, de 19 de novembro de 2010.

Art. 3º - APROVAR a reprogramação e a aplicação do saldo existente em 31 de dezembro de 2017, do IGD-M do Programa Bolsa Família, para todo o exercício de 2018.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2018.

CARLOS VINÍCIUS CÔRTEZ PENHA
Vice - Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 015/2018 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.940/16:

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada em 12 de dezembro de 2018;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.940/16, dispõe em seu art. 1º que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é um órgão de instância municipal do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, de caráter permanente, de composição paritária entre governo e sociedade civil;
CONSIDERANDO a legislação pertinente ao Programa Bolsa Família do Governo Federal, em especial, a legislação que regula o uso dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada Municipal – IGD-M e do IGD-SUAS;
CONSIDERANDO o que trata a Portaria SNAS nº 07, de 30 de janeiro de 2012;
CONSIDERANDO que as prestações de contas foram encaminhadas tempestivamente ao Conselho Municipal de Assistência Social e apresentadas na reunião ordinária do dia 12 de dezembro de 2018;
CONSIDERANDO que todos os princípios exigidos na legislação aplicada à administração pública foram observados;
CONSIDERANDO que todas as atividades executadas foram feitas nos termos das Portarias que regulamentaram o Índice de Gestão Descentralizada – IGD-SUAS;
CONSIDERANDO que os recursos alocados na gestão do SUAS foram utilizados, em sua totalidade, nas finalidades para os quais foram disponibilizados;
CONSIDERANDO que o percentual mínimo de 3% (três por cento) a ser gasto com atividades de apoio técnico e operacional ao Conselho de Assistência Social, foi aplicado. **RESOLVE:**

Art. 1º - APROVAR, de forma total, o Demonstrativo Sintético da execução físico-financeira da prestação de contas referente à comprovação dos gastos feitos com os recursos recebidos no exercício de 2017, a título de apoio à gestão descentralizada do SUAS (IGD-SUAS), em conformidade com a Portaria MDS nº 07, de 30 de janeiro de 2012.

Art. 2º - APROVAR o seguinte Parecer CMAS: Na análise efetuada da prestação de contas relativa à comprovação dos gastos do IGD-SUAS, conforme a sistemática estabelecida nas Portarias MDS n.º 337/2011 e n.º 07/2012, o Fundo Municipal de Assistência Social elaborou a prestação de contas adotando o regime de caixa, entretanto, considerando o regime de competência, excepcionalmente, registrou que o percentual mínimo de 3% (três por cento) a ser gasto com atividades de apoio técnico e operacional ao Conselho de Assistência Social, foi aplicado conforme processos 33762/17, 33764/17, 33765/17, 33767/17 e 33781/17 deflagrados no exercício de 2017, que geraram respectivamente os empenhos 008/18, 009/18, 011/18, 012/18 e 017/18, sendo os mesmos emitidos e pagos no decorrer do exercício de 2018. A prestação de contas foi composta, da apresentação do formulário para comprovação dos gastos; relatório de execução físico-financeira; demonstrativo da receita e despesa; relação de pagamentos; extratos da movimentação bancária e dos rendimentos de aplicação financeira. O Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social é FAVORÁVEL à aprovação da prestação de contas, de forma Integral (total), da comprovação de gastos dos recursos do IGD-SUAS.

Art. 3º - APROVAR a reprogramação e a aplicação do saldo existente em 31 de dezembro de 2017, do IGD-SUAS, para todo o exercício de 2018.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2018.

CARLOS VINÍCIUS CÔRTEZ PENHA
Vice - Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 016/2018 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.940/16,

RESOLVE:

Art. 1º – Conforme Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social do dia 12 de dezembro de 2018, emitir o seguinte PARECER:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 187/96, Lei do Fundo Municipal de Assistência Social, alterada pela Lei Municipal nº 795/03, dispõe em seu artigo 9º que o orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social evidenciará as políticas e os programas aprovados pelo Conselho Municipal da Assistência Social, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.940/16, dispõe em seu art. 1º que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é um órgão de instância municipal do sistema descentralizado, e participativo da Assistência Social, de caráter permanente, de composição paritária entre governo e sociedade civil;
CONSIDERANDO ainda que a Lei nº 1.940/16 determina em seu artigo 2º, inciso IX, que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de Assistência Social, nas suas respectivas esferas de governo, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados nos respectivos Fundos de Assistência Social;
Fica, este Conselho Municipal de Assistência Social, ciente e opina pela aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício de 2019.

Art. 2º - Aprovar a proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2019;

Art. 3º – Autorizar os remanejamentos de recursos orçamentários, caso sejam necessários, a realizar-se através de Decretos entre dotações do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como superávits financeiros e excessos de arrecadações, para melhor adequação das despesas e realização das ações propostas no exercício de 2019.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2018.

CARLOS VINÍCIUS CÔRTEZ PENHA
Vice - Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 017/2018 – CMAS

Conforme Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social do dia 12 de dezembro de 2018, Considerando que a Lei Municipal nº 187/96, Lei do Fundo Municipal de Assistência Social, alterada pela Lei Municipal nº 795/03, dispõe em seu artigo 9º que o orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social evidenciará as políticas e o programa aprovado pelo Conselho Municipal da Assistência Social, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.940/16, dispõe em seu art. 1º que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é um órgão de instância municipal do sistema descentralizado, e participativo da Assistência Social, de caráter permanente, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO ainda que a Lei nº 1.940/16 determina em seu artigo 2º, inciso IX, que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de Assistência Social, nas suas respectivas esferas de governo, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados nos respectivos Fundos de Assistência Social;
Fica, este Conselho Municipal de Assistência Social, ciente e opina pela aprovação nas alterações das Diretrizes, Objetivos e Metas Previstas no Plano Plurianual-PPA para os Exercícios de 2018/2021.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.940/16,

RESOLVE:

Art.1º – Emitir PARECER favorável à aprovação das alterações nas Diretrizes, Objetivos e Metas Previstas no Plano Plurianual-PPA para os Exercícios de 2018/2021.

Art. 2º - Aprovar as alterações do Plano Plurianual - PPA para os Exercícios de 2018/2021.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2018.

CARLOS VINÍCIUS CÔRTEZ PENHA
Vice - Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 018/2018 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, torna pública a nomeação do servidor – Conselheiro Titular: Fabiano Ramos Rodrigues Costa, para representar a Secretaria de Bem-Estar Social – SEMBES substituindo O Conselheiro Titular: Giovanni da Silva Zaror. Conforme Memorando 835/2018 – SEMBES de 05 de dezembro de 2018 em anexo.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2018.

CARLOS VINÍCIUS CÔRTEZ PENHA
Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 017/2018 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA torna pública a nomeação da Conselheira Suplente: Senhora Adriana Panizzi Campos Muniz, para representar a Fundação Joanna de Ângelis – FJA, substituindo o Conselheiro Suplente: Luiz Carlos Carvalho de Almeida.

Rio das Ostras, 21 de dezembro de 2018.

GISELLY LEÃO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente do CMDCA

NOTIFICAÇÃO

Rio das Ostras, 21 de novembro de 2018.

Ao Senhor
Diretor/ Representante Legal

Referência : Processo Administrativo nº 31522/2018
Ata de Registro de Preços nº 014/2018-SEMBES

Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, apresente defesa que justifique a recusa em assinar o contrato, descumprindo a Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços nº 014/2018-SEMBES, oriundo do Processo Administrativo nº 7505/2017, estando ciente de que poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda da referida Ata.

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretária de Bem-Estar Social

Á EMPRESA
REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
RUA HAROLDO GASPAR, Nº 443- LOJA 01 – SANTA ELY
CASIMIRO DE ABREU – RJ- CEP 28860-000
CNPJ: 05.954.865/0001-000

RESOLUÇÃO Nº 05/2018

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Rio das Ostras, através desta torna público o Regimento Interno do mesmo com suas devidas alterações.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
RIO DAS OSTRAS – RJ

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE RIO DAS OSTRAS (CMDI), POR DELIBERAÇÃO DE SEUS MEMBROS, FORMULA O SEU REGIMENTO INTERNO, NA FORMA DO DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL NO CONSOANTE AS SEGUINTE DISPOSIÇÕES PELA LEI 1527/2011.

**CAPITULO I
DA NATUREZA**

ART 1º - O PRESENTE REGIMENTO DEFINE, EXPLICITA E REGULAMENTA AS ATIVIDADES, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO;

ART 2º - O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO É ÓRGÃO INTERLOCUTOR DE CARÁTER DELIBERATIVO E PERMANENTE, COM REPRESENTAÇÃO PARITÁRIA INCUMBIDO DE ESTABELECEER AS DIRETRIZES E METAS DA POLÍTICA MUNICIPAL DO IDOSO;

**CAPITULO II
DAS FINALIDADES**

ART 3º - O OBJETIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO:
I – PROPOR A POLÍTICA MUNICIPAL DO IDOSO, QUE VISE O EXERCÍCIO DA CIDADANIA, A PROTEÇÃO, ASSISTÊNCIA E A DEFESA DOS DIREITOS DOS IDOSOS;
II – ARTICULAR, APOIAR PROJETOS E ATIVIDADES QUE LEVEM O IDOSO A PARTICIPAR DA SOLUÇÃO DOS SEUS PROBLEMAS;
III – OPINAR, QUANDO SOLICITADO, SOBRE OS CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO E OS RECURSOS

FINANCEIROS DESTINADOS PELO MUNICÍPIO ÀS INSTITUIÇÕES QUE PRESTAM SERVIÇOS À TERCEIRA IDADE E AOS IDOSOS;
 IV – ORGANIZAR CAMPANHAS OU PROGRAMAS EDUCATIVOS, PARA A SOCIEDADE EM GERAL, COM VISTAS À VALORIZAÇÃO DOS IDOSOS E A VELHICE SAUDÁVEL;
 V – ESTIMULAR A CRIAÇÃO E A MOBILIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES E COMUNIDADES INTERESSADAS NA PROBLEMATICA DO IDOSO;
 VI – PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS QUE OBTIVEREM PARTICIPAÇÃO DOS IDOSOS NOS DIVERSOS SETORES DAS ATIVIDADES SOCIAL;
 VII – INCORPORAR PREOCUPAÇÕES MANIFESTADAS PELA SOCIEDADE E OPINAR SOBRE DENÚNCIAS, QUE SEJAM ENCAMINHADAS.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO:

ART. 4º - O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO, COMPOSTO DE FORMA PARITÁRIA ENTRE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL E A SOCIEDADE CIVIL, SERÁ CONSTITUÍDO:
 I – POR 04 (QUATRO) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;
 II – POR 04 (QUATRO) REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS ATUANTES NO CAMPO DA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS OU AO ATENDIMENTO DO IDOSO, LEGALMENTE CONSTITUÍDA E EM REGULAR FUNCIONAMENTO HÁ MAIS DE UMANO, ESCOLHIDOS ATRAVÉS DE PROCESSO ELEITORAL.
 §1º - CADA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO TERÁ UM SUPLENTE.
 §2º - OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE SERÃO NOMEADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL.
 §3º - OS MEMBROS DO CONSELHO TERÃO UM MANDATO DE DOIS ANOS, PODENDO CANDIDATAR-SE A UMA RECONDUÇÃO.
 §4º - O TITULAR DE ÓRGÃO OU ENTIDADE GOVERNAMENTAL INDICARÁ SEU REPRESENTANTE, QUE PODERÁ SER SUBSTITUÍDO, A QUALQUER TEMPO, MEDIANTE NOVA INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE.
 §5º - AS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS SERÃO ELEITAS EM FÓRUM PRÓPRIO, ESPECIALMENTE CONVOCADO PARA ESTE FIM, SENDO O PROCESSO ELEITORAL ACOMPANHADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUE DEVERÁ SER CIENTIFICADO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS.
 §6º - NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS A CONTAR DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM QUE AS ELEGEU, CABERÁ ÀS ENTIDADES ELEITAS, PARA AS RESPECTIVAS NOMEAÇÕES, A INDICAÇÃO DE SEUS REPRESENTANTES AO PREFEITO MUNICIPAL, SOB PENA DE SUBSTITUIÇÃO POR ENTIDADE SUPLENTE, CONFORME ORDEM DECRESCENTE DE VOTAÇÃO.

ART. 5º O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO CONSTARÁ COM GRUPOS DE TRABALHO, NOMEADOS PELO PRÓPRIO CONSELHO.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

ART. 6º - COMPETE AO PRESIDENTE:
 I – CONVOCAR E PRESIDIR AS REUNIÕES ORDINÁRIAS EXTRAORDINÁRIAS DO CONSELHO;
 II – SUBMETER À APRECIÇÃO, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DOS ASSUNTOS DA PAUTA;
 III – ASSINAR O EXPEDIENTE DO CONSELHO;
 IV – ENCAMINHAR PARA A EXECUÇÃO AS DECISÕES DO CONSELHO;
 V – REPRESENTAR O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO TOME QUE O CARGO O EXIGIR;
 VI – GARANTIR AS DINÂMICAS DAS REUNIÕES;
 VII – EXERCER O VOTO DE QUALIDADE, SEMPRE QUE HOUVER EMPATE;
 VIII – SOLICITAR RECURSOS FINANCEIROS E HUMANOS JUNTO AO PODER PÚBLICO, PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO;

ART. 7º - COMPETE AO VICE- PRESIDENTE:
 I – CABERÁ AO VICE-PRESIDENTE SUBSTITUIR O PRESIDENTE EM SUAS FALTAS E IMPEDIMENTOS, COM AS ATRIBUIÇÕES DO MESMO.
 § ÚNICO – AUXILIARÁ O PRESIDENTE , NO QUE LHE FOR SOLICITADO, EM TODAS AS ATIVIDADES DO CONSELHO E PODENDO FAZER PARTE DAS COMISSÕES.

ART. 8º - COMPETE AO SECRETÁRIO:
 I – ELABORAR A PAUTA DA REUNIÃO DE ACORDO COM O PRESIDENTE, ENVIANDO-AS COM ANTECEDÊNCIA DE 8(OITO) DIAS AOS CONSELHEIROS;
 II – LAVRAR E SUBSCREVER, JUNTAMENTE COM OS DEMAIS MEMBROS AS ATAS DAS REUNIÕES;
 III – PREPARAR, EXPEDIR, RECEBER E ARQUIVAR A CORRESPONDÊNCIA DO CONSELHO;
 IV – ORGANIZAR, ESCRITURAR E MANTER SOB GUARDA, NO ARQUIVO OS LIVROS DO CONSELHO.
 V-ASSESSORAR SEMPRE QUE FOR NECESSÁRIO O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO.

ART. 9º NA AUSÊNCIA DO SECRETÁRIO , UM DOS CONSELHEIROS PRESENTES NA REUNIÃO REDIGIRÁ A ATA.

CAPÍTULO V DAS COMISSÕES DE TRABALHO

ART. 10º - SERÃO FORMADAS NO CONSELHO COMISSÕES DE TRABALHO EM CARÁTER PERMANENTE E TEMPORÁRIO.
 §1º - CADA COMISSÃO SERÁ COMPOSTA DE TANTOS MEMBROS QUANTOS FOREM NECESSÁRIOS, ESCOLHIDOS ENTRE CONSELHEIROS, PODENDO CONTUDO DELA PARTICIPAR, (OU INTEGRAR) OUTRAS PESSOAS DE RECONHECIMENTO SABER E EXPERIÊNCIA, MAS QUE NÃO TERÃO DIREITO A VOTO NAS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO, PARA FORMAÇÃO DE SEU PARECER E SERÁ SUBMETIDO A APROVAÇÃO DE PLENÁRIO.
 § 3º - AS COMISSÕES DE CARÁTER TEMPORÁRIO DISSOLVEM –SE AUTOMATICAMENTE COM A VOTAÇÃO DE PARECER DO TRABALHO PARA A QUAL FORAM CONSTITUÍDAS.
 §4º - CADA COMISSÃO DE TRABALHO ELEGERÁ UM COORDENADOR QUE SERÁ UM MEMBRO DO CONSELHO.

DOS CONSELHEIROS:

ART.11º - A FUNÇÃO DO CONSELHEIRO É CONSIDERADA DE RELEVANTE INTERESSA PÚBLICO E O SERVIDOR QUE EXERCER TERÁ ABONADAS FALTAS AO SERVIÇO DURANTE AS REUNIÕES DO CONSELHO, OU QUANDO ESTIVER EXECUTANDO TAREFAS DE INTERESSE DO CONSELHO. PARA ISSO SEU CHEFE IMEDIATO SERÁ INFORMADO ANTERIORMENTE, COM JUSTIFICATIVA.

ART.12º - O PRESIDENTE DO CONSELHO EXPEDIRÁ CARTEIRA ESPECIAL DE IDENTIDADE DO CONSELHEIRO, DE ACORDO COM O MODELO APROVADO PELO COLEGIADO.

ART.13º - NO CASO DE EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE CONSELHEIRO, FORADO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, O CONSELHO PODERÁ SOLICITAR AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL O PAGAMENTO DE DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO CONSELHEIRO, PRINCIPALMENTE QUANDO ESTE FOR PARTICIPAR DE EVENTOS, ENCONTROS, SEMINÁRIOS E ESTUDOS DE ASSUNTOS REFERENTES A IDOSOS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO PREVIAMENTE AUTORIZADO.

CAPÍTULO VI DAS REUNIÕES

ART.14º O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO SE REUNIRÁ ORDINARIAMENTE, UMA VEZ POR MÊS, NA ÚLTIMA 3ª FEIRA DE CADA MÊS OU EXTRAORDINARIAMENTE, POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE OU ATRAVÉS DE ÓRGÃO OFICIAL , POR SOLICITAÇÃO DE UM TERÇO DO COLEGIADO E A MESMA SERÁ INTINERANTE.

ART.15º - AS REUNIÕES SÓ PODERÃO SER REALIZADAS COM A PRESENÇA, DE NO MÍNIMO DE UM TERÇO DOS CONSELHEIROS.

ART.15º - CADA REUNIÃO SERÁ DE ACORDO COM A PAUTA.

ART.17º - AS MATÉRIAS VOTADAS SERÃO TRANSFORMADAS EM RESOLUÇÕES E LEVARÃO SEMPRE O AVAL DO PRESIDENTE.

ART.18º - PERDERÁ O MANDATO O CONSELHEIRO QUE FALTAR SUCESSIVAMENTE E SEM JUSTIFICATIVA A TRÊS (03) REUNIÕES ORDINÁRIAS CONSECUTIVAS OU CINCO (05) VEZES ALTERNADAS.
 §1º - A JUSTIFICATIVA POR ESCRITO DEVERÁ SER ENVIADA À MESA DIRETORA, ATÉ A DATA DA REUNIÃO SEGUINTE.
 §2º - NO CASO DE PERDA DO MANDATO, ASSUMIRÁ O SUPLENTE DO CONSELHEIRO EXCLUÍDO E A DIRETORIA EXECUTIVA COMUNICARÁ O PREFEITO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

ART.19º - OS ASSUNTOS SERÃO VOTADOS E APROVADOS POR MAIORIA SIMPLES DOS PRESENTES NA REUNIÃO.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

ART.20º - O PRESENTE REGIMENTO INTERNO PODERÁ SER ALTERADO SOMENTE ATRAVÉS DE PROPOSTA ESCRITA DE UM TERÇO DOS MEMBROS E COM ANTECEDÊNCIA DE QUINZE DIAS DA REUNIÃO ORDINÁRIA; A PROPOSTA SERÁ APROVADA PELO MÍNIMO DE DOIS TERÇOS DO COLEGIADO.

ART.21º OS CASOS OMISSOS NESTE, SERÃO RESOLVIDOS EM REUNIÃO ORDINÁRIA OU EXTRAORDINÁRIA PELA MAIORIA ABSOLUTA DOS CONSELHEIROS.

ART.22º - ESTE REGIMENTO INTERNO APROVADO PELO COLEGIADO ENTRA EM VIGOR MEDIANTE DECRETO DO PREFEITO MUNICIPAL.

ATENCIOSAMENTE

CRISTINA LUCIA SANTANA DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública a lavratura de **AUTO DE INFRAÇÃO**, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística.
 O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 208/96, sob pena de lançamento no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

GIOVANI VIEIRA GUIMARÃES.
Subsecretário Administrativo de Obras

Processo|Autuado|Notificação|Endereço do Imóvel
12635/2018|Mario Antônio Vasconcelos de Carvalho. Inscrição: 01.107.0148.001|15235|Avenida Netuno s/n Qd:000 Lote 212-Reduto da Paz

AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública a lavratura de **AUTO DE INFRAÇÃO**, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística.
 O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 208/96, sob pena de lançamento no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

GIOVANI VIEIRA GUIMARÃES.
Subsecretário Administrativo de Obras

Processo|Autuado|Notificação|Endereço do Imóvel
38070/2018|Sônia dos Santos CPF: 549.523.797-87|12806|Rua: Aracaju, 91-Qd:09 - Lt 10 Jd. Bela Vista

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 947/2014, Art. 4º, § 7º, a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 05 dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será indeferido.

PROCESSO|REQUERENTE
7499|2016|D'PEREIRA 288 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

GIOVANI VIEIRA GUIMARÃES
Subsecretário Administrativo de Obras

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o município de Rio das Ostras CNPJ 39.223.581/0001-66 Operação 0433711-56/2014, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes do Plano de Trabalho para execução da Gestão Condominial e Patrimonial, no empreendimento RIO DAS OSTRAS 1 localizado à Rua Peperônia (Antiga 56), quadra 103, lote 01 s/nº. Bairro Âncora, no município de Rio das Ostras/RJ no valor de R\$ 82.800,00 com vigência de 09/11/2018 à 09/11/2019, firmado em 09/11/2018 assinado por Denis Mendes de Melo Matias e Marcelino Carlos Dias Borba.

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o município de Rio das Ostras CNPJ 39.223.581/0001-66 Operação 0433711-06/2014, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR para a realização das atividades constantes do Plano de Trabalho para execução da Gestão Condominial e Patrimonial, no empreendimento RIO DAS OSTRAS 2 localizado à Rua Peperônia (Antiga 56), quadra 103, lote 02 s/nº. Bairro Âncora, no município de Rio das Ostras/RJ no valor de R\$ 82.800,00 com vigência de 09/11/2018 à 09/11/2019, firmado em 09/11/2018 assinado por Denis Mendes de Melo Matias e Marcelino Carlos Dias Borba.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o município de Rio das Ostras CNPJ 39.223.581/0001-66 Operação 0433711-56/2014, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR para a realização das atividades constantes no Instrumento de Planejamento de Trabalho Social, no empreendimento RIO DAS OSTRAS 1, localizado à Rua Peperônia (Antiga 56), quadra 103, lote 01 s/nº. Bairro Âncora, no município de Rio das Ostras/RJ no valor de R\$ 248.400,00 com vigência de 09/11/2018 à 09/11/2020, firmado em 09/11/2018 assinado por Denis Mendes de Melo Matias e Marcelino Carlos Dias Borba.

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica

Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o município de Rio das Ostras CNPJ 39.223.581/0001-66 Operação 0433716-06/2014, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR para a realização das atividades constantes no Instrumento de Planejamento de Trabalho Social, no empreendimento RIO DAS OSTRAS 2, localizado à Rua Peperônia (Antiga 56), quadra 103, lote 02 s/nº. Bairro Âncora, no município de Rio das Ostras/RJ no valor de R\$ 248.400,00 com vigência de 09/11/2018 a 09/11/20, firmado em 09/11/2018 assinado por Denis Mendes de Melo Matias e Marcelino Carlos Dias Borba.

RESOLUÇÃO Nº 002/2018 – CGFMHIS

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1304/2008;

Considerando que a Lei Municipal nº. 1304/2008 institui o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, e o Conselho Gestor do Fundo – CGFMHIS, objetivando o gerenciamento dos recursos orçamentários, no âmbito do Município de Rios das Ostras.

Considerando que a Lei Municipal nº 1304/08 determina em seu artigo 12, que compete ao Conselho Gestor do Fundo (CGFMHIS) zelar pela correta aplicação dos recursos do FMHIS, no tocante ao atendimento dos beneficiários nos projetos e programas habitacionais previstos nesta lei e em sua regulamentação, bem como aprovar orçamentos, planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as revisões das diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal, de acordo com a consolidação dos Programas e Ações de Governo, do FMHIS, para os exercícios 2018/2021, e a previsão de receita e de despesa, específicas do FMHIS, para o exercício de 2019.

Rio das Ostras, 13 de dezembro de 2018.

MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS

Nathalie Cavatti Sousa | Membro Representante da SEMOP
Sonia Lopes Cunha da Silva | Membro Representante da SEMBES
Julio Cesar F. da Costa Pereira | Membro Representante da SEMFAZ
Teresa Cristina Chedid | Membro Representante da AERO
Rogério Abril | Membro Representante da SEGEP
Aldemário Barbosa Motta | Membro Representante da PGM
Paulo Vinício R. Nogueira | Membro Representante da Defesa Civil Municipal

DANIEL MARTINS GOMES

Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 1885/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39966/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Hospital Oftalmológico Santa Beatriz Ltda.
OBJETO: Prestação de serviço especializado em atendimento oftalmológico de excelência, que detenha de unidade móvel (micro-ônibus climatizado), totalmente equipado com 02(dois) consultórios, para atendimento à demanda reprimida da população do Município de Rio das Ostras.
VALOR: R\$ 10.000,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.395 - 33.90.39 – 01.04 (Royalties)
EMIÇÃO: 30/11/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1891/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35708/2018
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Distribuidora Eireli.
OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades do paciente Eduardo Cardoso de Lima, conforme Ofício da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro Nº 651/2018.
VALOR: R\$ 864,00
DOTAÇÃO: 10.303.0045.2.834 - 33.90.32 – 02.52 (SUS/MAC)
EMIÇÃO: 06/12/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1916/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38921/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 19670/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 023/2018
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Medicom Rio Farma Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos (injetáveis, farmácia básica e psicotrópicos) necessários ao abastecimento da atenção básica, média/alta complexidade, urgências e emergências.
VALOR: R\$ 56.539,00
DOTAÇÃO: 10.303.0045.2.837 - 33.90.30 - 02.52(SUS/MAC)
EMIÇÃO: 12/12/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1917/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38921/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 19670/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 023/2018
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Medicom Rio Farma Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos (injetáveis, farmácia básica e psicotrópicos) necessários ao abastecimento da atenção básica, média/alta complexidade, urgências e emergências.
VALOR: R\$ 56.539,00
DOTAÇÃO: 10.303.0045.2.837 - 33.90.30 - 01.04(Royalties)
EMIÇÃO: 12/12/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35708/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Distribuidora Eireli.
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades do paciente Eduardo Cardoso de Lima, conforme Ofício da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro Nº 651/2018.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 06/12/2018
VALOR: R\$ 864,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 063/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39966/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Hospital Oftalmológico Santa Beatriz Ltda.
OBJETO: Prestação de serviço especializado em atendimento oftalmológico de excelência, que detenha de unidade móvel (micro-ônibus climatizado), totalmente equipado com 02(dois) consultórios, para atendimento à demanda reprimida da população do Município de Rio das Ostras.
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 01.04 (Royalties)
NOTA DE EMPENHO: 1885/2018
EMITIDA EM: 30/11/2018
VALOR: R\$ 10.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

MARCUS VINICIUS DA MOTA SOUZA
 Coordenador do Fundo Municipal de Saúde



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA 048/2018

EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no uso de suas atribuições, Resolve:

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Servidor Alessandro de Oliveira Peixoto, Matrícula 219, do Cargo em Comissão de Superintendente de Políticas Públicas de Cultura, símbolo DAS2 a contar do dia 17 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 17 de Dezembro de 2018.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

EDITAL Nº 06/2018 DO “CONCURSO DE MARCHAS CARNAVALESCAS DE RIO DAS OSTRAS CARNAVAL 2019 - FROC MARCHINHAS” “A VIDA GOSTA DE QUEM GOSTA DELA” TROFÉU: JOÃO DE BARRO-BRAGUINHA (homenagem)

Publicado no Jornal Oficial Edição Nº 981 - Disponibilizado em 21/09/2018 - Publicado em 24/09/18 Em conformidade com o edital nº 006/2018, a comissão organizadora do FROC MARCHINHAS / 2019 e Errata publicada no Jornal Oficial Edição Nº 991 - 02 de novembro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 001/18 - COMISSÃO ORGANIZADORA DO FROC MARCHINHAS / 2019

RESOLVE:

Art. 1º - As inscrições estão prorrogadas até o dia 10 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Os formulários de inscrição podem ser obtidos no local da inscrição e ou Jornal Oficial ou por e-mail quando solicitado pelo endereço por e-mail froc.sppc@gmail.com - A entrega de material deve ser em envelope endereçado ao Concurso - FROC MARCHINHAS 2019, identificado com nome do autor e música concorrente, com número de telefone fixo e celular para contato, contendo a ficha de inscrição preenchida, os CDs (play back com a voz do interprete, arranjo próprio) de letra e de música e deve ser feita diretamente na FROC - SEDE, com endereço na Rua Cristóvão Barcelos 109 Centro, tel.: 2764-7115 ou 27647676, das 9h às 18h, de segunda feira a sexta feira. Ou enviada pelo correio, para o endereço: Avenida Cristóvão Barcelos, nº 109 – Centro – Rio das Ostras / RJ – CEP: 28893-078; valendo a data de postagem dia 21 de dezembro de 2018, para efetivação da inscrição, não sendo aceitas as inscrições com data de postagem posterior a 10 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogados os dispositivos contrários.

Rio das Ostras, 22 de dezembro de 2018.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO FROC MARCHINHAS / 2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 163/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93, ART. 25, III.
PARTE: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e FIRULAS ILUSTRAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 08.844.778/0001-99.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ESCRITORA MARILIA PIRILLO PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA NO EVENTO DENOMINADO “ENCONTRO LITERÁRIO – JOVENS LEITORES”.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Nº DE EMPENHO: 334/2018.
DATA DE ASSINATURA: 06/12/2018
PROGRAMA DE TRABALHO Nº 13.391.0077.2.778
ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00

UBIRATAN NUNES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2018
PREGÃO Nº 004/2018
ARP Nº 001/2018
PARTE: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e HGA 2000 – PRODUTORA DE EVENTOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A PROGRAMAÇÃO DE FIM DE ANO DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.623,28 (cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 12/12/2018

Nº DE EMPENHO: 344/2018.
PROGRAMA DE TRABALHO Nº 13.391.0077.2.778 01.04
ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00
VALOR: R\$ 47.097,12 (quarenta e sete mil, noventa e sete reais e doze centavos)

Nº DE EMPENHO: 345/2018.
PROGRAMA DE TRABALHO Nº 13.391.0077.1.450
ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00
VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Nº DE EMPENHO: 346/2018.
PROGRAMA DE TRABALHO Nº 13.392.0076.2.779
ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00
VALOR: R\$ 559,32 (quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos)

Nº DE EMPENHO: 347/2018.
PROGRAMA DE TRABALHO Nº 13.391.0077.2.778 01.50
ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00
VALOR: R\$ 966,84 (novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

UBIRATAN NUNES DA SILVA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CRISTIANE MENEZES REGIS
 Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 188/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93, ART. 25, III.
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e GISELA PORTO GOMES 07968101760, CNPJ nº 22.205.474/0001-02.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONCERTO "NATALAO PIANO" DO MÚSICO JOÃO CARLOS ASSIS BRASIL.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Nº DE EMPENHO: 348/2018.
DATA DE ASSINATURA: 14/12/2018
PROGRAMA DE TRABALHO Nº 13.392.0078.2.781
ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00

UBIRATAN NUNES DA SILVA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CRISTIANE MENEZES REGIS
 Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OstrasPrev **RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais e em face o processo administrativo nº 41699/2018 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 27 de novembro de 2018, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com os proventos integrais**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, da servidora **Aide Silva de Faria da Silva**, ocupante do cargo de Merendeira, matrícula nº 3185-2, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:
 · Vencimento básico – Integralizado (6.599/10.950) = R\$ 1.018,52
 · Triênio – 25% do vencimento básico - integralizado = R\$ 254,63
 · **Total = R\$ 1.273,15 (Hum mil, duzentos e setenta e três reais e quinze centavos).**
 O reajuste dos proventos ocorrer na mesma época e com o mesmo índice em que ocorrer o reajuste do servidor ativo, ou seja, **pela paridade.**

Obs.: Fixação de provento feita conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, através do ofício PRS/SSE/CSO 4667/2017, referente ao processo nº 221.778-7/2014.

Rio das Ostras, 19 de novembro 2018.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
 Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais e em face o processo administrativo nº 41703/2018 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 27 de novembro de 2018, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com os proventos proporcionais**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, da servidora **Bernadete de Lourdes Soares de oliveira**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2143-1, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:
 · Vencimento básico – proporcionalizado (7.620/10.950) = R\$ 1.576,41
 · **Total = R\$ 1.576,41 (Hum mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos).**
 O reajuste dos proventos ocorrer na mesma época e com o mesmo índice em que ocorrer o reajuste do servidor ativo, ou seja, **pela paridade.**

Obs.: Fixação de provento feita conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ.

Rio das Ostras, 20 de dezembro 2018.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
 Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 34831/2018 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 10 de dezembro de 2018, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamentação legal do art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, e c/c o art. 12, I e II, da lei municipal nº 957/2005, da servidora **Claudia Henequim**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 6920-5, no valor de **R\$ 1.338,15 (Hum mil, trezentos e trinta e oito reais e quinze centavos), sendo os proventos reajustados de acordo com o art. 40, §8º da Constituição Federal.**

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2018.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
 Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo

nº 41705/2018 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 27 de novembro de 2018, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente – com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, da servidora **Dilceia Rodrigues Câmara Ferreira**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 10798-0, no valor de **R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**, com os proventos sendo reajustado de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 20 de dezembro de 2018.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
 Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 41706/2018 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 27 de novembro de 2018, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente – com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, do servidor **Emídio de Oliveira**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 10439-6, no valor de **R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**, com os proventos sendo reajustado de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.
 Rio das Ostras, 20 de dezembro de 2018.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
 Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais e em face o processo administrativo nº 41708/2018 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 27 de novembro de 2018, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com os proventos proporcionais**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, da servidora **Marcela Silva Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 4616-7, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:
 · Vencimento básico – proporcionalizado (5.663/10.950) = R\$ 1.051,45
 · **Total = R\$ 1.051,45 (um mil, cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).**
 O reajuste dos proventos ocorrer na mesma época e com o mesmo índice em que ocorrer o reajuste do servidor ativo, ou seja, **pela paridade.**
Obs.: Fixação de provento feita conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ.

Rio das Ostras, 20 de dezembro 2018.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
 Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais e em face o processo administrativo nº 41710/2018 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 27 de novembro de 2018, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com os proventos integrais**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, da servidora **Maria da Conceição Barcelos**, ocupante do cargo de professor I, matrícula nº 3757-5, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:
 · Vencimento básico – Integralizado (6.476/10.950) = R\$ 2.258,06
 · Triênio – 25% do vencimento básico - integralizado = R\$ 564,52
 · **Total = R\$ 2.822,58 (Dois mil, oitocentos e vinte dois reais e cinquenta e oito centavos).**
 O reajuste dos proventos ocorrer na mesma época e com o mesmo índice em que ocorrer o reajuste do servidor ativo, ou seja, **pela paridade.**

Obs.: Fixação de provento feita conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, através do ofício PRS/SSE/CSO 4667/2017, referente ao processo nº 221.778-7/2014.

Rio das Ostras, 19 de novembro 2018.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
 Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais e em face o processo administrativo nº 41717/2018 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 27 de novembro de 2018, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com os proventos proporcionais**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, da servidora **Maria Madalena Costa Miguel**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3468-1, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:
 · Vencimento básico – proporcionalizado (6.774/10.950) = R\$ 1.054,92
 · **Total = R\$ 1.054,92 (um mil, cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).**
 O reajuste dos proventos ocorrer na mesma época e com o mesmo índice em que ocorrer o reajuste do servidor ativo, ou seja, **pela paridade.**

Obs.: Fixação de provento feita conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ.

Rio das Ostras, 20 de dezembro 2018.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
 Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 41718/2018 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 27 de novembro de 2018, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente – com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, da servidora **Valéria da Silva Rondon**, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, matrícula nº 9578-8, no valor de **R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**, com os proventos sendo reajustado de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 20 de dezembro de 2018.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
 Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais e em face o processo administrativo nº 41719/2018 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 27 de novembro de 2018, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com os proventos integrais**, na forma

do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, da servidora **Vannir Maria da Silva**, ocupante do cargo de Merendeira – C.E, matrícula nº 2518-6, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

· Vencimento básico – Integralizado (7.597/10.950) = R\$ 1.179,06

· Triênio – 30% do vencimento básico - integralizado = R\$ 353,72

· **Total = R\$ 1.532,78 (Hum mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos).**

O **reajuste** dos proventos ocorrer na mesma época e com o mesmo índice em que ocorrer o reajuste do servidor ativo, ou seja, **pela paridade**.

Obs.: Fixação de provento feita conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, através do ofício PRS/SSE/CSO 4667/2017, referente ao processo nº 221.778-7/2014.

Rio das Ostras, 19 de novembro 2018.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

CONVOCAÇÃO

O Presidente do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Previdência, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições, e com base nos artigos 67, § 3º e 69, § 1º da Lei Municipal nº 957/05

CONVOCAM os membros efetivos: Antônio Aldemário Barbosa Mota - mat. 2161-0, Valéria Carvalho Pinheiro - mat. 2288-8, Cosme Henriques Pinheiro Rocha - matrícula nº 2103-2 e Doroteia Pereira Macedo - aposentada e, **na ausência destes**, os membros suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA** e os **membros efetivos:** Idelanir dos Anjos Machado - mat. 11253-4, Bruno Carvalho Balthazar Lessa - mat. 026, Geisa Paz Fabrício - mat. 4168-8 e Cílica Lobo Diniz - aposentada e, **na ausência destes**, os membros suplentes do **CONSELHO FISCAL** e, ainda, membros: Silvio da Silva Correa - mat. 30 e Leonardo Vasconcelos Rosa - mat. 27, da **DIRETORIA EXECUTIVA** para **uma reunião ordinária** no dia **27 de dezembro de 2018, às 17h15min**, na sede do OstrasPrev, com a seguinte pauta:

1. Permuta do prédio do OstrasPrev

2. Resultados do Congresso de Brasília

3. Apresentação dos Resultados do último Bimestre de 2018 e previsão para 2019;

4. Assuntos gerais.

PS. Comparecendo os conselheiros titulares, a presença dos suplentes é facultativa, nesse caso os suplentes não farão jus a gratificação por sessão, conforme previsto em lei.

Rio das Ostras, 20 de dezembro de 2018.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente - OstrasPrev

VALÉRIA CARVALHO PINHEIRO
Presidente Conselho Municipal de Previdência

ATOS do LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N° 0134/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS a Sra. **MARINALVA DE JESUS OLIVEIRA**, Assessora Administrativa, mat.: 2017064, lotado no gabinete do Vereador Vanderlan Moraes da Hora, a partir de 02 a 31 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, conforme processo administrativo nº 1146/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 17 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIA N° 0135/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao Sr. **NORIVAL MACHADO TEIXEIRA**, Assessor Administrativo, mat.: 2017113, lotado no gabinete do Vereador Andre dos Santos Braga, a partir de 02 a 31 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 01/10/2017 a 01/10/2018, conforme processo administrativo nº 1024/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 17 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIA N° 0136/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao servidor efetivo Sr. **AGUINALDO TITO DA SILVA**, Agente de Segurança Legislativo, matrícula 017, lotada no Setor Administrativo, a partir do dia 02 a 31/01/2019, referente ao período aquisitivo 01/01/2018 a 31/12/2018, conforme processo administrativo nº 1149/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 17 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIA N° 0137/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao Sr. **MARCOS TADEU DAS NEVES AGUIAR**, Assessor Técnico

Parlamentar, mat.: 2017026, lotado no gabinete do Vereador Rodrigo Jorge Barros, a partir de 02 a 31 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, conforme processo administrativo nº 1114/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 19 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIA N° 0138/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS a servidora efetiva Sra. **VANESSA PEREIRA MELLO**, Auxiliar de Telefonista, matrícula 027, lotada no Setor Administrativo, a partir do dia 02 a 31/01/2019, referente ao período aquisitivo 25/04/2017 a 25/04/2018, conforme processo administrativo nº 1150/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 18 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIA N° 0139/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS a servidora efetiva Sra. **MARIA APARECIDA LUNDSTEDT**, auxiliar de faxina, matrícula 031, lotada no Setor Administrativo, a partir do dia 02 a 31/01/2019, referente ao período aquisitivo 25/04/2017 a 25/04/2018, conforme processo administrativo nº 1151/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 19 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIA N° 0140/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao Sr. **CARLOS DAMIÃO FONTOURA TAVARES**, Assessor Técnico Parlamentar, mat.: 2017009, lotado no gabinete do Vereador Fábio Alexandre Simões Leite, a partir de 02 a 31 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, conforme processo administrativo nº 945/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 19 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIA N° 0141/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao Sr. **RONIALBERNAZ BARÃO**, Assessor Políticas Públicas, mat.: 2017060, lotado no gabinete do Vereador Robson Carlos de Oliveira Gomes, a partir de 02 a 31 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, conforme processo administrativo nº 1161/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 19 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIA N° 0142/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao Sr. **ADRIANO SIMAS BRAVO**, Assessor Técnico Parlamentar, mat.: 2017058, lotado no gabinete do Vereador Robson Carlos de Oliveira Gomes, a partir de 02 a 31 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, conforme processo administrativo nº 1162/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 19 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 011/2018

Processo Administrativo nº. 1059/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

Contratada: PAMELA SOUZA DOS SANTOS

Objeto: Contratação de empresa especializada em executar serviços de manutenção preventiva dos ares condicionados

Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 8.150,00.

Dotação Orçamentária: 0101.01.031.052.2123-33.90.39.00.

Empenho: 260

Fundamentação Legal: Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº.8666/93.

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2018.

EMENDA ADITIVANº. 001/18 - AO PROJETO DE LEI Nº 062/2018

Promovente: Presidente da Câmara

EMENTA: Aditiva a redação do Programa 0052 – Processo Legislativo ao Projeto de Lei nº. 062/2018, que altera a Lei nº 2066/2018 – Plano Plurianual para exercício de 2018/2021.

Art. 1º. – O Projeto de Lei nº. 062/2018, passa a ter incluído no Programa 0052 – Processo Legislativo a seguinte redação: Programa 0052 – Processo Legislativo

(...)
Ampliação e Reestruturação da Sede do Legislativo
Ações Orçamentárias – Codificação 01.031.0052.1.833
(...)

Finalidade: Ampliar e/ou reestruturar o prédio da Câmara Municipal, permitindo o pleno desenvolvimento das atividades legislativas e **implantação de sistema de captação de energia solar através de painéis fotovoltaicos.**

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente da Câmara

EMENDA ADITIVANº. 001/18 - AO PROJETO DE LEI Nº 063/2018

Promovente: Presidente da Câmara

EMENTA: Altera o Projeto de Lei nº. 063/2018, que estima a receita e fixa despesas do Município para o exercício 2019, no Sumário Geral da Receita por Fontes e das Despesas por Função do Governo, Quadro Demonstrativo das Dotações por Governo e da Administração QDD, Órgão 01 Câmara Municipal de Rio das Ostras, Unidade 01.01 Secretaria da Câmara, CODIFICAÇÃO – RECURSOS – 01.031.0052.1.833, passa a ter incluído os seguintes Elementos de Despesa e consequentemente suprimindo 25.000,00 do Elemento de Despesa 4.4.90.51.00-1.001.0000.:

Art. 1º. - O Projeto de Lei nº. 063/2018, que estima a receita e fixa despesas do Município para o exercício 2019, no Sumário Geral da Receita por Fontes e das Despesas por Função do Governo, Quadro Demonstrativo das Dotações por Governo e da Administração QDD, Órgão 01 Câmara Municipal de Rio das Ostras, Unidade 01.01 Secretaria da Câmara, CODIFICAÇÃO – RECURSOS – 01.031.0052.1.833, passa a ter incluído os seguintes Elementos de Despesa 3.3.90.30-00-1.001.0000 e 3.3.90.39-00-1.001.0000 e os valores correspondentes conforme discriminação abaixo:
CODIFICAÇÃO – RECURSOS - 01.031.0052.1.833

(...)
3.3.90.30-00-1.001.0000 – DESCRIÇÃO – Material de Consumo – 5.000,00
3.3.90.39-00-1.001.0000 – DESCRIÇÃO – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 20.000,00
(...)

Art. 2º. - O Projeto de Lei nº. 063/2018, que estima a receita e fixa despesas do Município para o exercício 2019, no Sumário Geral da Receita por Fontes e das Despesas por Função do Governo, Quadro Demonstrativo das Dotações por Governo e da Administração QDD, Órgão 01 Câmara Municipal de Rio das Ostras, Unidade 01.01 Secretaria da Câmara, CODIFICAÇÃO – RECURSOS – 01.031.0052.1.833, passa a ter suprimido o valor de 25.000,00 do Elementos de Despesa 4.4.90.51.00-1.001.0000 conforme discriminação abaixo:
4.4.90.51.00-1.001.0000 – DESCRIÇÃO – Obras e Instalações – 25.000,00
(...)

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente da Câmara

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 001/2018
AO PROJETO DE LEI Nº 063/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019**

PROMOVENTES VEREADORES: Carlos Alberto Afonso Fernandes, Róbson Carlos de Oliveira Gomes, Rodrigo Jorge Barros, Alberto Moreira Jorge, Alan Gonçalves Machado, André dos Santos Braga, Carlos Roberto Machado dos Santos, Joelson Vinícius Horato do Carmo, Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento, Vanderlan Moraes da Hora, Wagner de Albuquerque Lima Sobrinho.

ÁREA: SEMAP – Secretaria Municipal de Ambiente, Sustentabilidade e Pesca.

PROGRAMA: Apoio a Produção de Pescado.

OBJETIVO: Cultivo de camarões marinhos em tanques suspensos e cultivo de peixes e moluscos em parceria com a colônia de pescadores.

PARCELA DE PARTICIPAÇÃO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de cada Vereador Proponente.

EMENTA: Altera dotações previstas suprimindo e suplementando, conforme quadros de rubrica.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 041/2018, publicada no Diário Oficial do Município, edição 978, que institui as **EMENDAS IMPOSITIVAS**, aprova a seguinte;

EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1º - Suprimir a Dotação Orçamentária de Reserva Contingência em R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
Reserva Contingência|02.99|99|99.999.9.99|1.100.000,00

Art. 2º - Suplementar a Dotação Orçamentária no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
Sec. de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca.|Desenvolvimento Sustentável da Pesca||1.100.000,00
Sec. de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca.|Apoio ao Produção de Pescado||

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a criar as rubricas orçamentárias necessárias para cumprimento ao disposto nesta emenda.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Vereador

RÓBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador

ALAN GONÇALVES MACHADO
Vereador

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador

CARLOS ROBERTO MACHADO
Vereador

JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO
Vereador

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador

WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO
Vereador

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 02/2018
AO PROJETO DE LEI Nº 063/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019**

PROMOVENTES VEREADORES: Carlos Alberto Afonso Fernandes, Rodrigo Jorge Barros, Fábio Alexandre Simões Leite, Alberto Moreira Jorge, Alan Gonçalves Machado, André dos Santos Braga, Carlos Roberto Machado dos Santos, Joelson Vinícius Horato do Carmo, Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento, Misaías da Silva Machado, Vanderlan Moraes da Hora, Wagner de Albuquerque de Lima Sobrinho.

ÁREA: FROC – Fundação Rio das Ostras de Cultura.

PROGRAMA: Apoio a formação e manutenção de Bandas Marciais.

OBJETIVO: Incentivar e apoiar a formação de Bandas Marciais, Fanfarras Escolares e Agremiações Independentes no Município de Rio das Ostras.

PARCELA DE PARTICIPAÇÃO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de cada Vereador Proponente.

EMENTA: Altera dotações previstas suprimindo e suplementando, conforme quadros de rubrica.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 041/2018, publicada no jornal Oficial do Município, edição 978, que institui as **EMENDAS IMPOSITIVAS**, aprova a seguinte;

EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1º - Suprimir a Dotação Orçamentária de Reserva Contingência em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
Reserva Contingência|02.99|99|99.999.9.99|120.000,00

Art. 2º - Suplementar a Dotação Orçamentária no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
Fundação Rio das Ostras de Cultura|Apoio a Bandas Marciais de Fanfarras e Agremiações Independentes||120.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a criar as rubricas orçamentárias necessárias para cumprimento ao disposto nesta emenda.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Vereador

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador

ALAN GONÇALVES MACHADO
Vereador

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador

CARLOS ROBERTO MACHADO
Vereador

JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO
Vereador

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador

MISAÍAS DA SILVA MACHADO
Vereador

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador

WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO
Vereador

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 03/2018
AO PROJETO DE LEI Nº 063/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019**

PROMOVENTES VEREADORES: Carlos Alberto Afonso Fernandes, Róbson Carlos de Oliveira Gomes, Rodrigo Jorge Barros, Alberto Moreira Jorge, Alan Gonçalves Machado, André dos Santos Braga, Carlos Roberto Machado dos Santos, Joelson Vinícius Horato do Carmo, Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento, Misaías da Silva Machado, Vanderlan Moraes da Hora, Wagner de Albuquerque Lima Sobrinho.

ÁREA: SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde.

PROGRAMA: Criação de Clínica de Reabilitação de Dependentes Químicos.

OBJETIVO: Construção de instalações prediais e aquisição de mobiliário e equipamentos necessários ao funcionamento de Clínica de Reabilitação de Dependentes Químicos.

PARCELA DE PARTICIPAÇÃO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) de cada Vereador Proponente.

EMENTA: Altera dotações previstas suprimindo e suplementando, conforme quadros de rubrica.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 041/2018, publicada no jornal Oficial do Município, edição 978, que institui as **EMENDAS IMPOSITIVAS**, aprova a seguinte;

EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1º - Suprimir a Dotação Orçamentária de Reserva Contingência em R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
Reserva Contingência|02.99|99|99.999.9.99|960.000,00

Art. 2º - Suplementar a Dotação Orçamentária no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
Secretaria Municipal de Saúde|Apoio aos Dependentes Químicos|||960.000,00
Secretaria Municipal de Saúde|Construção de Instalações Prediais|||
Secretaria Municipal de Saúde|Aquisição de Mobiliários e Equipamentos|||

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a criar as rubricas orçamentárias necessárias para cumprimento ao disposto nesta emenda.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Vereador

ROBSON DE OLIVEIRA GOMES
Vereador

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador

ALAN GONÇALVES MACHADO
Vereador

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador

CARLOS ROBERTO MACHADO
Vereador

JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO
Vereador

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador

MISAÍAS DA SILVA MACHADO
Vereador

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador

WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO
Vereador

EMENDA IMPOSITIVA Nº 004/2018**AO PROJETO DE LEI Nº 063/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019**

PROMOVENTES VEREADORES: Carlos Alberto Afonso Fernandes, Robson Carlos de Oliveira Gomes, Rodrigo Jorge Barros, Alberto Moreira Jorge, Alan Gonçalves Machado, André dos Santos Braga, Joelson Vinicius Horato do Carmo, Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento, Misaías da Silva Machado, Vanderlan Moraes da Hora, Wagner de Albuquerque Lima Sobrinho.

ÁREA: SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde.

PROGRAMA: Apoio a criação do Centro de Hemodiálise.

OBJETIVO: Construção e aparelhamento do Centro de Hemodiálise do Município de Rio das Ostras.

PARCELA DE PARTICIPAÇÃO: R\$ 127.968,00 (cento e vinte e sete mil novecentos e sessenta e oito reais) de cada Vereador Proponente.

EMENTA: Altera dotações previstas suprimindo e suplementando, conforme quadros de rubrica.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 041/2018, publicada no jornal Oficial do Município, edição 978, que institui as **EMENDAS IMPOSITIVAS**, aprova a seguinte;

EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1º - Suprimir a Dotação Orçamentária de Reserva Contingência em R\$ 1.407.648,00 (um milhão quatrocentos e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais) conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
Reserva Contingência|02.99|99|99.999.9.99|1.407.648,00

Art. 2º - Suplementar a Dotação Orçamentária no valor de R\$ 1.407.648,00 (um milhão quatrocentos e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais), conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
Secretaria Municipal de Saúde|Apoio a Construção do Centro de Hemodiálise|||1.407.648,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a criar as rubricas orçamentárias necessárias para cumprimento ao disposto nesta emenda.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Vereador

ROBSON DE OLIVEIRA GOMES
Vereador

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador

ALAN GONÇALVES MACHADO
Vereador

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador

JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO
Vereador

MISAÍAS DA SILVA MACHADO
Vereador

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador

WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO
Vereador

EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2018**AO PROJETO DE LEI Nº 063/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019**

PROMOVENTES VEREADORES: Carlos Alberto Afonso Fernandes, Róbson Carlos de Oliveira Gomes, Rodrigo Jorge Barros, Fábio Alexandre Simões Leite, Alberto Moreira Jorge, Alan Gonçalves Machado, André dos Santos Braga, Carlos Roberto Machado dos Santos, Joelson Vinicius Horato do Carmo, Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento, Misaías da Silva Machado, Vanderlan Moraes da Hora, Wagner de Albuquerque Lima Sobrinho.

ÁREA: SEMEL – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

PROGRAMA: Apoio aos esportes aquáticos e projetos sociais.

OBJETIVO: Apoio aos esportes aquáticos e projetos desenvolvidos por organizações sociais como natação do mar, escola do mar, travessia trinta réis etc.

PARCELA DE PARTICIPAÇÃO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de cada Vereador Proponente.

EMENTA: Altera dotações previstas suprimindo e suplementando, conforme quadros de rubrica.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 041/2018, publicada no jornal Oficial do Município, edição 978, que institui as **EMENDAS IMPOSITIVAS**, aprova a seguinte;

EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1º - Suprimir a Dotação Orçamentária de Reserva Contingência em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
Reserva Contingência|02.99|99|99.999.9.99|130.000,00

Art. 2º - Suplementar a Dotação Orçamentária no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer|Apoio aos Esportes Aquáticos|||130.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a criar as rubricas orçamentárias necessárias para cumprimento ao disposto nesta emenda.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Vereador

ROBSON DE OLIVEIRA GOMES
Vereador

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador

ALAN GONÇALVES MACHADO
Vereador

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador

CARLOS ROBERTO MACHADO
Vereador

JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO
Vereador

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador

MISAÍAS DA SILVA MACHADO
Vereador

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador

WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO
Vereador

EMENDA IMPOSITIVA Nº 06/2018**AO PROJETO DE LEI Nº 063/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019**

PROMOVENTES VEREADORES: Carlos Alberto Afonso Fernandes, Robson Carlos de Oliveira Gomes, Rodrigo Jorge Barros, Alberto Moreira Jorge, Alan Gonçalves Machado, André dos Santos Braga, Carlos Roberto Machado dos Santos, Joelson Vinicius Horato do Carmo, Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento, Vanderlan Moraes da Hora e Wagner de Albuquerque Lima Sobrinho.

ÁREA: SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde de Rio das Ostras.

PROGRAMA: Reativação da UDT – Unidade de Dor Torácica.

OBJETIVO: Apoio a compra de equipamentos e manutenção para reativação da UDT – Unidade de Dor Torácica.

PARCELA DE PARTICIPAÇÃO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de cada Vereador Proponente.

EMENTA: Altera dotações previstas suprimindo e suplementando, conforme quadros de rubrica.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 041/2018, publicada no jornal Oficial do Município, edição 978, que institui as **EMENDAS IMPOSITIVAS**, aprova a seguinte;

EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1º - Suprimir a Dotação Orçamentária de Reserva Contingência em R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
Reserva Contingência|02.99|99|99.999.9.99|550.000,00

Art. 2º - Suplementar a Dotação Orçamentária no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
Fundo Municipal de Saúde|Apoio a Reativação da UDT|||550.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a criar as rubricas orçamentárias necessárias para cumprimento ao disposto nesta emenda.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Vereador

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador

ALAN GONÇALVES MACHADO
Vereador

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
Vereador

JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO
Vereador

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador

WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO
Vereador

EMENDA IMPOSITIVA Nº 07/2018
AO PROJETO DE LEI Nº 063/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

PROMOVENTES VEREADORES: Carlos Alberto Afonso Fernandes, Róbson Carlos de Oliveira Gomes, Rodrigo Jorge Barros, Fábio Alexandre Simões Leite, Alberto Moreira Jorge, Alan Gonçalves Machado, André dos Santos Braga, Carlos Roberto Machado dos Santos, Joelson Vinícius Horato do Carmo, Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento, Misaias da Silva Machado, Vanderlan Moraes da Hora, Wagner de Albuquerque Lima Sobrinho.

ÁREA: SEMEL – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

PROGRAMA: Bolsa Atleta.

OBJETIVO: Custear e incentivar treinamento e competições de atletas de alto rendimento.

PARCELA DE PARTICIPAÇÃO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de cada Vereador Proponente.

EMENTA: Altera dotações previstas suprimindo e suplementando, conforme quadros de rubrica.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 041/2018, publicada no jornal Oficial do Município, edição 978, que institui as **EMENDAS IMPOSITIVAS**, aprova a seguinte;

EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1º - Suprimir a Dotação Orçamentária de Reserva Contingência em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
Reserva Contingência|02.99|99|99.999.9.99|130.000,00

Art. 2º - Suplementar a Dotação Orçamentária no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer|Bolsa Atleta|||130.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a criar as rubricas orçamentárias necessárias para cumprimento ao disposto nesta emenda.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Vereador

ROBSON DE OLIVEIRA GOMES
Vereador

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador

ALAN GONÇALVES MACHADO
Vereador

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador

CARLOS ROBERTO MACHADO
Vereador

JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO
Vereador

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador

MISAÍAS DA SILVA MACHADO
Vereador

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador

WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO
Vereador

EMENDA IMPOSITIVA Nº 08/2018
AO PROJETO DE LEI Nº 063/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

PROMOVENTES VEREADORES: Carlos Alberto Afonso Fernandes e Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento.

ÁREA: SEMED – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

PROGRAMA: "Lazer para Todos".

OBJETIVO: Garantir aos portadores de deficiência acessibilidade ao lazer, nas praias e praças do Município, através da utilização de equipamentos especiais e móveis, nos mesmos moldes e padrões já utilizados em projetos semelhantes no Rio de Janeiro e Curitiba.

PARCELA DE PARTICIPAÇÃO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de cada Vereador Proponente.

EMENTA: Altera dotações previstas suprimindo e suplementando, conforme quadros de rubrica.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 041/2018, publicada no jornal Oficial do Município, edição 978, que institui as **EMENDAS IMPOSITIVAS**, aprova a seguinte;

EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1º - Suprimir a Dotação Orçamentária de Reserva Contingência em R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais) conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
Reserva Contingência|02.99|99|99.999.9.99|199.000,00

Art. 2º - Suplementar a Dotação Orçamentária no valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
SEMED|Programa "Lazer para Todos"|||199.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a criar as rubricas orçamentárias necessárias para cumprimento ao disposto nesta Emenda.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Vereador

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador

EMENDA IMPOSITIVA Nº 09/2018
AO PROJETO DE LEI Nº 063/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

PROMOVENTE VEREADORE: Alberto Moreira Jorge

ÁREA: Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

PROGRAMA: Construção de Praça

OBJETIVO: Construção de uma praça com playground, coreto, campo society e toda estrutura de lazer no bairro Terra Firme, nos lotes 18 e 19, onde atualmente é conhecido como, Praça Sebastião Guedes (Eco Praça Tião), situada entre as ruas Eduardo Pio Duarte Silva, D, Diniz Roque de Santana e C.

PARCELA DE PARTICIPAÇÃO: R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) do Vereador Proponente.

EMENTA: Altera dotações previstas suprimindo e suplementando, conforme quadros de rubrica.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 041/2018, publicada no jornal Oficial do Município, edição 978, que institui as **EMENDAS IMPOSITIVAS**, aprova a seguinte;

EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1º - Suprimir a Dotação Orçamentária de Reserva Contingência em R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
Reserva Contingência|02.99|99|99.999.9.99|123.000,00

Art. 2º - Suplementar a Dotação Orçamentária no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
SEMOB|Construção de Praça|||123.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a criar as rubricas orçamentárias necessárias para cumprimento ao disposto nesta emenda.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2018.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador - autor

EMENDA IMPOSITIVA Nº 010/2018
AO PROJETO DE LEI Nº 063/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

PROMOVENTE VEREADORE: André dos Santos Braga.

ÁREA: SEMOB - Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.

PROGRAMA: Urbanização da praça localizada na Orla do Abricó.

OBJETIVO: Urbanizar e revitalizar a praça da Orla do Abricó.

VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) do Vereador Proponente.

EMENTA: Altera dotações previstas suprimindo e suplementando, conforme quadros de rubrica.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 041/2018, publicada no jornal Oficial do Município, edição 978, que institui as **EMENDAS IMPOSITIVAS**, aprova a seguinte;

EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1º - Suprimir a Dotação Orçamentária de Reserva Contingência em R\$ 116.090,00 (cento e dezesseis mil e noventa reais) conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
Reserva Contingência|02.99|99|99.999.9.99|120.000,00

Art. 2º - Suplementar a Dotação Orçamentária no valor de R\$ 116.090,00 (cento e dezesseis mil e noventa reais), conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas|Construção de Praça||120.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a criar as rubricas orçamentárias necessárias para cumprimento ao disposto nesta emenda.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador autor

EMENDA IMPOSITIVA Nº 011/2018
AO PROJETO DE LEI Nº 063/2018 - LEI ORÇAMENTARÁRIA ANUAL 2019

PROMOVENTE VEREADOR: ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA.
Área: SEMAP – Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Programa – Fomento à Infraestrutura Agropecuária
Objetivo – Fomentar a Agricultura nas pequenas propriedades rurais do Município.

EMENDA: Altera dotação prevista Suprimindo ou suplementando, conforme quadro de rubrica.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 041/2018, publicada no jornal Oficial do Município, edição 978, que institui as EMENDAS IMPOSITIVAS, aprova a seguinte;

EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1º - Suprimir dotação reserva de contingência cód.99 em R\$ 133.872,00 (cento e trinta e três mil oitocentos e setenta e dois reais) conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
Reserva de Contingência|02.99|99|99.999.99|133.872,00

Art. 2º - Suplementar as Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 133.872,00 (cento e trinta e três mil oitocentos e setenta e dois reais), conforme quadro de rubricas abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
SEMAP|02.10|20.608.0018.2.459|4.90.52|133.872,00 |133.872,00

Art. 3º - Fica o poder Executivo obrigado a criar a rubrica orçamentária necessária para cumprir ao disposto nesta emenda.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2018.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador - autor

EMENDA IMPOSITIVA Nº 012/2018
AO PROJETO DE LEI Nº 063/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

PROMOVENTES VEREADORES: Alan Gonçalves Machado, Carlos Roberto Machado dos Santos, Fábio Alexandre Simões Leite.

ÁREA: SEDTUR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
PROGRAMA: Feiras de Artesanato, Gastronomia, Antiquidades e Livres.
OBJETIVO: Fomentar as feiras do município com melhoria da infraestrutura, na aquisição de tendas e barracas e urbanização dos espaços.

PARCELA DE PARTICIPAÇÃO: Vereador Alan Gonçalves Machado, R\$ 23.904,00 (Vinte e três mil, novecentos e quatro reais) – Vereador Carlos Roberto Machado dos Santos R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) – Vereador Fábio Alexandre Simões Leite, R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

EMENDA: Altera dotações previstas suprimindo e suplementando, conforme quadros de rubrica.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 041/2018, publicada no jornal Oficial do Município, edição 978, que institui as EMENDAS IMPOSITIVAS, aprova a seguinte;

EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1º - Suprimir a Dotação Orçamentária de Reserva Contingência em R\$ 69.904,00 (Sessenta e nove mil novecentos e quatro reais) conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
Reserva Contingência|02.99|99|99.999.9.99|69.904,00

Art. 2º - Suplementar a Dotação Orçamentária no valor de R\$ 69.904,00 (Sessenta e nove mil novecentos e quatro reais), conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
SEDTUR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico e Turismo|Feiras de Artesanato, Gastronomia, Antiquidades e Livres||69.904,000

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a criar as rubricas orçamentárias necessárias para cumprimento ao disposto nesta emenda.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2018.

ALAN GONÇALVES MACHADO
Vereador

CARLOS ROBERTO MACHADO
Vereador

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador

EMENDA IMPOSITIVA Nº. 013/2018
AO PROJETO DE LEI Nº 063/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

PROMOVENTE VEREADOR: Vanderlan Moraes da Hora

ÁREA: SEMOP – Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.
PROGAMA: Construção de Praça Pública.
OBJETIVO: Construção e Urbanização de uma Praça na Área Pública no Bairro Santa Helena localizado na Rua Sebastião de Oliveira, esquina com a Rua Elza Rodrigues.
PARCELA DE PARTICIPAÇÃO: R\$ 123.900,00 (cento e vinte e três mil e novecentos reais) Vereador Proponente Vanderlan Moraes da Hora

EMENDA: Altera dotações previstas suprimindo e suplementando, conforme quadros de rubrica.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 041/2018, publicada no jornal Oficial do Município, edição 978, que institui as EMENDAS IMPOSITIVAS, aprova a seguinte;

EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1º - Suprimir a Dotação Orçamentária de Reserva Contingência em R\$ 123.900,00 (cento vinte e três mil e novecentos reais) conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
Reserva Contingência|02.99|99|99.999.9.99|123.900,00

Art. 2º - Suplementar a Dotação Orçamentária no valor de R\$ 123.900,00 (cento e vinte e três mil e novecentos reais), conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas SEMOP|Praça Pública||123.900,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a criar as rubricas orçamentárias necessárias para cumprimento ao disposto nesta emenda.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2018.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador

EMENDA IMPOSITIVA Nº 014/2018
AO PROJETO DE LEI Nº 063/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

PROMOVENTES VEREADORES: Carlos Alberto Afonso Fernandes, Rodrigo Jorge Barros, Carlos Roberto Machado dos Santos e Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento.

ÁREA: SEMOB – Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura e Obras Públicas.
PROGRAMA: Urbanização de Praça.
OBJETIVO: Custear a urbanização da praça situada na Rua Euclides da Cunha, Loteamento Enseadas das Gaivotas, com equipamentos de lazer infantil e ginástica para idosos.
PARCELA DE PARTICIPAÇÃO: R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais) de cada Vereador Proponente.

EMENDA: Altera dotações previstas suprimindo e suplementando, conforme quadros de rubrica.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 041/2018, publicada no jornal Oficial do Município, edição 978, que institui as EMENDAS IMPOSITIVAS, aprova a seguinte;

EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1º - Suprimir a Dotação Orçamentária de Reserva Contingência em R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
Reserva Contingência|02.99|99|99.999.9.99|96.000,00

Art. 2º - Suplementar a Dotação Orçamentária no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura e Obras Públicas|Urbanização de Praça||96.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a criar as rubricas orçamentárias necessárias para cumprimento ao disposto nesta emenda.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Vereador

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
Vereador

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador

EMENDA IMPOSITIVA Nº. 015/2018
AO PROJETO DE LEI Nº 063/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

PROMOVENTES VEREADORES: Wagner de Albuquerque Lima Sobrinho.

ÁREA: SUB SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.
PROGRAMA: esportes de praia, (vôlei, futevôlei, alinha, futebol de areia, peteca, frescobol, beach ténis, e afins).
OBJETIVO: Apoio logístico, nas práticas, treinamentos e eventos, bem como compra de material.
PARCELA DE PARTICIPAÇÃO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) do Vereador Proponente.

EMENDA: Altera dotações previstas suprimindo e suplementando, conforme quadros de rubrica.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 041/2018, publicada no jornal Oficial do Município, edição 978, que institui as EMENDAS IMPOSITIVAS, aprova a seguinte;

EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1º - Suprimir a Dotação Orçamentária de Reserva Contingência em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
Reserva Contingência|02.99|99|99.999.9.99|25.000,00

Art. 2º - Suplementar a Dotação Orçamentária no valor de R\$ 25.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
Subsecretaria de esporte e lazer|Esportes de praia||25.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a criar as rubricas orçamentárias necessárias para cumprimento ao disposto nesta emenda.

Sala das Sessões, 05 de Dezembro de 2018.

WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO
Vereador

EMENDA IMPOSITIVA Nº. 016/2018
AO PROJETO DE LEI Nº 063/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

PROMOVENTES VEREADORES: Wagner de Albuquerque Lima Sobrinho.

ÁREA: SEMED-Secretaria Municipal de Educação.

PROGRAMA: Conscientização Juvenil Escolar.

OBJETIVO: Apoiar logisticamente, na realização das palestras e eventos, bem como compra de material.

PARCELA DE PARTICIPAÇÃO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) do Vereador Proponente.

EMENTA: Altera dotações previstas suprimindo e suplementando, conforme quadros de rubrica.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 041/2018, publicada no jornal Oficial do Município, edição 978, que institui as **EMENDAS IMPOSITIVAS**, aprova a seguinte;

EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1º - Suprimir a Dotação Orçamentária de Reserva Contingência em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
Reserva Contingência|02.99|99|99.999.9.99|130.000,00

Art. 2º - Suplementar a Dotação Orçamentária no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
Secretaria Municipal de Educação. |Conscientização juvenil escolar|||25.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a criar as rubricas orçamentárias necessárias para cumprimento ao disposto nesta emenda.

Sala das Sessões, 05 de Dezembro de 2018.

WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO
Vereador

EMENDA IMPOSITIVA Nº 017/2018
AO PROJETO DE LEI Nº 063/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

PROMOVENTES VEREADORES: Wagner de Albuquerque Lima Sobrinho.

ÁREA: Sub Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

PROGRAMA: Artes Marciais.

OBJETIVO: Apoiar logisticamente, nas práticas e eventos.

PARCELA DE PARTICIPAÇÃO: R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais) do Vereador Proponente.

EMENTA: Altera dotações previstas suprimindo e suplementando, conforme quadros de rubrica.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 041/2018, publicada no jornal Oficial do Município, edição 978, que institui as **EMENDAS IMPOSITIVAS**, aprova a seguinte;

EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1º - Suprimir a Dotação Orçamentária de Reserva Contingência em R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais) conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
Reserva Contingência|02.99|99|99.999.9.99|48.500,00

Art. 2º - Suplementar a Dotação Orçamentária no valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
Sub Secretaria Municipal de Esporte e Lazer|Artes Marciais|||48.500,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a criar as rubricas orçamentárias necessárias para cumprimento ao disposto nesta emenda.

Sala das Sessões, 05 de Dezembro de 2018.

WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO
Vereador

EMENDA IMPOSITIVA Nº 018/2018
AO PROJETO DE LEI Nº 063/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

PROMOVENTES VEREADORES: Wagner de Albuquerque Lima Sobrinho.

ÁREA: SEMAP – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.

PROGRAMA: ESCOTISMO (grupo ou grupos de escoteiros).

OBJETIVO: Compra e manutenção de equipamentos de camping e esportes.

PARCELA DE PARTICIPAÇÃO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) do Vereador Proponente.

EMENTA: Altera dotações previstas suprimindo e suplementando, conforme quadros de rubrica.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 041/2018, publicada no jornal Oficial do Município, edição 978, que institui as **EMENDAS IMPOSITIVAS**, aprova a seguinte;

EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1º - Suprimir a Dotação Orçamentária de Reserva Contingência em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
Reserva Contingência|02.99|99|99.999.9.99|25.000,00

Art. 2º - Suplementar a Dotação Orçamentária no valor de R\$ 25.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pesca|Escotismo|||25.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a criar as rubricas orçamentárias necessárias para cumprimento ao disposto nesta emenda.

Sala das Sessões, 05 de Dezembro de 2018.

WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO
Vereador

EMENDA IMPOSITIVA Nº 019/2018
AO PROJETO DE LEI Nº 063/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

PROMOVENTES VEREADORES: Misaia da Silva Machado

ÁREA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

PROGRAMA: Escola Municipal Francisco de Assis Medeiros Rangel

OBJETIVO: Compra de equipamentos eletro-eletrônico, mobiliário e informática com seus insumos para beneficiar o atendimento aos alunos.

PARCELA DE PARTICIPAÇÃO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

EMENTA: Altera dotações previstas suprimindo e suplementando, conforme quadros de rubrica.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 041/2018, publicada no jornal Oficial do Município, edição 978, que institui as **EMENDAS IMPOSITIVAS**, aprova a seguinte;

EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1º - Suprimir a Dotação Orçamentária de Reserva Contingência em R\$10.000,00 (dez mil reais) conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
Reserva Contingência|02.99|99|99.999.9.99|10.000,00

Art. 2º - Suplementar a Dotação Orçamentária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
SEMED|Equipamentos |||10.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a criar as rubricas orçamentárias necessárias para cumprimento ao disposto nesta emenda.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2018.

MISAÍAS DA SILVA MACHADO
Vereador

EMENDA IMPOSITIVA Nº 020/2018
AO PROJETO DE LEI Nº 063/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

PROMOVENTES VEREADORES: Misaia da Silva Machado

ÁREA: SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

PROGRAMA: CREAS – Serviço de atendimento especializado a mulheres em situação de violência.

OBJETIVO: Compra de equipamentos de informática e insumos.

PARCELA DE PARTICIPAÇÃO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

EMENTA: Altera dotações previstas suprimindo e suplementando, conforme quadros de rubrica.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 041/2018, publicada no jornal Oficial do Município, edição 978, que institui as **EMENDAS IMPOSITIVAS**, aprova a seguinte;

EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1º - Suprimir a Dotação Orçamentária de Reserva Contingência em R\$10.000,00 (dez mil reais) conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
Reserva Contingência|02.99|99|99.999.9.99|10.000,00

Art. 2º - Suplementar a Dotação Orçamentária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
SEMBES - CREAS|Compra de equipamentos de informática e insumos|||10.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a criar as rubricas orçamentárias necessárias para cumprimento ao disposto nesta emenda.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2018.

MISAÍAS DA SILVA MACHADO
Vereador

EMENDA IMPOSITIVA Nº 021/2018
AO PROJETO DE LEI Nº 063/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

PROMOVENTES VEREADORES: Misaia da Silva Machado

ÁREA: SEMAP – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

PROGRAMA: Convênio com APARO – Associação Protetora dos Animais de Rio das Ostras – Adote Rio das Ostras

OBJETIVO: Manutenção e compra de equipamentos e alimentos para que a unidade continue prestando serviço como, lar temporário de cães e gatos, e alimentação de animais que estão em situação de rua.

PARCELA DE PARTICIPAÇÃO: R\$ 10.032,00 (dez mil e trinta e dois reais)

EMENTA: Altera dotações previstas suprimindo e suplementando, conforme quadros de rubrica.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 041/2018, publicada no jornal Oficial do Município, edição 978, que institui as **EMENDAS IMPOSITIVAS**, aprova a seguinte;

EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1º - Suprimir a Dotação Orçamentária de Reserva Contingência em R\$10.032,00 (dez mil e trinta e dois reais) conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
Reserva Contingência|02.99|99|99.999.9.99|10.032,00

Art. 2º - Suplementar a Dotação Orçamentária no valor de R\$ 10.032,00 (dez mil e trinta e dois reais), conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
SEMAP|Compra de equipamentos e alimentação |||10.032,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a criar as rubricas orçamentárias necessárias para cumprimento ao disposto nesta emenda.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2018.

MISAÍAS DA SILVA MACHADO
Vereador

EMENDA IMPOSITIVA Nº 022/2018
AO PROJETO DE LEI Nº 063/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

PROMOVENTES VEREADORES: Misaia da Silva Machado

ÁREA: SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde
PROGRAMA: Programa da Mulher – Prê Natal de Alto Risco
OBJETIVO: Compra de equipamentos e mobiliário para atender as mulheres com gravidez de risco.
PARCELA DE PARTICIPAÇÃO: R\$ 22.000,00 (vinte dois mil reais)

EMENTA: Altera dotações previstas suprimindo e suplementando, conforme quadros de rubrica.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 041/2018, publicada no jornal Oficial do Município, edição 978, que institui as **EMENDAS IMPOSITIVAS**, aprova a seguinte;

EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1º - Suprimir a Dotação Orçamentária de Reserva Contingência em R\$ 22.000,00 (vinte dois mil reais) conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
 Reserva Contingência|02.99|99|99.999.9.99|22.000,00

Art. 2º - Suplementar a Dotação Orçamentária no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
 SEMUSA|Compra de equipamentos e mobiliário|||22.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a criar as rubricas orçamentárias necessárias para cumprimento ao disposto nesta emenda.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2018.

MISAÍAS DA SILVA MACHADO
 Vereador

EMENDA IMPOSITIVA Nº 023/2018
AO PROJETO DE LEI Nº 063/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

PROMOVENTES VEREADORES: Misaias da Silva Machado

ÁREA: SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Ostras
PROGRAMA: SAAE-RO
OBJETIVO: Compra de equipamentos e manutenção do sistema de bombas e mobiliário, para gerar mais eficiência no atendimento a população.
PARCELA DE PARTICIPAÇÃO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

EMENTA: Altera dotações previstas suprimindo e suplementando, conforme quadros de rubrica.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 041/2018, publicada no jornal Oficial do Município, edição 978, que institui as **EMENDAS IMPOSITIVAS**, aprova a seguinte;

EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1º - Suprimir a Dotação Orçamentária de Reserva Contingência em R\$10.000,00 (dez mil reais) conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
 Reserva Contingência|02.99|99|99.999.9.99|10.000,00

Art. 2º - Suplementar a Dotação Orçamentária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
 SAAE-RO|Aquisição de equipamentos|||5.000,00
 SAAE-RO|Aquisição de mobiliário|||5.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a criar as rubricas orçamentárias necessárias para cumprimento ao disposto nesta emenda.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2018.

MISAÍAS DA SILVA MACHADO
 Vereador

EMENDA IMPOSITIVA Nº 024/2018
AO PROJETO DE LEI Nº 063/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

PROMOVENTES VEREADORES: Misaias da Silva Machado,

ÁREA: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS
PROGRAMA: Construção de Área de Lazer - Praça
OBJETIVO: Para construção de área de lazer (Praça), na Rua Merino Jesus de Praga, entre os n's 337 e 341 - Village
PARCELA DE PARTICIPAÇÃO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

EMENTA: Altera dotações previstas suprimindo e suplementando, conforme quadros de rubrica.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 041/2018, publicada no jornal Oficial do Município, edição 978, que institui as **EMENDAS IMPOSITIVAS**, aprova a seguinte;

EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1º - Suprimir a Dotação Orçamentária de Reserva Contingência em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
 Reserva Contingência|02.99|99|99.999.9.99|30.000,00

Art. 2º - Suplementar a Dotação Orçamentária no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
 SEMOP|Construção de Área de Lazer no bairro Village|||30.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a criar as rubricas orçamentárias necessárias para cumprimento ao disposto nesta emenda.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2018.

MISAÍAS DA SILVA MACHADO
 Vereador

EMENDA IMPOSITIVA Nº 025/2018
AO PROJETO DE LEI Nº 063/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

PROMOVENTES VEREADORES: Misaias da Silva Machado,

ÁREA: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS
PROGRAMA: Construção e urbanização de Área de Lazer - Praça
OBJETIVO: Para construção de área de lazer (Praça), Na Avenida Brasília, Qd 45 Lotes 7,8 e 9 no Bairro Bela Vista.
PARCELA DE PARTICIPAÇÃO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

EMENTA: Altera dotações previstas suprimindo e suplementando, conforme quadros de rubrica.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 041/2018, publicada no jornal Oficial do Município, edição 978, que institui as **EMENDAS IMPOSITIVAS**, aprova a seguinte;

EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1º - Suprimir a Dotação Orçamentária de Reserva Contingência em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
 Reserva Contingência|02.99|99|99.999.9.99|30.000,00

Art. 2º - Suplementar a Dotação Orçamentária no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
 SEMOP|Construção de Área de Lazer no bairro Bela Vista|||30.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a criar as rubricas orçamentárias necessárias para cumprimento ao disposto nesta emenda.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2018.

MISAÍAS DA SILVA MACHADO
 Vereador

EMENDA IMPOSITIVA Nº: 026/2018
AO PROJETO DE LEI Nº 063/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

PROMOVENTES VEREADORES: Misaias da Silva Machado,

ÁREA: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS
PROGRAMA: Construção de Área de Lazer - Praça
OBJETIVO: Construção e urbanização de área de lazer na Rua Bouganville – Clube Área - Âncora
PARCELA DE PARTICIPAÇÃO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

EMENTA: Altera dotações previstas suprimindo e suplementando, conforme quadros de rubrica.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 041/2018, publicada no jornal Oficial do Município, edição 978, que institui as **EMENDAS IMPOSITIVAS**, aprova a seguinte;

EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1º - Suprimir a Dotação Orçamentária de Reserva Contingência em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
 Reserva Contingência|02.99|99|99.999.9.99|30.000,00

Art. 2º - Suplementar a Dotação Orçamentária no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
 SEMOP|Construção de Área de Lazer no bairro Ancora|||30.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a criar as rubricas orçamentárias necessárias para cumprimento ao disposto nesta emenda.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2018.

MISAÍAS DA SILVA MACHADO
 Vereador

EMENDA IMPOSITIVA Nº. 027/2018
AO PROJETO DE LEI Nº 063/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

PROMOVENTES VEREADORES: Misaias da Silva Machado,

ÁREA: SEMBES – SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
PROGRAMA: QUE SEJA FEITO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIO DAS OSTRAS,
OBJETIVO: Para aquisição de equipamentos de reabilitação, manutenção da unidade, objetivando a ampliação dos atendimentos e a melhoria na qualidade dos serviços oferecidos a população de Rio das Ostras.
PARCELA DE PARTICIPAÇÃO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

EMENTA: Altera dotações previstas suprimindo e suplementando, conforme quadros de rubrica.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 041/2018, publicada no jornal Oficial do Município, edição 978, que institui as **EMENDAS IMPOSITIVAS**, aprova a seguinte;

EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1º - Suprimir a Dotação Orçamentária de Reserva Contingência em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
 Reserva Contingência|02.99|99|99.999.9.99|30.000,00

Art. 2º - Suplementar a Dotação Orçamentária no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
 SEMBES|Compra de equipamentos de reabilitação|||15.000,00
 SEMBES |Manutenção|||15.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a criar as rubricas orçamentárias necessárias para cumprimento ao disposto nesta emenda.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2018.

MISAÍAS DA SILVA MACHADO
 Vereador

EMENDA IMPOSITIVA Nº. 028/2018
AO PROJETO DE LEI Nº 063/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

PROMOVENTES VEREADORES: Misaias da Silva Machado,

ÁREA: SEMUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: Hospital Municipal Naelma Monteiro

OBJETIVO: Equipar hospital e manutenção da unidade, melhorando o atendimento a população.

PARCELA DE PARTICIPAÇÃO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

EMENTA: Altera dotações previstas suprimindo e suplementando, conforme quadros de rubrica.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 041/2018, publicada no jornal Oficial do Município, edição 978, que institui as **EMENDAS IMPOSITIVAS**, aprova a seguinte;

EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1º - Suprimir a Dotação Orçamentária de Reserva Contingência em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
Reserva Contingência|02.99|99|99.999.9.99|40.000,00

Art. 2º - Suplementar a Dotação Orçamentária no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
SEMUSA|Compra de equipamentos|||20.000,00
SEMUSA|Manutenção unidade|||20.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a criar as rubricas orçamentárias necessárias para cumprimento ao disposto nesta emenda.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2018.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador

EMENDA IMPOSITIVA Nº. 029/2018

AO PROJETO DE LEI Nº 063/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

PROMOVENTES VEREADORES: Misaias da Silva Machado

ÁREA: SEGEF – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PROGRAMA: Centro de Cidadania, equipar o espaço que funciona a Fundação Leão XIII

OBJETIVO: Compra de equipamentos de informática com insumos e elétrico para atender melhor a população

PARCELA DE PARTICIPAÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

EMENTA: Altera dotações previstas suprimindo e suplementando, conforme quadros de rubrica.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 041/2018, publicada no jornal Oficial do Município, edição 978, que institui as **EMENDAS IMPOSITIVAS**, aprova a seguinte;

EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1º - Suprimir a Dotação Orçamentária de Reserva Contingência em R\$5.000,00 (cinco mil reais) conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
Reserva Contingência|02.99|99|99.999.9.99|5.000,00

Art. 2º - Suplementar a Dotação Orçamentária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
SEGEF – Centro de Cidadania|Compra de equipamento|||2.500,00
SEGEF – Centro de Cidadania|Material de informática|||2.500,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a criar as rubricas orçamentárias necessárias para cumprimento ao disposto nesta emenda.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2018.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador

EMENDA IMPOSITIVA Nº. 030/2018

AO PROJETO DE LEI Nº 063/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

PROMOVENTES VEREADORES: Misaias da Silva Machado,

ÁREA: SEMUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: Centro de Reabilitação

OBJETIVO: Para aquisição de equipamentos de reabilitação, contribuindo com o setor de saúde, objetivando a ampliação dos atendimentos e a melhoria na qualidade dos serviços oferecidos a população de Rio das Ostras.

PARCELA DE PARTICIPAÇÃO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

EMENTA: Altera dotações previstas suprimindo e suplementando, conforme quadros de rubrica.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 041/2018, publicada no jornal Oficial do Município, edição 978, que institui as **EMENDAS IMPOSITIVAS**, aprova a seguinte;

EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1º - Suprimir a Dotação Orçamentária de Reserva Contingência em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
Reserva Contingência|02.99|99|99.999.9.99|15.000,00

Art. 2º - Suplementar a Dotação Orçamentária no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
SEMUSA – Centro de Reabilitação|Compra de equipamentos de reabilitação|||15.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a criar as rubricas orçamentárias necessárias para cumprimento ao disposto nesta emenda.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2018.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador

EMENDA IMPOSITIVA Nº 031/2018

AO PROJETO DE LEI Nº 063/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

PROMOVENTES VEREADORES: Misaias da Silva Machado,

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

PROGRAMA: QUE SEJA FEITO CONVÊNIO COM AAPAE-RO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO DAS OSTRAS,

OBJETIVO: Para aquisição de equipamentos de reabilitação, manutenção da unidade, objetivando a ampliação dos atendimentos e a melhoria na qualidade dos serviços oferecidos a população de Rio das Ostras.

PARCELA DE PARTICIPAÇÃO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

EMENTA: Altera dotações previstas suprimindo e suplementando, conforme quadros de rubrica.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 041/2018, publicada no jornal Oficial do Município, edição 978, que institui as **EMENDAS IMPOSITIVAS**, aprova a seguinte;

EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1º - Suprimir a Dotação Orçamentária de Reserva Contingência em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
Reserva Contingência|02.99|99|99.999.9.99|30.000,00

Art. 2º - Suplementar a Dotação Orçamentária no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
SEMBES|Compra de equipamentos de reabilitação|||15.000,00
SEMBES|Manutenção |||15.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a criar as rubricas orçamentárias necessárias para cumprimento ao disposto nesta emenda.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2018.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador

EMENDA IMPOSITIVA Nº. 032/2018

AO PROJETO DE LEI Nº 063/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

PROMOVENTES VEREADORES: Fábio Alexandre Simões Leite e Carlos Roberto Machado .

ÁREA: SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde.

PROGRAMA: Realização de cirurgias eletivas de herniorrafia e colecistectomia.

OBJETIVO: Realizar chamamento público para realização de cirurgias eletivas de hérnia e vesícula.

PARCELA DE PARTICIPAÇÃO: R\$ 155.936,00 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais) do Vereador Fabio Alexandre Simões Leite e R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) do Vereador Carlos Roberto Machado.

EMENTA: Altera dotações previstas suprimindo e suplementando, conforme quadros de rubrica.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 041/2018, publicada no jornal Oficial do Município, edição 978, que institui as **EMENDAS IMPOSITIVAS**, aprova a seguinte;

EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1º - Suprimir a Dotação Orçamentária de Reserva Contingência em R\$ 257.936,00 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e trinta e seis reais) conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
Reserva Contingência|02.99|99|99.999.9.99|257.936,00

Art. 2º - Suplementar a Dotação Orçamentária no valor de R\$ 257.936,00 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e trinta e seis reais), conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
Secretaria Municipal de Saúde|Cirurgias eletivas de herniorrafia e colecistectomia|||257.936,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a criar as rubricas orçamentárias necessárias para cumprimento ao disposto nesta emenda.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2018.

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador

CARLOS ROBERTO MACHADO
Vereador

EMENDA IMPOSITIVA Nº. 033/2018

AO PROJETO DE LEI Nº 063/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

PROMOVENTES VEREADORES: Fábio Alexandre Simões Leite, Alan Gonçalves Machado e Carlos Roberto Machado.

ÁREA: SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde.

PROGRAMA: Realização de Cirurgias eletivas de faco com lente intraocular dobrável e pterígio exérese.

OBJETIVO: Realizar chamamento público para realização de cirurgias de catarata e pterígio.

PARCELA DE PARTICIPAÇÃO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de cada Vereador Proponente.

EMENTA: Altera dotações previstas suprimindo e suplementando, conforme quadros de rubrica.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 041/2018, publicada no jornal Oficial do Município, edição 978, que institui as **EMENDAS IMPOSITIVAS**, aprova a seguinte;

EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1º - Suprimir a Dotação Orçamentária de Reserva Contingência em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
Reserva Contingência|02.99|99|99.999.9.99|300.000,00

Art. 2º - Suplementar a Dotação Orçamentária no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
Secretaria Municipal de Saúde|Cirurgias eletivas de faco com lente intraocular dobrável e pterígio exérese|||300.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a criar as rubricas orçamentárias necessárias para cumprimento ao disposto nesta emenda.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2018.

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

Vereador

ALAN GONÇALVES MACHADO

Vereador

CARLOS ROBERTO MACHADO

Vereador

EMENDA IMPOSITIVA Nº 034/2018**AO PROJETO DE LEI Nº 063/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019****PROMOVENTE VEREADOR:** FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

EMENTA: Altera dotações previstas suprimindo ou suplementando, conforme quadros de rubrica.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 041/2018, publicada no jornal Oficial do Município, edição 978, que institui as **EMENDAS IMPOSITIVAS**, aprova a seguinte;

EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1º - Suprimir dotação Reserva Contingência cód. 99 em R\$ 204.936,00 (duzentos e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais), conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
Reserva Contingência|02.99|99|99.999.9.99|204.936,00

Art. 2º - Suplementar as Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 204.936,00 (duzentos e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais), conforme quadro de rubricas abaixo:

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor

Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas|Implantação de praça urbana na Praça Zélia Gatai na Enseada das Gaivotas para construção ou reforma de quadra para modalidade esportiva, iluminação, rede protetora, playground e academia popular, além de bancos e jardins||150.000,00
Secretaria Municipal de Bem Estar Social|Implementação de programas destinado às pessoas com deficiência a ser escolhido pelo Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência||25.936,00
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer|Realização do campeonato de futebol de campo amador, veterano e infantil com taxa de arbitragem||19.000,00
Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca|Insumos destinado ao Programa de Saúde Animal - PSA||10.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a criar as rubricas orçamentárias necessárias para cumprimento ao disposto nesta emenda.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2018.

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

VEREADOR-AUTOR

JUSTIFICATIVA

Desde a promulgação da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 041/2018, publicada no jornal Oficial do Município, edição 978, eu, como médico e servidor concursado deste município, passei a refletir intensamente sobre a destinação final da minha proposta de emenda ao orçamento enviado pelo Executivo. Não bastasse o texto da Lei Orgânica exigir que ao menos metade da emenda impositiva seja destinada à saúde, me senti obrigado, na minha condição, de destinar quase a totalidade da emenda impositiva que cabe a mim para a área, direta ou indiretamente ligada à saúde, área da qual eu sirvo com tanto orgulho esta cidade.

- SAÚDE

Muitos foram os sofrimentos que passei como cirurgião-geral exercendo meu ofício neste município governo após governo, e não distante daqueles que meus colegas em exercício ainda sofrem. Maiores ainda são os sofrimentos do povo que me confiou meu mandato e que raramente conseguem ser operados em cirurgias eletivas até de baixa complexidade por questões das mais variadas.

Com o intuito de pôr fim a todos os pretextos que culminam com a não realização de cirurgias eletivas, venho, por meio deste, destinar quase que a totalidade da minha verba para cirurgias eletivas específicas, certo de que caberá ao Poder Executivo abraçar a iniciativa e realizar as demais necessidades da população. Para tanto destino, em conjunto com os Vereadores Carlos Roberto Machado dos Santos e Alan Gonçalves Machado a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada para a realização de cirurgias eletivas de faco com lente intraocular dobrável e pterígio exérese, a popular cirurgia de catarata e pterígio. Para se ter uma ideia o Município de Armação dos Búzios por meio do Edital de Chamamento 002/2013 credenciou um estabelecimento de saúde para a realização desses procedimentos por uma importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), respectivamente. Caso a Secretaria de Saúde de Rio das Ostras tenha o mesmo entendimento e eficiência, conseguirá realizar, com a verba por nós destinada aproximadamente 200 (duzentas) cirurgias de catarata, quase a totalidade da fila de espera. Além disso, decidi destinar R\$ 155.936,00 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais) para a realização de cirurgias eletivas de hemiorrafia e colesistectomia, as populares cirurgias de hérnia e vesícula, a fim de retomar esse serviço tão essencial para nossa população e que contarão com reforço de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

- OBRAS

Na área de obras, diretamente ligada ao esporte e lazer, que também são áreas indiretamente ligadas à saúde, decidi destinar a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a implantação de praça urbana contendo quadra poliesportiva de cimento, iluminação, rede protetora, playground e academia popular, além de bancos e jardins. Depois de muito refletir na localidade ideal, resolvi destinar essa obra para a Praça Zélia Gatai na Enseada das Gaivotas, onde já tive a oportunidade de fazer uma Indicação que não foi atendida pelo governo anterior. A Enseada das Gaivotas é um bairro extremamente populoso e um dos menos atendidos por todos os serviços públicos. Não obstante sua antiguidade o bairro não conta com serviços básicos de água e esgoto, nem tampouco estrutura mínima adequada de asfaltamento.

- BEM ESTAR

Não poderia nessa minha iniciativa deixar de contemplar a implementação de programas destinados às pessoas com deficiência. Vale lembrar que esse ano o atual governou editou e sancionou a lei que cria o Conselho e Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência cuja conferência formará o primeiro grupo gestor. Com isso quero oportunizar ao Conselho e ao Fundo das pessoas com deficiência a destinação da verba de R\$ 25.936,00 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais).

- DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Para a área do artesanato me uni ao projeto do Vereador Alan Gonçalves Machado e destinei R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para o fomento dessa atividade que desde o primeiro dia do meu mandato venho lutando pela valorização.

- ESPORTE

Como um apaixonado pelos esportes, e em especial pelo futebol, atividade diretamente ligada à saúde das pessoas resolvi destinar R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para a realização de campeonato de futebol de campo nas categorias amador, veterano e infantil, a fim de que os clubes não precisem gastar com taxas de arbitragem e possam destinar suas verbas aos seus atletas.

- MEIO AMBIENTE

Sabedor da luta das pessoas e entidades protetoras dos animais e dos recorrentes casos de falta de recursos para a defesa dessa bandeira resolvi destinar R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o Programa de Saúde Animal – PSA.

- OUTROS

Por fim, em respeito aos meus nobres colegas, resolvi apoiar-lhes, em igualdades de condições, com o restante da minha verba, aos projetos de esporte, cultura e lazer tal como coletivamente proposto e acertado no valor de

R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Diante do exposto, peço o apoio dos nobres pares desta Casa, para que aprovem a presente Emenda Impositiva.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2018.

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

Vereador-Autor

EMENDA IMPOSITIVA Nº. 035/2018**AO PROJETO DE LEI Nº 2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019****PROMOVENTES VEREADORES:** Joelson Vinícius Horato do Carmo.**ÁREA:** SECRETARIA DE OBRAS.

PROGRAMA: Reforma da Praça Jaime Vilar Rodrigues (Praça do Mariléa) e cobertura da Feirinha do Mariléa.
OBJETIVO: A reforma da Praça e a cobertura da Feirinha tem como objetivo, além do conforto aos usuários e tranquilidade aos trabalhadores da feira.

Implementar e incrementar ações de infraestrutura urbana, visando melhorar a qualidade e tranquilidade do atendimento a população

PARCELA DE PARTICIPAÇÃO: R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) do Vereador Proponente.

EMENTA: Altera dotações previstas suprimindo e suplementando, conforme quadros de rubrica.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 041/2018, publicada no jornal Oficial do Município, edição 978, que institui as **EMENDAS IMPOSITIVAS**, aprova a seguinte;

EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1º - Suprimir a Dotação Orçamentária de Reserva Contingência em R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
Reserva Contingência|02.99|99|99.999.9.99|73.000,00

Art. 2º - Suplementar a Dotação Orçamentária no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
Secretaria de Obras|Reforma e cobertura |||73.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a criar as rubricas orçamentárias necessárias para cumprimento ao disposto nesta emenda.

Sala das Sessões, 10 de Dezembro de 2018.

JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO

Vereador

EMENDA IMPOSITIVA Nº. 036/2018**AO PROJETO DE LEI Nº 2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019****PROMOVENTES VEREADORES:** Joelson Vinícius Horato do Carmo.**ÁREA:** SECRETARIA DE ESPORTE E EDUCAÇÃO.

PROGRAMA: Reforma do Estádio Municipal Emilia Rosa Guimaraes.
OBJETIVO: A reforma do Estádio Municipal tem como objetivo incentivar o esporte tão necessário aos jovens e adultos com total segurança, tendo em vista a precariedade e abandono do local.

PARCELA DE PARTICIPAÇÃO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do Vereador Proponente.

EMENTA: Altera dotações previstas suprimindo e suplementando, conforme quadros de rubrica.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 041/2018, publicada no jornal Oficial do Município, edição 978, que institui as **EMENDAS IMPOSITIVAS**, aprova a seguinte;

EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1º - Suprimir a Dotação Orçamentária de Reserva Contingência em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
Reserva Contingência|02.99|99|99.999.9.99|50.000,00

Art. 2º - Suplementar a Dotação Orçamentária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária|Ação|Código|Elemento de Despesa|Valor
Secretaria de esporte e Educação|Esportes |||50.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a criar as rubricas orçamentárias necessárias para cumprimento ao disposto nesta emenda.

Sala das Sessões, 10 de Dezembro de 2018.

JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO

Vereador

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 001/18 - AO PROJETO DE LEI Nº. 063/2018

Promovente: Presidente da Câmara

EMENTA: Altera o valor dos Elementos de Despesa 33.90.30.00, 33.90.39.00, 44.90.51.00, constante do Anexo 2 do Orçamento Programa da Câmara Municipal de Rio das Ostras, do Projeto de Lei nº 063/2018 – LOA 2019, que passará a constar:

Art. 1º - O Projeto de Lei nº 063/2018 – LOA 2019, que estima a receita e fixa despesas no Município para o exercício de 2019 e dá outras providências, no Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo – Anexo 2 – Despesas Corrente – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas, modifica o valor do Elemento de Despesa abaixo discriminado:

(...)
3.3.90.30.00 – DESCRIÇÃO – Material de Consumo – 150.029,00
3.3.90.39.00 – DESCRIÇÃO – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 420.000,00
(...)

Art. 2º - O Projeto de Lei nº 063/2018 – LOA 2019, que estima a receita e fixa despesas no Município para o exercício de 2019 e dá outras providências, no Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo – Anexo 2 – Despesas de Capital - Investimento – Aplicação Direta, modifica o valor do Elemento de Despesa abaixo discriminado:

(...)
4.4.90.51.00 – DESCRIÇÃO – Obras e Instalações – 25.000,00
(...)

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

Presidente da Câmara